ANNO LXIII — NUMERO 201

SABBADO 3 DE SETEMBRO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1 de Setembro, ás 8 horas e 40 minutos da noute. (Recebido ás 8 horas e 25 da manhã de 2, pela linha terrestre).

Continuou hoje no Senado a 3.ª discussão do orçamento do Ministerio do Imperio em que tomaram parte os senadores Castro Carreira e Affonso Celso, usando este de uma linguagem muito favoravel ao conselheiro Manoel Portella.

RIO DE JANEIRO, 2 de Setembro, ás 4 horas 30 minutos, da tarde. (Recebido ás 5 e 30 pela linha terrestre).

Tendo o conselheiro Belisario de Souza, ministro da Fazenda, declarado no correr de uma discussão, que uma estrada de ferro, creada sem autorisação legislativa havia custado muito ao thesouro e insinuando hoje o JORNAL DO COMMERCIO **que essa estrada era a do Recife a Caruarú, o Dr. Affonso Celso Junior, deputado por Minas Geraes, em sessão de hoje da Camara dos Deputados, apresentou um requerimento, que foi a respectiva commissão, pedindo copia dos documentos, relativos aos estudos e creação da mesma estrada.**

A Camara occupa-se com a discussão dos artigos additivos ao orçamento da receita geral do Imperio.

Foi escolhido senador pela provincia de Minas Geraes o Dr Evaristo da Veiga.

RIO DE JANEIRO, 2 de Setembro ás 6 horas e 20 minutos da noite. (Recebido ás 8 horas e 20 minutos, pela linha terrestre).

No Senado continuou hoje a 3.ª discussão do orçamento do Ministerio do Imperio e tomaram parte no debate os conselheiros Barão de Mamoré e Meira de Vasconcellos. Este congratulou-se com o conselheiro Manoel Portella pela sua nomeação de ministro do imperio e elogiou alguns dos seus actos, especialmente a resolução, que ante-hontem tomou o mesmo conselheiro de submetter ao conselho superior de saude publica os estados relativos ao exame da molestia BERIBÉRI, **que tem assolado as provincias do norte.**

Foi jubilado no lugar de lente cathedratico da 1.ª cadeira do 5.º anno da Faculdade de Direito do Recife o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

PARAHYBA, 2 de Setembro, ás 8 horas e 20 minutos da noute.

Seguio hoje a tarde para o porto do Recife o vapor nacional CAMILLO.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 1 de Setembro.

S. M. o imperador Guilherme acaba de voltar aqui.

ROMA, 1 de Setembro.

S. M. o rei Humberto deixou a capital para ir assistir ás grandes manobras do exercito italiano que estão se executando.

PARIS, 1 de Setembro.

O ensaio de mobilisação geral do 17.º corpo do exercito continúa com grande regularidade.

Esta mobilisação está se effectuando no seis departamentos: de Ariége, Alto Garona, Gers, Lot, Lot e Garona, Carn e Garona.

SOPHIA, 1 de Setembro.

Não tendo Mr. Stamboulow apesar de seus esforços podido organisar um novo ministerio, foi agora confiada esta missão a Mr. Zinkoff.

VIENNA, 1 de Setembro.

O governo da Porta Ottomana fez saber ao governo bulgaro que accelta a missão do general Ehnrooth.

BERLIM, 2 de Setembro.

Corre o boato de uma proxima entrevista entre S. M. o imperador Guilherme e o Czar da Russia.

RIO DE JANEIRO, 2 de Setembro, ás 6 horas e 10 minutos da tarde.

Foi prorogada hoje até 20 de Setembro a sessão ordinaria do parlamento.

Foi escolhido senador pela provincia de Minas Geraes o Dr. Evaristo da Veiga.

O Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva deputado pela provincia de Pernambuco, pronunciou hoje um discurso pedindo a suppress do imposto de expediente sobre os machinismos destinados a lavoura.

O Exm. Sr. Dr. Andrade Figueira foi de encontro, declarando que desaprovava completamente.

Teve lugar hontem a audiencia em que foi recebido o Sr. D. Ramirez ministro plenipotenciario da Republica do Uruguay.

PARIS, 2 de Setembro.

Foi guilhotinado hontem o assassino Pranzini, que apresentou resistencia ao carrasco.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de Setembro de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHILOSOPHIA DO DIREITO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

PRELIMINARES

1) A PHILOSOPHIA DO DIREITO NA HISTORIA.—2) PHILOSOPHIA DO DIREITO E DIREITO NATURAL SERÃO SYNONYMOS?—3) DEFINIÇÃO DE PHILOSOPHIA DO DIREITO. —4) PARTES QUE SE DISTINGUEM NA PHILOSOPHIA DO DIREITO—5) IMPORTANCIA D'ESTA SCIENCIA—6) METHODO A SEGUIR NO SEU ESTUDO—7) RELAÇÃO DA PHILOSOPHIA DO DIREITO COM A HISTORIA DO DIREITO E A POLITICA.

1. A philosophia do direito tambem tem historia. Não se julgue que a poucos annos se deve o desenvolvimento, a que as suas doutrinas chegaram. Esta sciencia remonta á mais alta antiguidade. A sua historia podemos dividil-a em tres grandes epochas: a antiga, a medieva e a moderna.

Os primeiros philosophos, de que temos conhecimento, não se entregaram logo ao estudo dos phenomenos sociaes, Para elles, foi primeiro objecto de serias investigações e trabalhos o estudo do mundo physico.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 31 de Agosto de 1887.—5ª secção—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu a Companhia Beberibe de fornecimento d'agua para a cidade do Recife, e nos termos da clausula XXVII do contracto de 17 de Janeiro de 1887, resolve approvar o regulamento constante de 83 artigos, proposto pela mesma Companhia, sobre os direitos e deveres reciprocos entre ella e os particulares, bem como as tarifas dos preços dos serviços e materiaes relativos a encanamentos e obras complementares, com data de 10 e 22 de Junho, assignado pelo directo, gerente, bacharel Ceciliano Mamede Alves Ferreira, e rubricados pelo secretario da provincia, reservando-se o direito de ordenar nova revisão em qualquer tempo, bem como de expedir regulamento especial sobre as relações da Companhia com o governo, para a fiel execução do contracto e da lei de concessão do privilegio (n. 1462 de 1879) que continuam em inteiro vigor.

(Assignado).—*Pedro Vicente de Azevedo.*

REGULAMENTO DAS PENNAS D'AGUA

I.—CONCESSÃO

Art. 1º. O fornecimento d'agua potavel ás casas particulares, estabelecimentos industriaes e edificios publicos será unicamente feito por meio de pennas d'agua ou encanamentos de pequeno diametro tirados dos encanamentos geraes da Companhia para derivação d'agua, de accordo com as disposições deste regulamento.

Art. 2º. Cada casa particular, edificio publico ou estabelecimento industrial terá sua penna d'agua, derivada sómente para esse fim não se permittindo que uma penna forneça agua a mais de uma casa, edificio ou estabelecimento, ou que uma casa tenha mais de uma derivação.

Art. 3º. A concessão da penna d'agua é obrigatoria para a Companhia no perimetro da cidade a que se refere o numero 3 do art. 3º da lei n. 1462 de 9 de Junho de 1879, e naquellas ruas que não tendo encanamento funccionando forem contiguas a qualquer outra que o tenha, comtanto que, no segundo caso, haja pedido de, pelo menos, vinte novas concessões, em uma extensão não inferior a 200 metros, por tempo não menor de dous annos. O assentamento do encanamento geral será feito pela Companhia dentro de um praso razoavel.

Art. 4º. O uso da penna d'agua é facultativo para o publico.

Art. 5º. Somente se concederá penna d'agua ao proprietario da casa, podendo-se exigir, quando necessario, a prova do dominio.

Si a casa pertencer a mais de uma pessoa, qualquer dos consenhores é apto para solicitar o concessão.

Art. 6º. A penna d'agua é considerada como ligada á casa, e a acompanha na transmissão do dominio, quer quanto aos direitos como aos onus.

Art. 7º. Aos grandes estabelecimentos industriaes se poderá conceder, a arbitrio da Companhia, penna d'agua, por excepção, ao proprietario do estabelecimento, comtanto que este tenha contracto de arrendamento da casa por praso não inferior a seis annos, com a obrigação de um consumo diario de tres metros cubicos d'agua.

Art. 8º. No caso do artigo anterior a penna d'agua poderá fixar ligada ao estabelecimento acompanhando-o na mudança de proprietario, com os direitos e onus.

Art. 9º. A concessão da penna d'agua se fará por meio de um termo de contracto assignado pelo concessionario, seu legitimo representante ou procurador precedendo pedido ou inscripção no escriptorio da Companhia, e o pagamento das despezas da derivação até o hydrometro.

Art. 10. No acto da concessão a Companhia fixará o praso dentro do qual mandará proceder ao assentamento do encanamento de derivação até o hydrometro, assim como a collocação deste.

Art. 11. A' Companhia é reservado o direito de recusar a concessão de penna d'agua áquelles que tiverem praticado actos que por este regulamento ficarão sujeitos a tal penalidade, salvo recurso á presidencia da provincia, por abuso deste direito.

II.—DERIVAÇÃO

Art. 12. No encanamento geral na frente ou oitão da casa se atarrachará uma torneira que servirá de chave da penna d'agua e de cuja torneira partirá o encanamento de derivação directamente para a casa.

Essa torneira-chave será de bronze, com valvula de parafuso, e apropriada para resistir á alta pressão d'agua.

Art. 13. O encanamento de derivação é assim denominado desde o encanamento geral até o hydrometro, dentro dos limites da propriedade, na união com o hydrometro, e será collocado unicamente pela Companhia á custa do concessionario, pelos preços fixados na tabella para esse fim approvada pela Presidencia da Provincia, devendo o pagamento ser feito adiantadamente.

Art. 14. A conservação dos encanamentos de derivação correrá por conta da Companhia, que os terá sempre em bom estado de funccionamento, salvo o caso de damno causado pelo proprio concessionario.

Art. 15. Os canos para derivação serão de ferro batido, enrolado, denominados tubos de vapor, com roscas nas pontas, envernizados com a preparação Bower Barff, conforme a amostra existente no escriptorio da Companhia e serão assentados na profundidade de meio metro pelo menos, no alinhamento mais recto possivel.

Art. 16. Não será permittida a collocação de torneira de parada no percurso do encanamento de derivação, isto é entre a torneira-chave e o hydrometro.

Art. 17. Nos agrupamentos de casinhas com uma só entrada para todas, denominadas casas de operarios, haverá uma derivação unica ramificando-se no interior para os diversos compartimentos, ou com um poste no meio do pateo.

Art. 18. A derivação para os grandes fornecimentos d'agua poderá ser em forma de ramal, a juizo da Companhia.

Art. 19. Só se assentará encanamento de derivação de 25 m/m ou mais quando a Companhia reconhecer que o consumo d'agua exige encanamento de tal diametro.

Art. 20. Não se assentará o encanamento de derivação nem se fará a furação no encanamento geral sem que primeiramente tenham sido assentados todos os encanamentos e torneiras de distribuição d'agua na casa, experimentados e verificados acharem-se de accordo com este regulamento, poderem resistir a alta pressão, salvo o caso de edificação de casa nova quando a experiencia e verificação se fará logo em seguida ao assentamento dos mencionados encanamentos e torneiras de distribuição.

III.—HYDROMETRO

Art. 21. Na terminação do encanamento de derivação, dentro do alinhamento municipal da propriedade no local convencionado entre a Companhia e o concessionario, se collocará o hydrometro destinado a marcar o consumo d'agua da penna; e em seguida haverá uma torneira de parada que permitta ao consumidor interceptar a entrada d'agua quando lhe convier.

Art. 22. Poderá a Companhia permittir, quando reconhecer que disto não resulta inconveniente, que na entrada da casa, antes do hydrometro, o encanamento de derivação se ramifique para os diversos pavimentos ou compartimentos da mesma casa, habitados por familias que tenham economia separada, com tanto que em cada um ramal haja um hydrometro antes de qualquer torneira ou sahida d'agua.

Art. 23. O hydrometro será de medição directa, positivo, indicando immediatamente em algarismo cada metro d'agua que passar, com exactidão, até a tolerancia de cinco por cento, deixando passar com rapidez qualquer quantidade d'agua precisa na casa.

Art. 24. Nenhum hydrometro será collocado sem que previamente tenha sido rectificada sua exactidão e bom funccionamento.

Art. 25. No caso de qualquer duvida sobre a exactidão do hydrometro, o concessionario poderá requisitar a verificação ou conferencia, do hydrometro, verificação que se fará na presença do engenheiro fiscal da Companhia, se for necessario; correndo por conta da Companhia as despezas da verificação si reconhecer-se que o hydrometro não apresenta a exactidão fixada no art. 23, em cujo caso o hydrometro será substituido e far-se-ha dedecção na conta do consumo do trimestre anterior si a reclamação tiver sido feita nos dez dias subsequentes á entrega da notação do consumo, deduzindo-se, em todo caso a differença no trimestre corrente; e si o hydrometro for encontrado correcto, com a exactidão regulamentar, o reclamante pagará as despezas da verificação, as quaes são fixadas em dez mil réis.

Art. 26. O hydrometro é de propriedade da Companhia, sendo por esta collocado gratuitamente, ficando, porem, sob a guarda e responsabilidade do concessionario, que pagará o valor do hydrometro por qualquer damno que elle soffrer.

Art. 27. O valor do hydrometro para o caso de indemnisação estabelecido no artigo anterior, é o seguinte:

De dez millimetros, 45$000.
De doze millimetros e meio, 55$000.
De dezenove millimetros, 65$000.
De vinte e cinco millimetros, 80$000.

Art. 28. Fica reservado á Companhia o direito de substituir, por outro qualquer hydrometro, quando julgar conveniente.

Art. 29. Quando o hydrometro tiver de ser collocado fora da casa ou em lugar franqueado ao publico, o concessionario é obrigado a mandar fazer uma caixa em que fique encerrado o hydrometro, a qual será fechada por uma porta com duas chaves, uma que ficará em poder do concessionario e outra em poder do respectivo fiscal.

Art. 30. A conservação dos hydrometros em bom estado de funccionamento é da obrigação da Companhia, a qual os manterá sempre funccionando bem, concertando-os ou substituindo-os logo que receba reclamação, em 24 horas, pagando o concessionario, para esse fim, a quota fixa de 300 rs. mensaes quando o diametro do encanamento não exceder de 19 millimetros, e 500 rs. pelos de 25 millimetros.

Art. 31. Nas casinhas cuja decima urbana não exceder a contribuição annual de 10$000 a opção do concessionario se poderá collocar hydrometro intermittente, de typo differente do geral, servindo ao mesmo tempo de torneira, que restringe o consumo e evita o desperdicio d'agua.

Art. 32. O hydrometro intermittente será collocado no proprio local em que se tenha de tirar a agua para o consumo; e é gratuita sua conservação.

Art. 33. O valor do hydrometro intermittente, para os fins do art. 26, é fixado em 30$000.

IV.—DISTRIBUIÇÃO

Art. 34. Na torneira do hydrometro começará o encanamento de distribuição d'agua na casa para o consumo.

Art. 35. Na occasião de fazer o pedido da penna d'agua o concessionario declarará especificadamente a direcção que deseja dar ao encanamento, o numero, lugar e tamanho das torneiras, e tudo mais que lhe seja relativo, sujeito a approvação da Companhia, não podendo, em tempo algum, fazer alteração nos encanamentos ou apparelhos sem previamente communicar a Companhia.

Art. 36. O encanamento será de ferro ou de chumbo; no primeiro caso a qualidade será a mesma da adoptada para derivação de que trata o art. 15 do presente regulamento; no segundo os canos serão de chumbo sem composição, revestidos de estanho na face interior, na proporção de cinco por cento do peso do chumbo, de modo a fazer perfeita liga, sendo uniformes as paredes delles com a mesma espessura em qualquer ponto, conforme as amostras existentes no escriptorio da Companhia, e com o peso seguinte por metro corrente:

Dez millimetros, 1 kilogramma e 74 centigrammas.
De doze millimetros e meio, 2 kilogrammas e 48 centigrammas.
De dezenove millimetros, 3 kilogrammas e 66 centigrammas.
De vinte e cinco millimetros, 4 kilogrammas e 96 centigrammas.

Art. 37. As emendas dos canos de chumbo serão feitas de modo a não reduzir o canal de passagem d'agua, apresentando a necessaria resistencia, usando se para esse fim um tubo supplementar.

Art. 38. As uniões das torneiras com os canos de chumbo serão pelo processo acima dito ou por meio de uniões de bronze de capsulano, fazendo completa vedação.

Art. 39. As torneiras e demais apparelhos serão de bronze, de valvula de parafuso para resistir a alta pressão d'agua, vedando absolutamente: de accordo com as amostras existentes no escriptorio da Companhia.

A companhia reserva-se o direito de experimentar a resistencia e vedação das torneiras e apparelhos antes de serem collocados, assim como dos encanamentos depois de assentados.

Art. 40. Não se permittirá assentar encanamento de chumbo:

1.º Sobre o chão, nem em terreno sem ladrilho, a menos de quarenta centimetros de profundidade;

2.º Através de qualquer cano de esgoto ou local em que haja impuridade.

Art. 41. E' prohibido aos encanamentos de distribuição:

1.º Ter qualquer ligação, directa ou indirecta com qualquer apparelho de latrina ou ourinario, ou despejar a agua em local ou de modo a causar infeccionamento no encanamento;

2.º Despejar agua em qualquer deposito que seja receptaculo de agua de chuva ou de outra origem que não seja a desta companhia;

3.º Alimentar directamente qualquer caldeira a vapor, devendo-se usar para esse fim da cisterna intermediaria;

4.º Ser mantido ou estabelecido de modo a manter corrente continua d'agua;

5.º Ser ligada a qualquer bomba;

6.º Derival-o para fóra dos limites da casa.

Art. 42. Os grandes estabelecimentos industriaes, que carecerem de reservatorio, terão uma torneira de fluctuador na ponta do cano para evitar o desperdicio d'agua.

Art. 43. As obras para distribuição d'agua nas casas serão feitas ou pela companhia ou por artistas autorisados por ella como habilitados, como deve constar de uma tabella que será afixada no seu escriptorio.

Art. 44. Quando as obras forem executadas pela companhia far-se-ha prévio pagamento das despezas de accordo com a tarifa approvada pela presidencia.

Art. 45. Se, porém, as obras forem feitas por artistas particulares devidamente autorisados pela companhia, estes cumprirão restrictamente as disposições deste regulamento e as de seu regimento, sob pena de não se lhes permittir continuar no exercicio de suas funcções.

Art. 46. A companhia mandará inspeccionar a execução das obras feitas pelos artistas particulares, não as aceitando quando não tenham sido examinadas no devido tempo ou tiverem sido feitas ás occultas.

Art. 47. Os concessionarios são obrigados a mudar immediatamente qualquer encanamento, torneira ou apparelho estragado, de modo a que a agua não seja desperdiçada, e sim utilisada para o fim contractado.

Art. 48. Os encanamentos, hydrometros, torneiras e demais apparelhos serão examinados de tempos a tempos pelos fiscaes das pennas d'agua não só para verificar o bom funccionamento d'elles como tambem as infracções das disposições d'este regulamento.

Art. 49. O fornecimento d'agua ás pennas será constante e a alta pressão de modo que o concessionario possa, em qualquer occasião, ter um forte jorro d'agua.

Art. 50. Sendo a agua fornecida por esta companhia agua publica, constituindo bem commum, e por conseguinte inalienavel e imprescriptivel, não podendo constituir objecto de commercio, o concessionario só poderá gastar a agua em seu uso ou dos moradores da casa, ou para fim industrial, sem jamais despediçal-a nem deixal-a contaminar-se; e não poderá ceder a agua a outrem nem deixar sahir do predio, em parte ou na totalidade, gratuitamente ou por pagamento.

Exceptua-se somente para o fornecimento:

1.º O caso de falta d'agua na cidade;

2.º Extincção de incendio;

3.º Cessão a outro concessionario visinho, cujo encanamento não funccione por qualquer defeito. Neste ultimo caso o concessionario que soffrer a falta d'agua deverá mandar fazer o concerto dentro de tres dias.

V.—INTERRUPÇÃO

Art. 51. A companhia reserva-se o direito de interromper o fornecimento d'agua a qualquer casa ou estabelecimento industrial nos casos seguintes:

1.º Pela infracção das disposições do presente regulamento.

2.º Pela contaminação d'agua.

3.º Na falta de pontual pagamento do consumo d'agua, não se reabrindo a penna emquanto o debito não fôr saldado.

3.º Quando fôr impedido, sem motivo justo, ao fiscal das pennas d'agua ou seus auxiliares, o ingresso na casa ou estabelecimento e apparelhos d'agua, das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde; ou quando sendo dado ingresso aos ditos empregados, no entretanto forem maltratados.

5.º Nos casos em que forem estatuidas multas, emquanto estas não forem pagas.

6.º Quando der-se o rompimento de contracto ou ajuste com esta Companhia.

7.º Quando o bem publico assim exigir, ou fôr necessario para manter o abastecimento d'agua a esta cidade.

Do procedimento da Companhia, n'estes casos, quando exorbitante, dá-se recurso para o presidente da provincia.

Art. 52. Nenhuma indemnisação é devida pela Companhia pela interrupção do fornecimento d'agua a qualquer penna, quer nos casos de penalidade, quer nos de força maior, emquanto esta existir.

Art. 53. E' permittido a qualquer concessionario interromper o funccionamento da penna d'agua, devendo, porém, solicitar da Companhia o fechamento da derivação, com antecedencia de cinco dias, e por praso não inferior a dous mezes.

Se o concessionario quiser reabrir a penna d'agua antes de terminado o praso de dous mezes, podel-o-ha fazer sob a condição de considerar-se como não tendo sido fechada.

Art. 54. Quando se der qualquer interrupção ou diminuição no fornecimento d'agua a qualquer casa, o consumidor deverá immediatamente prevenir no escriptorio da Companhia.

Art. 55. Não se admittirá como tendo havido interrupção na penna d'agua, para qualquer effeito, sem a prévia declaração escripta de que trata o art. 53.

VI.—PAGAMENTO

Art. 56. O preço d'agua fornecida nas pennas é de 200 réis o metro cubico ou 6 réis e 6 decimos de real o balde de trinta litros.

Art. 57. No consumo mensal de mais de cem metros cubicos se fará um abatimento de dez por cento.

Art. 58. Cada penna d'agua é obrigada a um consumo minimo de quinhentos litros d'agua diariamente, ou quinze metros cubicos por mez, correspondendo ao pagamento de 3$000.

A disposição d'este artigo refere-se a cada habitação separada ou estabelecimento que tiver um hydrometro.

Art. 59. Nos dez primeiros dias de cada mez, a Companhia mandará tomar nota, nas casas, do consumo d'agua do mez anterior, e até aquella data, conforme indicar o respectivo hydrometro, e cujo resultado será communicado ao consumidor.

Art. 60. Só serão aceitas reclamações sobre a conta do consumo d'agua e a exactidão do hydrometro até o dia 15 do mez subsequente ao da entrega da conta a que se referir o consumo, considerando-se d'essa data em diante como incontestada.

Art. 61. O pagamento do consumo d'agua conjunctamente com o da conservação do hydrometro será feito por trimestres vencidos em 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro de cada anno, devendo os concessionarios effectual-o nos trinta dias seguintes no escriptorio da Companhia durante as horas do expediente, ou á apresentação do recibo pelo cobrador, sob as penas impostas n'este regulamento aos remissos.

Art. 62. Só terá valor de quitação o recibo que tiver o carimbo da Companhia e fôr assignado pelo respectivo caixa.

Art. 63. Nenhum direito terá o concessionario a eximir-se do pagamento do minimo do consumo e conservação do hydrometro, sob a allegação de ter estado fechada a casa, excepção que só terá lugar com prévio aviso á Companhia, como dispõe o art. 53.

Art. 64. Quando o collector do consumo d'agua encontrar a casa ou estabelecimento fechado na occasião em que for tomar as notas voltará segunda vez ao concluir seu trabalho mensal, e, se ainda encontrar fechada a casa ou estabelecimento, notará o minimo, ficando qualquer differença para mais para o mez seguinte.

Art. 65. Os estabelecimentos publicos apenas pagarão metade dos preços estabelecidos para os particulares, como dispõe a clausula XV do contracto de 17 de Janeiro de 1881.

Art. 66. A Santa Casa de Misericordia desta cidade terá agua gratuita para seus estabelecimentos pios, nos termos da clausula XIV do contracto de 17 de Janeiro de 1881, na razão de vinte litros diarios por morador, devendo as duas partes interessadas fazer ajuste sobre o modo pratico de determinar o *quantum* em cada mez.

Art. 67. Na casa em que houver hydrometro intermittente, o minimo do consumo será de metade do estabelecido em geral, correspondendo a sete e meio metros cubicos ou mil e quinhentos réis por mez.

Art. 68. Os agrupamentos de casinhas com una ou duas torneiras communs no pateo gosarão do minimo mensal de cinco metros cubicos ou mil réis cada uma dellas.

VII.—MULTAS

Art. 69. Fica sujeito á multa de cincoenta mil réis o concessionario de penna d'agua que fizer qualquer alteração nos encanamentos de derivação, nas torneiras ou em qualquer apparelho sem prévio consenso da companhia sendo, além disto, obrigado a desmanchar a obra se esta não estiver de accordo com este regulamento e com o dos artistas de pennas d'agua.

Art. 70. Multa igual á do artigo anterior pagará o concessionario que deixar sahir a agua fornecida pela companhia, de dentro dos limites da propriedade, por venda ou gratuitamente, exceptuando-se os casos do final do artigo 41.

Art. 71. O concessionario que tirar qualquer ramal do encanamento d'agua para fóra dos limites da propriedade que gosa da concessão pagará a multa de cem mil réis e desmanchará immediatamente a ramificação.

Art. 72. Qualquer fraude que soffra o hydrometro em seu funccionamento, quer se realise ou haja tentativa, sujeita o concessionario á multa de cincoenta mil réis além do damno causado e o pagamento do consumo d'agua provavel se se tiver dado a fraude.

Considera-se como tentativa de fraude o quebramento do sello, desatarrachamento dos parafusos ou torneiras do hydrometro.

Art. 73. Tambem pagará a multa de cincoenta mil réis quem contaminar a agua do encanamento directa ou indirectamente.

Art. 74. Na reincidencia as multas serão cobradas em dobro, reservando se a companhia o direito de não consentir na continuação da penna d'agua.

Art. 75. Tem direito á metade da importancia da multa aquelle que der noticia da infracção de modo a habilitar a tornar effectiva a multa.

Art. 76. A infracção do privilegio da companhia sujeita tanto o fornecedor d'agua, de qualquer que seja a proveniencia, como o consumidor, quer a titulo gratuito ou oneroso, para qualquer fim, á multa de duzentos mil réis se a agua for para fim industrial e de cincoenta mil réis se for para outro fim, além da indemnisação pelos lucros cessantes e emergentes.

VIII.—DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 77. Todo e qualquer fornecimento d'agua feito por esta companhia, para qualquer fim, quer por antigas ou novas concessões, fica sujeito ás disposições do presente regulamento do modo seguinte:

§ 1º As concessões feitas desta data em diante reger se-hão por este regulamento, e as antigas logo que forem transformadas.

§ 2º As pennas d'agua existentes irão sendo transformadas para o novo systema por secção, prevenindo a companhia aos concessionarios por annuncios nos jornaes com antecipação de oito dias, ficando livre a qualquer concessionario, nessa occasião abrir mão da penna d'agua, considerando se tambem como assim tendo feito quem se oppuzer á collocação do hydrometro.

21. Quando o encanamento fôr de ferro fundido, custará, além dos preços acima mais 500 réis de cada junta, incluindo o fornecimento do chumbo.

22. Cortamento ou furação de parede commum de alvenaria de tijolos para o cano atravessal-a, comprehendendo o trabalho de fechar a abertura e rebocar de novo 2$000.

23. Collocação de uma torneira de bronze para fechar a derivação da penna d'agua 500 réis.

Nota.—Os preços acima apenas referem-se ao que vai especificado, não comprehendem o que demais fôr encontrado na execução da obra nem a qualquer trabalho extraordinario, assim como são restrictos ás parochias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista sem Santo Amaro. Quando as obras forem em Afogados, Santo Amaro, Capunga ou Magdalena, serão os preços augmentados de trinta por cento, e nos outros lugares de sessenta por cento.

SERVIÇO FACULTATIVO

MATERIAL

24. Um metro corrente de canos de chumbo revestidos de estanho interiormente, pesando 1740 grammas por metro com 10 m/m de diametro interior 1$000.

Dito pesando 2480 grammas por metro com 12,5 m/m de diametro interior 1$500.

Dito pesando 3660 grammas por metro com 19 m/m de diametro interior 2$200.

Dito pesando 4081 grammas por metro com 25,5 m/m de diametro interior 2$600.

25. Tubos supplementares de cobre para emenda recta de cano de chumbo de 10 m/m de diametro 120.
Ditos de 12,5 m/m de diametro 180.
Ditos de 19 m/m de diametro 220.
Dito de 25 m/m de diametro 300.

26. Tubos supplementares de cobre para emenda de ramal de cano de chumbo de 10 m/m de diametro 380.
Ditos de 12,5 m/m de diametro 420.
Ditos de 19 m/m de diametro 500.
Ditos de 25 m/m de diametro 570.

27. Torneira de bronze para parada, polida, com valvula de parafuso para resistir a alta pressão, tendo as pontas de capsulano união com cano de chumbo sem solda:

De 10 m/m de diametro	3$800
De 12,5 m/m de diametro	4$500
De 19 m/m de diametro	6$800
De 25 m/m de diametro	9$000

28. Tubo de ferro para ser embutido na parede, segurar a torneira e fazer a união de capsulano com o cano de chumbo, sem solda:

Para o diametro de 10 m/m	$800
Para o diametro de 12,5 m/m	1$000
Para o diametro de 19 m/m	1$500
Para o diametro de 25 m/m	2$000

29. Agarra de bronze para ser pregada na parede e segurar a torneira e fazer a união de capsulano com o cano de chumbo sem solda:

Para o diametro de 10 m/m	1$500
Para o diametro de 12,5 m/m	2$000
Para o diametro de 19 m/m	2$800
Para o diametro de 25 m/m	4$000

30. União de cobre para ligação de um cano de ferro ao de chumbo sem solda:

De 10 m/m de diametro	1$000
De 12,5 m/m de diametro	1$500
De 19 m/m de diametro	2$000
De 25 m/m de diametro	3$000

31. Torneira de bronze com bica e rosca na outra ponta, valvula de parafuso para supportar a pressão:

De 10 m/m de diametro	2$000
De 12,5 m/m de diametro	2$800
De 19 m/m de diametro	4$000
De 25 m/m de diametro	6$400

ILEGÍVEL

32. Torneira com rosca na bica para atarrachamento de mangueira:

De 10 m/m de diametro . . . . 3$000
De 12,5 m/m de diametro . . . . 4$500
De 19 m/m de diametro . . . . 5$800
De 25 m/m de diametro . . . . 9$000

33. Dita de bronze com bica e ponta para para solda, valvula de parafuso para supportar a alta pressão:

De 10 m/m de diametro . . . . 1$800
De 12,5 m/m de diametro . . . . 2$600
De 19 m/m de diametro . . . . 3$600
De 25 m/m de diametro . . . . 6$000

34. Dita com rosca na bica para atarrachamento de mangueira:

De 10 m/m de diametro . . . . 2$800
De 12,5 m/m de diametro . . . . 4$200
Ee 19 m/m de diametro . . . . 5$500

	10 m/m	12,5 m/m	19 m/m	25 m/m	31,25 m/m	37,50 m/m	50 m/m
Hecto metro	$500	$700	1$000	1$250	1$650	2$100	3$000
União	$080	$120	$140	$160	$240	$290	$480
Dita de diminuição	$160	$200	$24	$280	$360	$450	$600
Cotovello curto	$320	$360	$480	$650	$900	1$200	1$800
Dito de canto	$280	$320	$360	$560	$840	1$000	1$700
Dito duplo	$240	$280	$440	$540	$620	$800	1$500
Curva	$280	$320	$540	$680	$850	1$100	2$500
Tiz	$280	$360	$480	$620	$840	1$200	1$800
Cruzeta	$480	$680	$850	1$000	1$400	1$600	2$500
Bucha	$080	$120	$140	$160	$240	$290	$480
Tufo de tarracha	$120	$160	$200	$240	$320	$400	$600
Connector	$240	$320	$360	$480	$600	$900	1$400
Arruella / Sextavada	$080	$120	$140	$160	$240	$290	$480
Tampos redondos	$120	$160	$200	$240	$320	$400	$600

9. Metro corrente de cano recto de ferro fundido, revestido da preparação do Dr. Augusto Smith devendo supportar a pressão:

De 25 m|m de diametro 700
De 37,5 m|m » » . . . . 1$300
De 50 m|m . . . . 2$200

10. Peças especiaes de canos de ferro fundido da qualidade do numero anterior:

I Curvas

De 25 m|m 650
De 38,5 m|m . . . . 1$500
De 50 m|m . . . . 3$200

II Tis

De 25 m|m « . . . . 1$000
De 33,5 m|m . . . . 2$000
De 50 m|m . . . . 3$400

III Ditos para hydrante de irrigação

De 38,5 m|m . . . . 2$800
De 50 m|m . . . . 4$000

IV Annillões

De 25 m|m 450
De 38,5 m|m 600
De 50 m|m . « . . . 1$200

V Reducções

De 50 m|m X 38,5 m|m. . . . 1$800
De 38,5 m|m X 25 m|m. . . . 1$600
De 50 m|m X 25 m|m . . . . 1$700

11. Hydrante de cobre com bocal de tarracha para irrigação de jardim, com 37,5 m|m de diametro 20$000.

12. Torneira de bronze para parada, polida, com valvula de parafuzo para resistir a alta pressão tendo uma ponta de tarracha e outra para união com cano de chumbo sem solda, para fechar o encanamento de derivação na entrada da casa:

De 10 m|m de diametro . . . . 3$500
De 12,5 m|m » » . . . . 4$000
De 19 m|m. . . . . 5$800
De 25 m|m. . . . . 8$200

13. Ditos com ambas as pontas de tarracha:

De 10 m|m. . . . . 3$200
De 22,5 m|m . . . . 3$800
De 19 m|m. . . . . 5$200
De 25 m|m . . . . 7$200

Mão d'obra

14. Excavação na rua para assentamento de encanamento de derivação, onde não haja calçamento nem empedramento, até o comprimento de tres metros, inclusive o trabalho de repor a rua no anterior estado 1$500.

De cada metro ou fracção de metro que exceder 800 rs.

15. Arrancamento do calçamento e reposição do mesmo sem a excavação, para assentamento de encanamento de derivação até o comprimento de tres metros 1$200.

De cada metro ou fracção de metro que exceder 400 rs.

16. Levantamento de calçada cuja largura não exceda a um metro e reposição da mesma, inclusive a argamassa de cal e areia, sem comprehender o fornecimento de novas pedras ou tijolos 3$000.

De cada metro ou fracção de metro que exceder 2$500.

Quando for necessario collocar novas pedras ou tijolos haverá ajuste: assim como o concessionario poderá encarregar-se do trabalho da calçada.

17. Furação de encanamento geral e collocação da torneira chave da derivação e da abraçadeira, não excedendo aquelle de 25 m|m 5$000.

18. Dita e abrimento de rosca em encanamento geral para collocação da torneira chave de derivação sem abraçadeira 6$000.

19. Assentamento de um metro ou fracção de um metro corrente de cano de ferro batido de 12,5 m|m a 25 m|m na rua e atravessando a parede da casa para união com o hydrometro 100 rs.

20. Idem de cano de 37,5 m|m ou 50 m|m de diametro 120 rs.

§ 3º No praso de dez mezes deverá estar concluida a mudança do systema, ficando extincto completamente o antigo systema e rescindidos os anteriores contractos.

Art. 78. Os concessionarios que teem direito ao favor estatuido no contracto de 21 de Janeiro de 1860, denominado da Magdalena, continuarão a gosal-o nos termos da deliberação da assembléa geral dos accionistas de 9 de Julho de 1884, pagando na proporção do preço estabelecido no mesmo contracto, verificando-se o consumo pelo hydrometro.

Art. 79. Tambem os concessionarios denominados de arrabaldes que gosam do favor de metade do preço, continuarão de accordo com a disposição da assembléa geral dos accionistas de que trata o artigo antecedente, na proporção do consumo.

Art. 80. A companhia só fará novas concessões d'agua depois de inaugurado o novo serviço do abastecimento.

Art. 81. Gosando a companhia de privilegio exclusivo de abastecimento d'agua ao publico sómente a companhia poderá fornecel-a e a ninguem é permittido fazel-o sob qualquer titulo, quer de nascente ou riacho, quer de açude ou poço, ou de outra proveniencia ou origem, [illegible] privilegiada, onde houver abastecimento feito pela companhia, sob as penas deste regulamento além das perdas e damnos causados.

Art. 82. A administração publica prestará todo o auxilio para a fiel observancia deste regulamento, facilitação da collocação e serviço das pennas d'agua.

Art. 83. Nos casos omissos do presente regulamento seguir-se-ha a praxe dos abastecimentos d'agua em identicas condições e quando se suscitem duvidas na sua intelligencia prevalecerá sempre a letra e espirito da lei da concessão de privilegio e respectivo contracto, que o regulamento explica, mas não revoga-os; podendo o mesmo ser alterado ou modificado conforme a experiencia e as conveniencias do serviço o aconselharem de futuro.

Recife, 10 de Junho de 1887. — *Ceciliano Mamede Alves Ferreira*, director geral.

Tabella de preços dos encanamentos, torneiras, apparelhos e demais obras para pennas d'agua.

SERVIÇO OBRIGATORIO

Material

1. Abraçadeiras de ferro modelo denominado Recife, para encanamentos de dirivação de 10 a 25 m/m (3/8 a 1") de diametro:

Em encanamentos geraes de 0,m076 (3") de diam. 1$200
Idem « « de 0,m101 (4") de « 1$200
Idem « « de 0,165 (6") de « 1$600
Idem « « de 0,202 (8") de « 1$800

2. Ditas maiores, divididas em tres segmentos para as derivações para os estabelecimentos industriaes e outros de grande consumo d'agua:

Em encanamentos geraes de 0,m076 de diametro 2$000
Idem « « de 0,m101 de « 3$100
Idem « « de 0,m165 de « 4$500
Idem « « de 0,m202 de « 6$400
Idem « « de 0,m303 (12") « 6$800

3. Torneiras de bronze, não polidas, com valvula horisontal munida de parafuso para resistir a alta pressão, tendo as pontas de rosca para atarrachamento em canos de ferro, para servir de chave da derivação ou penna d'agua:

De 10, m/m (3/8") de diametro interno 3$500
De 12,5 m/m (1/2") 3$700
De 19 m/m (3/4") 4$200
De 25 m/m (1") 5$200

4. Ditas de bronze de valvula vertical de parada de derivação de grande fornecimento d'agua, para serem atarrachadas em canos de ferro batido:

De 37,5 m/m (1 1/2") de diametro 20$000
De 50 m/m (2") « « 25$000

5. Ditas de ferro fundido, com a valvula guarnecida de duplo annel de bronze e boccas para serem chumbadas em canos de ferro fundido:

De 37,5 m/m de diametro 15$000
De 50, m/m de « 20$000

6. Coberta de ferro fundido para as pequenas torneiras, chaves de derivação, incluindo um tubo para movimento da chave: 1$350

7. Ditas para as grandes torneiras de parada de derivação tendo 87 m/m X 87 m/m 1$800

8. Canos de ferro batido, corelado, tubo de vapor, e envernisado, com a preparação Bower Barff, resistindo a pressão de:

De 25 m/m de diametro . . . 8$500

35. Torneira de bronze com bica e rosca na outra ponta, valvula de parafuso sem móla, para supportar a alta pressão, de escoamento limitado, intermittente:

De 10 m/m de diametro . . . 7$000
De 12,5 m/m de diametro. . . . 9$000

36. Poste de ferro para uma torneira de escoamento intermittente, para agrupamentos de casas ou lugares publicos 45$000.

37. Dito para duas torneiras 70$000.

38. Chuveiro de cobre com braço de ferro, alavanca, e corrente n. 1 30$000.

39. Dito n. 2 15$000.

40. Dito n. 3 6$000.

MÃO DE OBRA

41. Assentamento de um metro corrente de cano de chumbo ou ferro no chão, sem cortamento de parede, incluindo o trabalho de roçar o terreno 400.

A reposição dos ladrilhos será ajustada á parte, conforme a natureza delles.

42. Assentamento de um metro corrente de cano de chumbo ou ferro embutido em parede de tijolo, inclusive os grampos, o trabalho de cortar esta e o reboco commum 600.

43. Cortamento transversal de qualquer parede até a grossura de 0,m40 1$000.

Cada 0,m20 a mais 800.

44. Uma junta em cano de chumbo, inclusive o tubo supplementar:

De 10 m/m. 350
De 12,5 m/m . . . . . [illegible]
De 19 m/m. 550
De 25 m/m. 660

45. Uma junta de tix em cano de chumbo inclusive o tubo supplementar:

De 10 m/m. 500
De 12,5 m/m 560
De 19 m/m 650
De 25 m/m. 750

46. Collocação de torneira de parada com união de capsulano para cano de chumbo 300.

47. Idem de torneira de parada com rosca nas pontas para cano de ferro 250.

48. Idem de torneira de bica em cano de ferro 200.

49. Idem de torneira de bica unida a cano de chumbo com trifo de ferro embutido na parede e união de capsulano 600.

50. Idem de torneira de bica unida a cano de chumbo, com tufo de madeira embutido na parede e placa de bronze intermediario 800.

51. Idem de chuveiro n. 1 1$000.

52. Idem de chuveiro n. 2 ou 3 1$800.

Os outros serviços não previstos na presente tarifa serão previamente ajustados.

Recife, 22 de Junho de 1887.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1887.

Abaixo assignado de proprietarios de fabricas de chapéos nas provincias da Bahia e Rio de Janeiro.—Indeferido, á vista das informações da Alfandega e do Thesouro Provincial.

Antonio Affonso da Costa Carvalho.—Concorra, se lhe convier, á praça hontem determinada.

Engenheiro Arthur de Lima Campos.—Sim.

Barão de Santo André.—Dê-se.

Major Emygdio Francisco de Souza Magalhães.—Forneça-se.

Francisco de Araujo Lima.—Em vista das informações, diga por quantos annos se propõe a esperar o pagamento para poder ser orçada a obra aberta a concurrencia.

Major Justino Reis da Silveira.—Forneça-se.

Joaquim Felix Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim Martins de Moura.—Prejudicado.

João Pinto Leão.—Dê-se ao supplicante as informações que acompanharam o officio do juiz de direito de Páo d'Alho de 25 de Agosto findo.

Joaquim Barbosa da Silva.—Dê-se ao supplicante as informações que acompanharam o officio do juiz de direito de Páo d'Alho de 21 de Agosto findo.

Liberato Augusto de Lima.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar effectuar o pagamento solicitado nos termos da sua informação de 29 de Agosto findo, n. 818.

Thomaz Antonio Guimarães.—O despacho a que o supplicante se refere, não impede que faça o que pretende, comtanto que como no mesmo foi declarado, não venha disso onus algum para a provincia.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de Setembro de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 775.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 2 de Setembro de 1887—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Bernardo de Sena, remettido pelo subdelegado da Varzea, como vagabundo e turbolento.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Maria Luiza da Conceição, por embriaguez e disturbios.

Pelo subdelegado do districto da Luz, foi preso no dia 31 do mez proximo findo, o individuo de nome Francisco Ignacio Gomes, conhecido por Cabasú, por ter no dia 11 de Dezembro de 1884, em terras do engenho Cancellas, do termo de Nazareth, assassinado a Joaquim Pereira Nunes, conhecido por Moreno.

No dia 1 do corrente, pelas 7 horas da noite e na praça do Rosario do termo de Páo d'Alho, o individuo de nome Capitulino Alves Cavalcante espancou a Umbelina Rosa da Conceição, resultando disso ficar esta gravemente ferida conforme declararam os peritos que fizeram a vistoria.

O criminoso foi preso em flagrante, e contra elle abrio-se o inquerito policial.

Communicou-me o delegado do termo de Santo Antão, em officio datado de 31 de Agosto proximo findo, que no dia 30 do mesmo mez de Agosto, no engenho Ronda, pertencente ao 3º districto daquelle termo, Domingos, escravo de 19 annos de idade, assassinou com uma facada ao seu proprio irmão Felippe, tambem escravo de 17 annos de idade, ambos pertencentes a Manoel da Camara Pimentel, proprietario daquelle engenho.

O criminoso foi preso em flagrante e contra elle se procede nos termos da lei.

Pelas 9 horas da noite do dia 27 do mez proximo findo e no lugar Piranbira do termo de Limoeiro, Felix Amaro da Rocha e João Francisco das Chagas, feriram levemente com diversas cacetadas a Manoel Geraldo da Costa Oliveira.

Contra os delinquentes que foram presos em flagrante, a despeito da grande resistencia que oppuzeram, abrio-se o inquerito policial, que já teve o conveniente destino.

Apresento a V. Exc. no annexo junto—por copia—o resultado das providencias tomadas em accordo com o commercio da rua Duque de Caxias, afim de ensaiar-se alli provisoriamente uma policia auxiliar que desde hontem foi constituida na mesma rua, por solicitação dos interessados.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Asevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1887

Joaquim de Souza Monteiro, vigario Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim e Joanna Baptista Beserra do Amaral.—Entregue-se a quantia em deposito.

José Antonio Gonçalves.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Contas do corpo de policia.—Examinem-se.

Manoel Benjamim Pereira Canejo, Olympia de Abreu Marques Bacalhão, Clara Maria Seve Baptista, Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Asevedo, Bernardino Pereira Ramos, contas das obras publicas e Joaquim de Asevedo Ramos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Anna Carolina de Barros Luna e commissão de estudos da molestia da canna.—Junte-se copia das informações.

Lauriano José de Barros.—Faça sua reclamação perante a Recebedoria Provincial, visto referir-se a exercicio ainda alli pendente.

Pontos da Bibliotheca, Gymnasio e Escola Normal.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Pedro Francisco de Paula Baptista, director da Escola Normal, officio do Dr. procurador dos feitos, Manoel dos Santos Falcão e Henrique Dias Ferreira.—Informe o Sr. contador.

Ricardo Fonseca de Medeiros R. de Andrade Galvão e Francisco de Paula Souza Leão.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

Officios do *Dr.* procurador dos feitos.—Informe o contencioso.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1887

José Luis da Fonseca Magalhães, João Conrado de Aguiar, o mesmo, Manoel Clementino Ribeiro, José Rufino Climaco da Silva, Farncisco Ribeiro Soares, Bruno da Silva Carvalho & C., Carlos Estanislau da Costa Thomaz de Oliveira, Viuva Constantino P. F. da Silva & C., Viuva Aureliano Luiz Alves Vieira & Silva.—Sim.

Luiz de Oliveira Lima e Conrad Wachsmann.—Em vista das informações nada ha que deferir.

Fioravante Diniz e João Barbosa Lima—Informe a 1ª secção.

Lopes Alheiro & C.—A' 1ª secção para informar.

Luiz José da Silva Guimarães.—Deferido em vista das informações e decisão do Thesouro.

Maria Aronina da Conceição.—Deferido em vista das informações.

Ernesto Demetrio da Costa Amorim.—Deferido de accordo com as informações.

João Francisco dos Santos.—Certifique-se o que constar.

A. Costa & C.—Os supplicantes não podem ser attendidos por esta repartição no que requerem.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE SETEMBRO DE 1887

O ministro do Imperio e a eleição

Proximo está o pleito eleitoral, que há de indicar por meio do pronunciamento das urnas, se continúa a merecer, como até agora, a confiança da opinião publica o eminente pernambucano, actual ministro do Imperio, conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

Hontem, como hoje, os adversarios do illustre conselheiro, se congregam e se esforçam para tornal-o mal visto perante os seus concidadãos, empregando as mesmas armas de que lançaram mão em outras occasiões para ferir a quem tem sabido conquistar e merecer a estima e consideração dos pernambucanos, que estremecem pelo bem estar e prosperidade desta terra.

Baldado será o esforço, esperamos.

O conselheiro Manoel Portella, sempre deixou de usar contra os seus injustos aggressores dessas mesmas armas, limitando-se a defender-se e impondo á si mesmo a regra de nunca descer á aggredir.

Nobre e generoso procedimento é este que lhe tem valido a admiração dos seus amigos, a estima e repeito dos seus leaes adversarios politicos.

Agora mesmo no seio de uma das casas do parlamento o ministro pernambucano tem tido ensejo de experimentar a maior satisfação em face do modo digno e elevado pelo qual se tem pronunciado a seu respeito illustres chefes liberaes, inclusive o conselheiro Luis Felippe, digno chefe do partido liberal desta provincia.

Os ultimos telegrammas, que temos publicado, noticiando a discussão do orçamento do ministerio do imperio, no Senado, não deixam duvida acerca do lisongeiro acolhimento, que alli tem encontrado o ministro do Imperio.

Aproveitando a opportunidade, que lhe proporcionou a discussão do orçamento de sua pasta, o conselheiro Manoel Portella tem conseguido desfazer as accusações, que, aqui e reproduzidas na côrte, lhe tem sido feitas sob pretexto de intervenção official no pleito eleitoral.

Felizmente algumas das accusações tem por base actos do governo imperial, resolvidos e expedidos no intuito de fazer progredir esta provincia, como seja o referente ao serviço de colonisação.

Em qualquer outra circumstancia esse acto seria considerado devidamente e ninguem veria nelle outra cousa que não fosse a expressão de louvaveis esforços do ministro, que o praticou, em favor de sua provincia.

Agora, porém, que tudo é visto e considerado pelo prisma da eleição, o estabelecimento do serviço de colonisação nesta provincia serve de arma de accusação contra o ministro do Imperio!

Não se quer saber se este ministro muito antes de occupar uma elevada posição no governo do Estado, já promovia esse importante melhoramento, cuja realisação só agora poude ser iniciada.

Não se quer considerar o alcance e importancia desse serviço pelo lado do beneficio e proveito, que possa trazer á provincia, para só enchergar-se o proveito pessoal, que por ventura d'ahi possa resultar á quem foi designado para dirigil-o e promovel-o.

Não se procura cogitar da idoneidade e capacidade do designado para bem desempenhar-se dos deveres inherentes ao seu cargo para só ver se na sua nomeação o resultado de sua dedicação e dos seus serviços, como amigo do ministro do imperio e como decidido adepto do partido conservador.

Accusações dessa natureza não devem molestar, porque não attingem ao conselheiro Manoel Portella, nem conseguirão causar ao eleitorado do 1º districto uma impressão desfavoravel ao illustre pernambucano.

Para estabelecer-se ostentoso contraste entre o adiantamento ou antes exageradas aspirações democraticas do illustre competidor do ministro do imperio na proxima eleição, procura-se convencer ao eleitorado de que o conselheiro Manoel Portella é retrogrado, mantenedor do *statu quo*, escravista etc.

Entretanto ainda o apregoado chefe do abolicionismo não pensava em abolição e já o conselheiro Portella, não por palavras e sim por eloquentissimos actos, se manifestava em favor da geração escrava.

Ainda o illustre e adiantado democrata nem ao menos podia comprehender bem o que era politica e já o conselheiro Portella distinguia-se entre os seus concidadãos pelo seu patriotismo, devotamento e reaes serviços, prestados a sua provincia.

Quando o talentoso tribuno cogitava apenas de apropriar-se dos meios, que lhe deviam facilitar o conhecimento do que era progresso e organisação social e politica, já o distincto conselheiro batalhava em favor das instituições, do engrandecimento e liberdade do seu paiz.

E hoje, emquanto o candidato abolicionista toma compromissos e promette discutir as reformas inadiaveis e os altos interesses do paiz, libertar os escravos, derramar a mãos largas toda a sorte de prosperidades sobre a industria e o commercio, destruir e impossibilitar os *deficits* orçamentarios, o conselheiro Manoel Portella póde apontar para o seu passado, onde, em lugar de promessas, se encontrará uma serie ininterrupta de actos, que demonstram a luz da evidencia os seus constantes e patrioticos esforços em beneficio do seu paiz e especialmente de sua provincia.

Collocado agora em condições de poder prestar immediatos e promptos serviços a sua provincia, ha de certamente continuar a fornecer provas do seu pronunciado *pernambucanismo*.

A carreira politica do conselheiro Portella não offerece aos seus adversarios falhas sobre que possam assentar accusação seria, e ainda menos o confronto entre o que fez e está fasendo relativamente aos interesses publicos da nação e o que promette fazer o seu competidor eleitoral, pode autorisar preferencias em favor d'este e contra aquelle.

Medite bem o eleitorado e ha de afinal convencer se, que o nome do distincto pernambucano, que hoje occupa a pasta do imperio, merece aquelle mesmo pronunciamento, com que por diversas vezes tem sido honrado e distinguido pelos seus comprovincianos.

INTERIOR

SENADO

SESSÃO EM 19 DE AGOSTO DE 1887

SECULARISAÇÃO DOS CEMITERIOS

Parecer das commissões reunidas de legislação e negocios ecclesiasticos, do Senado, sobre o projecto de—Secularisação dos cemiterios—com voto em separado do Sr. senador Pedro Leão Velloso.

Foi presente ás commissões reunidas de legislação e negocios ecclesiasticos a proposição n. 110 da Camara dos Srs. Deputados, decretando a secularisação de todos os cemiterios no Imperio, e sobre ella passam as mesmas commissões a emittir o seu parecer:

Em duas partes divide-se essa proposição, uma que trata dos cemiterios publicos e outra dos cemiterios particulares.

Em relação áquelles, decreta-se:

1.º Que em todos os municipios haverá, pelo menos, um cemiterio publico, cuja fundação, policia, direcção e administração ficam exclusivamente a cargo das Camaras Municipaes, sem nenhuma interferencia de qualquer autoridade ecclesiastica;

2.º Que nesses cemiterios serão inhumados indistinctamente todos os individuos que fallecerem, quaesquer tenham sido as suas opiniões sobre materia religiosa, genero de morte ou conceito social;

3.º Que não serão permittidos muros, cercas, vallas ou outros assignalamentos que separem os religionarios uns dos outros ou dos que a nenhuma seita eram filiados;

4.º Que os cemiterios serão fundados fóra dos povoados, havendo, além disso, na côrte e cidades populosas grandes necropoles, distantes umas das outras;

5.º Que os actuaes cemiterios serão trasladados para fóra dos povoados, e bem assim os restos mortaes n'elles existentes, ficando garantida aos respectivos concessionarios uma superficie de terreno nos novos cemiterios igual á que presentemente possuem;

6.º Que todos os religionarios podem fazer celebrar pelos ministros de sua igreja as ceremonias funebres do seu culto nos templos, capellas ou outros edificios para isso destinados, dentro ou fóra dos cemiterios, e bem assim sobre cada sepultura, com direito de assentarem cruzes, pedras tumulares, monumentos, emblemas e inscripções;

7.º Que, se o ministro de um culto recusar o seu ministerio para a inhumação de qualquer cadaver, a autoridade civil ordenará a inhumação, sem dependencia de solemnidade religiosa;

8.º Que o enterro civil e o religioso serão inteiramente livres, e que nenhuma consideração de crenças ou seitas poderá embaraçar a concessão de terrenos e fundação de sepulturas particulares.

Pelo que concerne aos cemiterios particulares dispõe-se:—que, estabelecidos os publicos, a nenhuma irmandade, corporação, pessoa ou associação será permittido mantel-os, devendo os actuaes ser fechados e os restos trasladados para os cemiterios publicos; que o governo e Camaras Municipaes, desde já, não permittirão mais a fundação de cemiterios particulares; que os actuaes cemiterios particulares ficam exclusivamente sujeitos á policia das municipalidades, continuando na administração delles os respectivos proprietarios, e que nos mesmos cemiterios nenhum enterramento será suspenso ou impedido senão por ordem da autoridade civil.

Enunciados assim os fins a que se destina a proposição, transparece desde logo a magnitude e gravidade da reforma projectada, em assumpto tão melindroso, e as commissões reunidas, depois de detido exame, entendem não deverem assumir a responsabilidade de aconselhar ao Senado a sua adopção, convencidas como se acham, de que constitue a mesma reforma uma violencia á consciencia religiosa do povo brasileiro, não é exigida por nenhuma razão de utilidade publica, ataca o direito de propriedade e é por sua propria natureza inexequivel.

As commissões discutiram, posto que muito perfunctoriamente, como cabe nos limites de um simples parecer, os fundamentos adduzidos.

§

E' expresso no art. 5º da Constituição que a religião catholica apostolica romana continúa a ser a religião do Imperio. Quem diz religião do Imperio, diz religião do Estado, religião nacional, religião protegida no seu culto, nos seus preceitos e ensinamentos, e que os poderes publicos são obrigados a respeitar e fazer respeitar.

Todos sabem que a sagração dos cemiterios remonta-se á mais alta antiguidade christã e que, atravez dos seculos e de todas as civilisações, este rito sagrado tem mantido a sua inflexivel immutabilidade. E' uma ceremonia de instituição canonica, como tal decretada pelo Ritual Romano de Paulo V, cujas prescripções teem força de lei, e é assim concebida:

« Caeterum nemo christianus, in communione fidelium defunctus, extra Ecclesiam, aut *cœmiterium rite benedictum sepeliri debet;* sed si necessitas cogat ex aliquo eventu aliquando ad tempus aliter fieri, curetur quatenus fieri potuerit, corpus in locum sacrum quam primum transferetur; et interim semper crux capiti illius apponi debet, ad significandum illum in Christo quiescisse. »

A igreja catholica, pois, não tolera que o cadaver de algum de seus filhos seja sepultado em lugar não sagrado, e tão longe leva esta sua prohibição que, mesmo quando o contrario se tenha praticado pela necessidade de momento, manda que, tão depressa quanto possivel, sejam os restos mortaes transportados para um lugar sagrado.

Estatuindo por esta forma, inspirou-se a igreja em razões da maior transcendencia, deduzidas de sua santa e sublime missão, já affirmando de um modo muito significativo os dogmas por ella professados da resurreição, da immortalidade da alma e da vida futura, já velando para que não sejam profanados os restos mortaes de seus filhos que ella considera como alguma cousa mais que uma simples aggregação de moleculas, por terem sido, na phrase de um abalisado canonista, o receptaculo de uma alma santificada pelo baptismo e pelos sacramentos e que um dia devem deixar o pó da sepultura para irem unir-se á mesma alma bemaventurada.

Si isto é verdade, si a sepultura do catholico é para a igreja um santuario inviolavel, não se comprehende como legisladores que se dizem filhos da religião catholica apostolica romana, e que prestam o juramento de mantel-a e respeital-a, possam com mão sacrilega e temeraria attentar contra um dos seus mais imprescriptiveis preceitos, levando de envolta a violação da lei fundamental do Imperio, que tambem juraram observar e fazer observar.

Abstracção feita da obediencia devida ás leis da igreja, não ha duvidar de que a inhumação em lugar sagrado constitue um direito do catholico, e, pois, é forçoso reconhecel-o como um direito commum aos brasileiros, os quaes em seu proprio paiz e á sombra das leis que o regem, devem achar-se, pelo menos, no mesmo pé de igualdade que os adeptos das outras seitas toleradas, para não serem privados das bençãos e do conforto espiritual que lhes liberalisa a religião que professam.

Não se diga que o projecto respeita esse direito, permittindo que sobre cada sepultura possam os differentes religionarios fazer celebrar pelos ministros da sua igreja as ceremonias funebres do respectivo culto e bem assim collocar nellas cruzes, pedras tumulares e monumentos de qualquer especie.

O simples facto dos enterramentos promiscuos é quanto basta para que, segundo os canones, se tornem pollutos os cemiterios, e depois cumpre não perder de vista que a liturgia não admitte como sufficiente para a observancia do ritual a celebração de quaesquer ceremonias singulares, que não substituem a sagração contida nas palavras *cœmiterium rite benedictum.*

São dignas de meditação as palavras de Horustein, em um dos mais eloquentes artigos da *Revista do Mundo Catholico*, tomo 14 n. 79, dizendo:

« Quant á la singulière idée de faire bénir dans les cimetières neutralisés la fosse de ceux qui en auraient l'intention, ou en d'autres termes, de vouloir réduire le clergé catholique á la triste necessité d'ensevelir les corps des fidèles dans un lieu profane, sauf á bénir chaque fosse en particulier, c'est exiger l'impossible. Cette bénédiction n'est pas liturgique. »

Qualquer alteração, portanto, que se pretenda introduzir no regimen dos cemiterios, é condemnada pela igreja, e assim, para que se leve a effeito a apregoada secularisação, cumpre começar, observados os tramites constitucionaes, pela declaração de que a religião catholica não é mais a religião do Estado. Antes disso, não.

§

Desconhecem as commissões os intuitos com que se procura legitimar a innovação intentada, convertendo a em lei do paiz, certas, como estão, de que nem mesmo os inculcados interesses da immigração a reclamam.

Antes de tudo, ninguem ignora que o exclusivismo e o apanagio de todas as seitas religiosas, e que não ha communhão, confissão ou congregação desse caracter que não proteste contra a repugnante promiscuidade das inhumações, pretendendo cada uma dellas ter um cemiterio exclusivamente seu. Mas, quando assim não fosse, caberia perguntar: desde quando foi licito o sacrificio de direitos seculares, sempre respeitados e garantidos, e que fazem parte da vida de um povo, em homenagem as susceptibilidades dos estrangeiros que no seio delles vêm residir? Em nome de que principio e de que interesse se podem levar a tal exageração as exigencias da confraternisação social?

Diz-se que tem havido abusos e que é preciso obviar os excessos de intolerancia por parte dos sacerdotes catholicos, recusando sepultura aos sectarios de outras religiões, aos interdictos e aos impenitentes; mas a medida lembrada vai muito além do mal que se procura remediar, ferindo interesses de outra ordem e disposições as mais imperativas.

O que se denomina intolerancia religiosa não é mais que o cumprimento do dever por parte dos sacerdotes, adstrictos, como se acham, ás leis da igreja, de que são ministros e que não podem deixar de observar sem grave responsabilidade.

Os factos que se tem dado de recusa de sepultura no recinto dos cemiterios não tem outra origem sinão a inobservancia, por parte das camaras municipaes, do disposto no art. 66 § 2º da lei de 1 de Outubro de 1828, quando põe a cargo de taes corporações o estabelecimento de cemiterios fóra dos templos, mediante accordo com a principal autoridade ecclesiastica do lugar. Fosse sempre cumprido esse preceito, com animo conciliatorio, e acreditam as commissões que nenhuma difficuldade haveria em se deixar reservado nos cemiterios, como hoje acontece, em um grande numero delles, lugar destinado para a inhumação dos não catholicos.

A lei n. 593 de 5 de Setembro de 1850, promulgada durante a epidemia que naquella epoca devastou esta capital, autorisou o governo a contractar a fundação de cemiterios nos suburbios do Rio de Janeiro, mas foi muito explicita no § 8º do art. 1º, resalvando os direitos do ordinario, quanto á parte religiosa dos mesmos cemiterios, e a verdade é que nesta grande e populosa cidade para onde affiue a grande massa dos estrangeiros de todas as crenças, não consta que se tenha dado recusa de sepultura a um só dos fallecidos.

Para os casos singulares que se possam dar nas provincias e lugares do interior, o remedio é o que já foi determinado pela resolução imperial sobre consulta do conselho de Estado, de 20 de Abril de 1870, recommendando-se aos reverendos bispos que mandem proceder ás solemnidades da igreja nos cemiterios publicos cuja area toda estiver benta para que nelles haja espaço em que possam enterrar-se aquelles a quem a mesma igreja não concede sepultura em sagrado e aos presidentes de provincia que providenciem para que, nos cemiterios que d'ora em diante se estabelecerem, se reserve sempre para o mesmo fim o espaço necessario.

Si estas recommendações não tem sido cumpridas, como se allega, tudo quanto ha a fazer-se é decretar-se por lei a creação de novos cemiterios, não nos termos em que o faz a proposição, mas sim ordenando-se a conveniente separação, para que possam ser nelles inhumados os sectarios de todas as religiões, submettida ás ceremonias da igreja a parte destinada aos catholicos, com permissão expressamente outorgada aos que o não forem, para edificação de capellas em que possam celebrar os actos funebres dos respectivos cultos.

Com esta providencia, acompanhada das que forem necessarias para que a parte não sagrada dos cemiterios seja posta exclusivamente sob a administração da autoridade civil, fica preenchido o fim que se tem em vista, sem que se torne necessaria a medida odiosa e injustificavel da absoluta secularisação, ou antes do mais qualificado ultrage atirado ás faces de um povo catholico.

O art. 179 da constituição do imperio é terminante quando no § 2º proclama o grande principio que symbolisa a missão do legislador, de que « nenhuma lei será estabelecida sem utilidade publica », e as commissões acreditam ter demonstrado que, ainda por este lado, a proposição submettida ao seu exame, transpondo as exigencias a que se propõe attender, é manifestamente inconstitucional.

§

Não é menos flagrante a violação do preceito, tambem fundamental que garante o inauferivel direito de propriedade em toda a extensão de sua plenitude.

Os numerosos cemiterios que as corporações de mão morta e irmandades possuem na côrte e em todas as provincias do imperio constituem propriedades tão respeitaveis como quaesquer outras, seja pela legitimidade que lhes resulta dos respectivos titulos de acquisição, seja pelo attributo de perpetuidade a ellas inherentes.

São esses cemiterios propriedades de valor inestimavel, por isso que avultam menos pela utilidade material do sólo, do que pela inviolabilidade do asylo dado aos cadaveres nelles sepultados, pelos sentimentos de veneração a estes tributados e pela sagração religiosa que os santifica.

Em taes condições a trasladação ordenada pelo projecto, dos actuaes cemiterios e dos restos mortaes nelle depositados, para os novos cemiterios que venham a ser estabelecidos, seria um verdadeiro attentado, um sacrilegio que os poderes publicos não tem o direito de decretar.

Concebe-se que os reclamos da salubridade e de outras necessidades sociaes possam exigir a cessação dos enterramentos nos cemiterios existentes, e neste caso ninguem contestará á autoridade competencia para ordenar sejam elles encerrados, mas o que se não concebe é o direito de profanação, e mais do que isso a temeridade com que não se duvida affrontar os mais conhecidos principios de hygiene, expondo-se grandes centros populosos a todas as especies de epidemias, por effeito inevitavel de revolvimento de sepulturas, universalmente condemnado como causa efficiente de extensas calamidades.

Si as commissões tivessem necessidade de autorisar este asserto com um facto da nossa historia bastaria recordar o flagello do cholera-morbus que no anno de 1862 devastou as provincias de Pernambuco, da Parahyba, do Rio Grande do Norte, do Ceará e outras, e que, no dizer de profissionaes muito competentes, não teve outra origem sinão a abertura de algumas sepulturas de cholericos nas margens do rio Cruangy, da primeira daquellas provincias, onde o malfico erupção, propagando-se desde logo, com a mais viva intensidade.

§

Para que uma lei se torne effectiva, não basta que seja promulgada: é indispensavel que os agentes encarregados de sua execução sejam habilitados com os precisos meios para os serviços decretados.

O projecto, estatuindo o estabelecimento de novos cemiterios publicos, em todos os municipios commette a sua fundação ás camaras municipaes sem nada providenciar quanto aos recursos de que devem lançar mão as mesmas camaras para esse fim. A desapropriação dos cemiterios particulares, com a consequente indemnisação, a acquisição de terrenos para os publicos novamente creados, e a edificação destes, são outras tantas verbas de avultado dispendio a que as camaras estão na impossibilidade de occorrer com os mingoados orçamentos de que dispõem, sem que se lhes proporcionem novas fontes de renda, quando é um facto da maior notoriedade os embaraços com que lutam essas corporações, para attender as mais instantes necessidades dos respectivos municipios.

Si a tudo isso se addicionar o desfavor da impopularidade e as difficuldades resultantes do espirito de resistencia que a proposição, quando convertida em lei, tende a provocar, nenhuma duvida haverá de que não reune ellas as precisas condições de exequibilidade, e, portanto, não está no caso de ser adoptada.

§

Tal é o parecer que as commissões reunidas submettem á apreciação do Senado, para que possa

deliberar sobre tão grave e momentoso assumptos como entenler em sua sabedoria.

Sala das commissões, de Julho de 1887.—*Antonio M. Nunes Gonçalves.=Conego Manoel José de Siqueira Mendes =Visconde de Paranaguá. = Ignacio Antonio de Assis Martins.*

Sem dissentir, em geral, do pensamento do douto parecer acima, julgo, todavia, de muita necessidade e conveniencia que o Senado, antes de entrar na discussão respectiva, procure, por intermedio do governo, ouvir a esclarecida opinião do Rvd. prelado diocesano sobre o assumpto que, sem duvida, é mui importante, sobretudo pelo lado religioso.=*José Bento da Cunha e Figueiredo.=Pedro Leão Velloso*, vencido, com voto em separado.

Voto em separado

Sinto divergir da illustrada maioria das commissões, pelas razões que passo a expor.

O projecto tem por fim a secularisação dos cemiterios publicos; com o que se attende a necessidade de providencias legislativas, que façam cessar lutas e conflictos entre o poder civil e o ecclesiastico, desde que os parochos entendam do seu direito exercer no estabelecimento a administração dos cemiterios uma interferencia directa, impedindo que nelles sejam inhumados os individuos aos quaes a Igreja Catholica nega sepultura em lugar sagrado.

A inhumação dos mortos é medida de salubridade publica, na qual em todos os tempos interveio a religião com suas piedosas ceremonias.

Como medida de salubridade é da competencia da autoridade civil, e como objecto de ceremonia religiosa da exclusiva attribuição da autoridade ecclesiastica.

Com o intuito de conciliar a intervenção das duas autoridades, a lei de 1 de Outubro de 1828, no art. 66 § 2.º, incumbindo ás camaras municipaes de prover sobre o estabelecimento de cemiterios fóra do recinto dos templos, prescreveu a necessidade de conferencia da administração municipal com a principal autoridade ecclesiastica do lugar.

Dessa interferencia da igreja por seu representante local não poderia presumir o legislador pretendessem as autoridades ecclesiasticas deduzir direito de estabelecer e manter nos cemiterios municipaes odiosas desigualdades e vexatorias exclusões com manifesta infracção do preceito constitucional, que garante a liberdade de consciencia e de cultos, sem excluir da communhão social a alguem por professor religião diversa da religião do Estado.

Não se poderia presumir na autoridade ecclesiastica a idéa, tão contraria á justiça e á caridade christã, de repellir dos cemiterios publicos cadaveres de individuos que, na qualidade de contribuintes, concorreram para fundação desses cemiterios, destinados para todos, sem distincção de crenças, como dever de humanidade e providencia sanitaria.

Entretanto, é verdade que da jurisdicção que se arroga a autoridade ecclesiastica sobre a direcção e administração dos cemiterios, se têm originado conflictos, que destoam de nossa civilisação e repugnam á tolerancia, que transpira dos costumes e das leis em todas as relações do direito.

A odiosa desigualdade, que a illustrada maioria das commissões reunidas pretende que seja mantida em nome da religião catholica, contrasta com os sãos principios, por virtude dos quaes, tanto nas relações civis como nas politicas, não ha desigualdades nem privilegios por motivo de religião.

Pois quando, por natural evolução do direito, o acatholico póde aspirar aos mais elevados cargos do Estado, apagadas durante a vida todas as desigualdades e privilegios por motivo de religião, poder-se-ha justificar a desigualdade depois da morte, o que continuará sem a secularisação dos cemiterios, a que mira o projecto adoptado pela Camara dos Deputados?

No art. 5º da Constituição, sobre o qual se apoiou a maioria das commissões, não se contêm as consequencias delle deduzidas, estabelecendo-se desigualdade de todo ponto incompativel com a liberdade de consciencia e a igualdade perante a lei, garantidas pela Constituição.

A disposição que reconheceu e proclamou o facto anterior á Constituição, de continuar a religião catholica apostolica romana a ser a religião do Imperio, não comporta a interpretação restricta que lhe deu a maioria das commissões, deduzido da existencia legal de uma religião do Estado a differença que pretende se continue a manter nos cemiterios entre cadaveres de catholicos e acatholicos.

Interpretado o artigo constitucional de harmonia com outras disposições constitucionaes, e com as idéas dominantes sobre a relação da igreja com o Estado, não póde elle servir de embaraço á secularisação dos cemiterios publicos, respeitado o direito das crenças na manifestação de seu respeito aos mortos pela pratica das ceremonias religiosas que o projecto assegura a todas as religiões.

As duvidas e conflictos entre a autoridade civil e a ecclesiastica têm determinado a intervenção do governo, como consta de varios avisos entre os quaes sobresahem os expedidos a 27 de Abril de 1870, de accordo com a resolução de consulta de 4 de Fevereiro do mesmo anno.

A intervenção do governo não tem sido sufficiente para que a autoridade ecclesiastica renuncie á sua pretenção de interferir na economia dos cemiterios, no que aliás não pertence ás ceremonias religiosas que limitam sua competencia.

Da necessidade geralmente sentida de providencia legislativa, destinada a fazer cessar entre os dous poderes duvidas e conflictos tão prejudiciaes á causa publica, proveio a proposição da Camara dos Deputados sujeito á deliberação do Senado.

Consagrando o projecto a secularisação dos cemiterios, adoptada nas legislações dos povos mais adiantados, que consideram os enterramentos como medida de mera policia municipal, dispõe no art. 5.º de modo a assegurar plena liberdade á piedosa pratica das ceremonias religiosas.

Actualmente nem se póde justificar a interferencia da autoridade ecclesiastica nos cemiterios com a necessidade de habilitar os parochos com os elementos necessarios aos assentamentos de obitos, de que os encarregou a lei civil; porquanto esse registro compete hoje á autoridade civil, de accordo com a providencia ultimamente adoptada no decreto legislativo de 13 do corrente mez.

Pelo que fica exposto, considerando que o projecto attende a uma necessidade pela qual pronuncia-se a opinião, sou de parecer que entre em discussão, afim de ser adoptado.

Sala das commissões em 17 de Agosto de 1887. —*P. Leão Velloso.*—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com o projecto a que se refere.

PERNAMBUCO

Banco Internacional do Brasil

Capital do Banco	Rs.	20:000:000$000
Idem realisado	«	10:000:000$000
Fundo de reserva		60:000$000

Balanço

DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE AGOSTO DE 1887

Activo

Letras descontadas	254.529$940
Contas correntes caucionadas	196 371$590
Caixas, Matriz e Filiaes	545.401$810
Diversas agencias	237.493$930
Valores depositados	156.721$490
Diversas contas	44.669$400
Letras á receber	181.125$730
Caixa:	
Em moeda corrente	849.957$590
	Rs. 2.470.270$680

Passivo

Depositos:		
Contas correntes de movimento.......	653.887$940	
Ditas ditas com aviso.......... } Letras a premio.. }	667.598$890	
		1.321.486$830
Diversas garantias		156.721$490
Diversas agencias		
Caixas, Matriz e Filiaes		401.048$650
Diversas contas		591.014$010
		Rs 2:470.270$680

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de Setembro de 1887.

(Assignados) W. M. Webster, gerente.

C. F. Cuddon, guarda-livros.

Banco de Credito Real de Pernambuco

AGOSTO DE 1887

Activo

Accionistas	350:000$000
Emprestimos hypothecarios:	
Ruraes	937:600$000
Urbanos	380:700$000
Valores hypothecados	2,850:300$000
Deposito d'administração e gerencia	16:000$000
Letras hypothecarias	105:300$000
Remessa de letras hypothecarias	19:700$000
Letras a receber	15:580$500
Letras hypothecarias depositadas	13:900$000
Moveis e utensilios	1:786$540
Caixa	11:538$175
Diversas contas	12:953$173
	Rs. 4,715:358$388

Passivo

Capital	500:000$000
Fundo de reserva	2:192$309
Lucros suspensos	3:496$247
Emissão de letras hypothecarias:	
Da 1ª série	812:100$000
Da 2ª dita	506:200$000
Caução d'administração e gerencia	16:000$000
Garantias de hypothecas:	
Ruraes	2,206:800$000
Urbanos	643:500$000
Depositantes	13:900$000
Letras hypothecarias sorteadas	1:300$000
Dividendos:	
Saldo do 1º	240$000
Dito do 2º	1:395$000
Juros de letras hypothecarias	591$500
Diversas contas	7:343$332
	Rs. 4,715:358$388

S. E. e O.

Pernambuco, 2 de Setembro de 1887.

Os administradores,

Manoel João de Amorim.

Antonio Fernandes Ribeiro.

Luiz Duprat.

O gerente,

João Fernandes Lopes.

REVISTA DIARIA

Empreza do gaz do Recife — Por portaria da presidencia, de 30 de Agosto ultimo, foi nomeado o engenheiro Lycurgo José de Mello para fazer parte da commissão que tem de velar as obras da empreza do gaz deste cidade, em substituição do engenheiro Antonio Pereira Simões, que foi dispensado a seu pedido.

Juiz commissario de Aguas Bellas —Por portaria da presidencia, de 17 de Agosto, foi nomeado o bacharel João Alfredo de Medeiros, juiz municipal de Aguas Bellas, para exercer o cargo de juiz commissario, afim de proceder, de accordo com os avisos do Ministerio da Agricultura, de 2 de Abril de 1886 e 6 de Maio ultimo, a uma nova demarcação justa e equitativa dos lotes distribuidos aos indios do extincto aldeamento e aos seus descendentes, attendendo á que foi feita pelo engenheiro Luiz José da Silva em 1877, e as instrucções de 8 de Julho de 1875; bem como legitimar as posses legitimaveis, tudo de conformidade com a lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850, com o respectivo regulamento e mais disposições relativas, percebendo, quanto aos occupantes destas, quantia não superior a 80 réis por braça quadrada de medição, sujeitas as despezas de agrimensor, que deverá ser profissional e outras inherentes.

Bahia—Desta provincia recebemos hontem pelo vapor francez *Ville de Maceió*, folhas até 30 do mez proximo findo.

— O Dr. José Lustosa de Souza, juiz de direito da vara civel desta capital, declarou livres Oliva, Lydia, Bemvinda e Donina e suas filhas Judith e Severa, descendentes da africana liberta Josepha, autora dessa questão, por ter sido a mesma importada para o Brazil depois da lei de 7 de Novembro de 1831, e durante seu captiveiro illegal ter dado á luz as libertandas, que estavam escravisadas pelo Sr. Fabio de Barros Palacio e sua senhora.

O Dr. juiz de direito de Maracás deu sentença libertando os escravisados Theodora e seu filho Benedicto, pertencentes ao Sr. capitão José Baptista de Salles, pelo facto de serem elles de filiação desconhecida.

O capitão Francisco Gonçalves Pedreira França, residente na Feira de Santa Anna, para commemorar o segundo anniversario da ascenção do partido conservador, alforriou seus dous escravisados de nomes José, de 18 annos, e Cecilia, de 20, sendo esta com a obrigação de acompanhar a Sra. D. Maria de Jesus e aquelle sem nenhum onus.

O Sr. Manoel Pinto da Silveira restituio, por sua livre vontade, a liberdade a que tinham direito os africanos Eduardo e Bomfim, importados, depois da lei de 7 de Novembro de 1831.

A acção tinha sido intentada pelo Sr. Carigé Baraúna.

Em Maracás foram restituidos á liberdade, por sentença do respectivo Dr. juiz de direito, mais os escravisados Tiburcio e Catharina.

— Sobre os indios arycobés dizem as folhas que o Sr. conselheiro presidente da provincia mandou que lhes fossem dadas gratuitamente passagens pela Companhia Bahiana e pela estrada de ferro central até Queimadinhas.

S. Exc. deu aos ditos arycobenses a ajuda de custo de 100$000.

— Foi de novo multado o negociante de bilhetes de loterias Sr. Gallo Junior, como reincidente, e o vendedor Vicente dos Santos, de cujo poder foram apprehendidos diversos bilhetes por Manoel Mendes.

Por intermedio do Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, o Sr. Dr. delegado remetteu hoje ao Sr. Dr. 1.º promotor o inquerito policial a que procedeu sobre os factos das loterias, nos quaes estão implicados os Srs. José Bruno Nunes e Antonio Vaz.

Pelo Sr. administrador da Recebedoria Provincial foi multado, na quantia de 200$000, o Sr. Francisco Correia da Silva, estabelecido com casa de negocio á Praça dos Veteranos, por vender bilhetes de loterias de outras provincias.

O Sr. Gallo Junior, negociante desta praça, recolheu aos cofres da Recebedoria Provincial a quantia de 200$000, em que foi multado por aquella repartição.

Fôra o Sr. major Francisco José da Rocha Bittencourt, e não Antonio da Rocha Bittencourt, quem compareceu na policia para fazer declarações acerca de falsificações de listas e bilhetes de loterias.

— Lemos no *Jornal de Noticias* de 30 o seguinte sob o titulo *Tentativa de assassinato*:

« Hontem, a bordo do vapor da companhia bahiana *Boa-Viagem*, que emprega-se na carreira entre esta capital e Nazareth, ia sendo victima de um tiro de garrucha o passageiro Sr. Julio Tebyreçá.

« O caso deu se quando o vapor defrontava com a embocadura do rio de Aldeia, vindo da cidade de Nazareth, donde partira meia hora depois de meio dia.

« N'aquella altura os passageiros, especialmente os de ré, avistaram uma canôa que andava á vela, tripolada por dous individuos, demandando terra em sentido contrario ao *Boa Viagem*.

« O vapor vinha bastante carregado, e a maior parte das pessoas que n'elle vinha poz-se a ver a canôa velejar, algumas até deleitando-se com o espectaculo pittoresco que daria assumpto interessante a qualquer pintor de marinhas.

« N'esse gozo em que estavam mergulhadas, a contemplar o quadro natural, viram-se *ex abrupto* interrompidas pelo estampido de uma arma de fogo, disparada contra o vapor na direcção de ré.

« Os olhares convergiram para o ponto donde partira o tiro, e era elle exactamente a canôa que passava bem defronte do vapor.

« A bordo della presenciaram muitos passageiros um dos tripolantes levantar se, tomar de uma arma, e fazer pontaria para um grupo de pessoas que conversavam na tolda, e que eram os Srs. tenente Elpidio José do Lago, Francisco Marques de Oliveira Fraga e Julio Tebyreçá.

« Verificou-se então com surpreza, que o alcançado pelos projectis era o ultimo desses senhores, que recebera parte da munição na região parietal esquerda, tudo o resto empregar-se no costado do vapor, graças talvez ao jogo da canôa, que ondulando mallogrou a pontaria.

« Incontinenti o activo commandante do *Boa-Viagem*, Sr. Monteiro, ordenou manobra para virar o vapor e seguir na esteira da canôa, que continuou a velejar.

« Emquanto executava-se essa manobra, o mesmo commandante ordenou que se arriasse o escaler e n'elle embarcassem quatro praças de policia que vinham a bordo.

« Ao verem-se, porém, perseguidos pelo escaler, os canoeiros aproaram para o mangue, onde um delles saltou, ficando o outro, que era seu irmão.

« O que evadio-se foi justamente o que disparara a garrucha, e chama-se Marcelino Jorge.

« O que ficara, de nome Marcellino Manoel Izidoro, foi conduzido para bordo com destino a esta capital, preso pelo commandante, á ordem do Sr. capitão do porto.

« Interrogado a bordo, declarou que desde a vespera andava pescando. Nada disse, porém, quanto ás intenções do irmão, nem á pessoa a quem destinava-se o tiro.

« O delinquente e seu irmão são moradores no lugar Santo Antonio de Barreiros, 3 leguas e 1/4 distante de Nazareth. São filhos de Estevão Carquejo, tambem d'alli natural.

« O Sr. Julio Tebyreçá foi soccorrido a bordo do *Boa-Viagem* pelo Sr. Dr. Eurico Matta, que julgou os ferimentos sem gravidade.

« Na delegacia desta capital procedeu-se a corpo de delicto no mesmo senhor, que foi interrogado pelo Dr. delegado.

« O Sr. Dr. chefe de policia officiou aos delegados de Jaguaripe e Nazareth, ordenando-lhes que tomassem conhecimento do facto.

« O preso acha-se recolhido na estação do commercio.

« Esse facto deu lugar a que a viagem do vapor se alongasse extraordinariamedte, pois só as 8 horas de noite saltavam aqui os passageiros de Nazareth. »

— Falleceu em Valença, no dia 24, o capitão José Ignacio de Faria, que por alguns annos occupou os officios de contador, partidor e distribuidor e era ultimamente escrivão do juizo de paz e secretario da camara municipal de Belmonte. Contava 40 annos de idade.

Theatro Santo Antonio—Este theatro está passando por uma reforma quasi completa e recebendo todos os melhoramentos que lhe eram necessarios.

Afim de tornal-o mais agradavel ao publico e proporcionar lhe a maior somma possivel de commodidades, o Dr. Carneiro Villela encetou alli essa serie de reformas, que á fallar verdade, eram de ha muito reclamadas.

E' assim que a frente dos camarotes, que era completamente fechada, foi substituida por uma balaustrada de gosto e systema suisso, o que dá ao recinto do theatro uma elegancia leve e airosa.

Nas extremidades das varandas foram construidos dous aceiados toilletts para senhoras e foi muito melhorado o systema da illuminação.

Além disso, foram abertos todos os lados da platéa, afim de tornal-a mais arejada e espaçosa: bem como foram construidos mais quatro camarotes destinados exclusivamente á imprensa—delicadeza e homenagem essa que provam o alto conceito artistico e litterario do actual emprezario daquelle theatro, que tambem é um jornalista distincto.

Com esses melhoramentos internos, que já estão feitos, o theatro de Santo Antonio vai decididamente tornar-se o «rendez-vous» do bom gosto e do «high life.

Depois dessas reformas, o Dr. Villela irá occupar-se de melhoramentos externos.

Crise do assucar—Na carta do Sr. engenheiro Milet, que, sob o titulo acima publicámos no *Diario* de hontem, deram-se os erros typographicos seguintes:

Sahindo na primeira columna:

§ 5 linha 5.—Causa proxima da producção em lugar de causa proxima da surproducção;

Na segunda columna:

§ 7 linhas 18 e 19—Trade unrops em lugar de Trade Uniões;

§ 10 linhas 17 e 18—Sua producção em lugar de surproducção;

§ 11 linha 11—544 réis em lugar de 1$544;

§ 12 linha 13—Sanguerhausen forma em lugar de Sanguerhausen firm;

§ 13 linha 18—Mageburga em lugar de Magdeburgo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Sessão ordinaria de 18 de Agosto de 1887. — Presidencia do Exm. conselheiro Pinto Junior.

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, Lopes Machado, João Freitas e João de Oliveira, e os Srs. D. Juan Bussoh e major Codeceira, 2º secretario, foi aberta a sessão e a acta da antecedente lida e approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente e offertas:

Um officio do Dr. Candido V. da Silva Freire, chefe de policia da Parahyba, offertando um exemplar do relatorio que apresentou ao Exm. presidente daquella provincia.

Um dito do Exm. presidente da provincia, datado de 6 do corrente, communicando que attendera a representação que lhe fizera o Instituto, em 6 de Julho ultimo, e providenciara de modo a que nenhuma das secções eleitoraes desta parochia, tivesse séde no edificio em que funcciona esta Associação.

Um dito do Dr. secretario da presidencia, remettendo de ordem do Exm. presidente da provincia, a carta geral do imperio por Levasseur.

Um volume em brochura—Memoria descriptiva e justificativa do projecto de melhoramento do porto do Recife, apresentado ao conselheiro ministro da agricultura, por Alfredo Lisboa, engenheiro chefe da commissão encarregada da conservação dos portos, offertado pelo mesmo.

Um folheto—Novo tratamento das molestias de pelle, impingens, etc., pelo Dr. Chable.

Um dito—Historia do Ceará—Familia Castro—Ligeiros apontamentos por G. I. e pelo mesmo offertado.

Diversos jornaes desta e de outras provincias, pelas respectivas redacções.

Findo o expediente o Sr. major Codeceira communica ao Instituto que os Exms. Srs. conselheiros senador Luiz Antonio Vieira da Silva e Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, accusaram e agradeceram a offerta que lhes fez o Instituto do n. 32 da Revista.

Passando-se a ordem do dia, o Instituto deliberou que de accordo com os estylos da casa, se officiasse ao consocio Exm. conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella, congratulando-se com elle por ter sido chamado aos conselhos da corôa.

O Sr. Dr. Baptista Regueira communica ao Instituto a existencia de uma especie de galeria ou corredor subterraneo, proximo ao cruzeiro da igreja do convento de S. Francisco, em Olinda, onde, segundo lhe informaram foram encontradas duas lapidas que talvez tenham servido para cobrir sepulturas visto conter uma dellas uma inscripção e a outra um brazão de armas.

Deliberou o Instituto que a secção competente ficasse incumbida de averiguar se ha alli alguma cousa que possa interessar aos seus fins.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

Concerto—Realisou-se ante-hontem, perante o concurso de cerca de sessenta senhoras e muitos cavalheiros, o grande concerto vocal e instrumental em beneficio do habil pianista Euclides Fonseca, nosso comprovinciano, auxiliado por algumas de suas discipulas e amigos. Na parte cantante exhibiram se com muita correcção e arte as Exmas. Sras. D. Christina Pires Ferreira e Maria A. Rodrigues Teixeira. A Exma. Sra. D. Maria Cecilia Rodrigues tocou com muita arte e gosto a parte que lhe foi confiada e denotando ser para o futuro uma grande pianista.

A grande marcha triumphal, que encerrou a parte concertante, foi de um effeito agradavel e sobresahiram todas que nella tomaram parte.

Logo depois do concerto, que terminou ás 10 1/2 horas, seguio se uma pequena parte dansante que prolongou se até meia noite.

Prisão de criminoso—Pelo subdelegado do districto de Nossa Senhora da Luz do termo da Gloria do Goitá foi preso o individuo de nome Francisco Ignacio Gomes, conhecido por *Cabaré*, o qual em 11 de Dezembro de 1884, em terras do engenho *Cancellas*, do termo de Nazareth, assassinou a Joaquim Pereira Nunes, conhecido por *Morena*.

Espancamento—Ante-hontem, ás 7 horas da noite, na praça do Rosario do termo de Pão d'Alho, Capitulino Alves Cavalcante espancou a Umbelina Rosa da Conceição, que ficou gravemente ferida.

A policia tomou conhecimento do facto, e procede nos termos da lei contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto.

Morte—No dia 30 de Agosto ultimo, e no engenho *Ronda* do termo de Victoria, Domingos escravo de Manoel da Camara Pimentel, proprietario do mesmo engenho, assassinou com uma facada a seu proprio irmão Felippe, tambem escravo.

O criminoso foi preso em flagrante delicto, e contra elle procede a autoridade nos termos da lei.

Ferimentos—A's 9 horas da noite de 27 do mez findo, no lugar denominado Peranhira do termo do Limoeiro Felix Amaro da Rocha e João Francisco das Chagas feriram levemente com cacetadas a Manoel Geraldo da Costa Oliveira.

Os delinquentes foram presos em flagrante delicto, apesar de tenaz resistencia que oppuseram, e contra elles procede a autoridade competente.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos pulmonares, falleceu na madrugada de hontem o artista typographo que por muito tempo trabalhara nas officinas desta folha, João Soares da Silva Santos, de idade de 23 annos e casado ha poucos annos.

Artista intelligente e honesto, deixa o finado a familia em extrema pobreza como ordinariamente acontece aos artistas em nossa terra.

Appareceu o dono— A quantia, que nos remetteram para ser entregue a quem indicasse tel-a perdido, foi hontem recebida pelo Sr. Arthur Urbano da Lapa, morador no Espinheiro, rua da Hora, n. 13, o qual deu todas as indicações comprobatorias de ser elle o dono da mesma.

Libertações — Communicaram-nos o seguinte:

« Por não ter provavelmente chegado ao conhecimento de Vv. Ss. deixou o *Diario* de noticiar um acto praticado pelo Sr. commendador Jeronymo da Costa Luna, e que põe em relevo os sentimentos daquelle cidadão o qual foi ter libertado sem onus alguns os seus tres ultimos escravos de nomes Maximiano, Victorino e Fausto, todos muito moços principalmente os dois ultimos que pouco mais tem de vinte annos. »

Cigarros Telephonicos—Assim se denominam uns cigarros de superior e escolhido fumo picado, fabricados pelos Srs. Santos & C., proprietarios da Tabacaria Veneza, ao Arco da Conceição ns. 4 e 6.

Havendo-nos elles offerecido um pacote com 25 maços dos referidos *Telephonicos*, experimentamos bem como os empregados desta typographia, e foram accordes todos em achal-os saborosissimos.

Agradecendo o presente, recommendamos aos fumantes esta nova marca de cigarros.

Igreja da Santa Cruz—Nesta igreja haverá de amanhã por diante uma missa resada em todos os domingos e dias santificados, pela madrugada.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio—Acha-se transferido o cartorio deste juizo para o 1º andar do predio n. 83 do largo de Pedro II, esquina da Congregação.

Sobrado do Ponto—Da cidade de Olinda nos pedem para chamar a attenção da Camara Municipal dessa cidade para o perigo de que ameaça aos transeuntes o sobrado do *Ponto* que está a desabar.

Reuniões sociaes—Ha hoje a seguinte:

Do Club Litterarario Ayres Gama, em sessão extraordinaria de assembléa geral.

— Amanhã:

Da Sociedade Minerva Progresso Pernambucano, ás 10 horas da manhã, em sua séde, para em sessão de assembléa geral ordinaria tratar de negocios diversos e urgentes.

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 11 horas da manhã, na Praça de Pedro II n. 75, 2º andar, para a eleição do 2º orador. Pede-se o comparecimento dos associados.

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas do dia, na séde social, em assembléa geral, para prestação de contas.

Pacahoutas—Está em construcção nos estaleiros de Alexandria, estado de Nova-York, um vapor que recebeu o nome de « Pacahoutas » e pertence a « Arrow Company ».

Este vapor, que é destinado ao transporte de passageiros entre o porto de Nova-York e os de Europa, fará a viagem através do Atlantico em menos de cinco dias. Será de grande solidez e a toda a prova contra incendios. O assoalho da coberta, salões, camarotes, etc., será de marmore em vez de madeira.

Não poderá ir a pique, em nenhum caso ainda que se divida em dous como aconteceu ao vapor « Orengon »; porque está sendo construido de fórma que ambas as metades se mantenham fluctuantes.

O fundo é dividido em 210 compartimentos estanques.

Estes serão unidos por tubos, através dos quaes se poderá fazer passar o ar comprimido para arrojar a agua que por algum incidente se introduza nelles.

A construcção deste vapor será tão solida que, apezar dos seus 500 pés de comprimento, poderá suspender-se o navio por ambas as extremidades, sem que se note no centro a mais leve curva. Na quilha levará 750 toneladas de ferro fundido. Terá 20 caldeiras, 10 de cada lado do costado; as machinas serão do systema « Compound ».

O diametro da helice que é de uma só peça fundida mede 24 pés.

O autor deste plano de navio trabalhou 25 annos para organisar o modelo, que segundo affirmam é o mais perfeito neste genero.

Instrucção publica em França—São conhecidos os esforços que o governo republicano em França tem empregado para desenvolver a instrucção publica. As verbas dispendidas neste serviço demonstram um augmento successivo de 1876 para cá. Como é curiosa a confrontação, dal-a-hemos aos leitores, e por ella se fará idéa do que a instrucção primaria tem custado e está custando ao thesouro francez. A par das escolas publicas de ensino primario, sem caracter confissional, existem, como se sabe, muitas outras chamadas livres, que são propriamente religiosas, mantidas pelas congregações e pelo obulo dos catholicos.

O estado construio nos ultimos dez annos 6,514, escolas, tendo custado cada uma 100,000 francos (45:000$). No mesmo periodo foram secularisadas em virtude da lei 5,660 escolas.

A despeza feita com a instrucção primaria tem sido a seguinte:

1876	68,150,620	francos
1879	79,844 976	«
1881	87,123,782	«
1882	94,881,940	«
1883	99,124 014	«
1884	102,535,090	«
1885	145,116,879	«

O melhor meio de democratisar um paiz é instruil-o. A instrucção traz a civilisação, e quanto mais civilisado fôr o individuo mais adquirirá o sentimento da dignidade humana, que é um principio essencial da democracia.

Apparelho acustico—Um industrial hespanhol D. Vicente Rodrigues Alvarez, inventou um apparelho acustico por meio do qual se obtem a palavra com a mesma rapidez com que se falla apresentando os discursos escriptos tres minutos depois de pronunciados, e não em signaes estenographicos, como os de que usam os tachygraphos mas em letra vulgar, sem necessidade de decifração, e com as mesmas palavras empregadas pelo oradoo.

E' uma invenção, que honra a industria hespanhola.

Paixão imperial — Na synanoga de Inglan, na Moravia, foi celebrada ultimamente a ceremonia do casamento de Fraulein Kern, joven que se tornou conhecida em toda Allemanha por ter sido, durante muitos annos, a paixão do imperador Guilherme, mas paixão purissima e platonica, digna dos amantes de que gostava Goethe.

O imperador Guilherme conheceu-a em Gaestien. Todos os dias elle a via, sentada á janella do hotel fronteiro ao em que se achava hospedado, uma joven que, sem ter grande belleza, captivou-o. E tanto assim que, quando Fraulein deixou de estar no seu posto habitual uma manhã, o imperador mandou um ajudante de ordens inquerir do que se passára com a desconhecida. Desde então todas as vezes que a encontrava no passeio detinha a para conversar; promettendo, ao despedir-se, voltar a Gaestein no anno seguinte.

O imperador obteve della a promessa de que, quando pensasse em casar, lhe communicaria a sua intenção.

Tambem, tendo annuido ao pedido de casamento que lhe fizera um commerciante de Inglan, fiel á sua palavra, escreveu ao rei Guilherme, communicando lhe o occorrido.

Dous dias antes do casamento recebeu, em uma caixa com as armas imperiaes da Allemanha, um riquissimo bracelete de brilhantes e uma carta em que o imperador pedia que usasse daquelle mimo no dia do casamento.

Proclamas de casamento—No domingo 28 de Agosto foram lidos na matriz da Boa-Vista os seguintes:

Luiz de França Lacerda com Esther Maria do Carmo.

Miguel Archanjo Telles com Joanna Maria da Conceição.

José Pereira Martins com Maria Alves Supra

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de um terreno á rua do Marquez Herval.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 42, de um cofre e armação da loja de cigarros ahi sita.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Vigario n. 12, de predios.

— Segunda-feira:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, no largo do Arsenal de Marinha, de 4 cavallos e 1 burro; e na rua do Vigario Tenorio n. 10, das mercadorias e utencilios de armazem ahi sito.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 25, de moveis, louça e vidros.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de predios e terrenos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Conde d'Eu n. 8, de bons moveis e um cofre francez.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á travessa do Prata n. 20, da armação e generos ahi existentes em lotes.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de João Martins do Rio; ás 8 horas na mesma matriz, pela alma do conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães; ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de Daniel Cesar Ramos.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na ordem terceira de S. Francisco, pela alma de Victorino de Almeida Ribeiro.

— Terça-feira:

A's 8 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de D. Maria Felippa Monteiro da Franca.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor francez *Ville de Maceió*:

José Maria da Rocha Carvalho, Manoel Raymundo Pinheiro, M. Pereira Vianna, M. da Rocha Carvalho, Luiz da Rocha Carvalho, Maria da Rocha Carvalho, Candida da Rocha Carvalho, Clovis da Rocha Carvalho, M. da Rocha Carvalho, Manoel da Rocha Carvalho, M. da Rocha Carvalho, Mario da Rocha Carvalho, M. da Rocha Carvalho, Manoel da Rocha Carvalho, Antonius e Joanna Anastacia.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 1 de Setembro de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º—1	761m12	18,15	87
9	24º—8	762m48	19,65	83
12	27º—2	762m34	18,27	68
3 t.	26º—5	760m68	18,12	70
6	25º—1	760m30	18,73	80

Temperatura maxima—27º,75.

Dita minima—22º,50.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 5m,0; á sombra: 3m,0.

Chuva—5m,2.

Direcção do vento: SE de meia noite até 2 horas e 19 minutos da manhã; S até 2 horas e 48 minutos; SE até 9 horas e 19 minutos; SE e SSE alternados até 10 horas e 23 minutos; SE com pequenas interrupções de SSE e ESE até 11 horas e 19 minutos da tarde; E até 11 horas e 46 minutos; SE até meia noite.

Velocidade média do vento: 2m,43 por segundo.

Nebulosidade media: 0,59.

Boletim do porto

Prêa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	1 de Setembro	10—16 da manhã	0,m43
B. M.	» »	4—56 da tarde	2,m35
P. M.	» »	10—56 » »	0,m42
B. M.	2 de Setembro	4—56 da manhã	2,m43

Asylo de Mendicidade — O movimento desse estabelecimento de caridade, durante o mez de Agosto, foi o seguinte:

	Homens	Mulheres
Existiam	74	104
Entraram	5	8
	79	112
Sahiram	10	7
	69	105
Nas enfermarias:		
Existem	21	26
Entraram	4	6
	25	32
Tiveram alta	1	1
	24	31
Falleceram	4	2
Existem:		
Nas enfermarias	20	29
Nos dormitorios	49	76
	69	105

Total 174.

— Escola de instrucção primaria:

Foram frequentadas por 16 alumnos, inclusive 4 na dos cegos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 1 de Setembro de 1887:

Existiam 397; entraram 4; sahiram 6; existem 395.

A saber:

Nacionaes 359; mulheres 19; estrangeiros 10; escravos sentenciados 5; idem processado 1; idem de correcção 1—Total 395.

Arraçoados 364, sendo:

Bons 333; doentes 31.—Total 364.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Othon Cicero de Andrade.

Tiveram alta:

Francisco Nunes da Silva.

José Francisco dos Santos.

Manoel Francisco de Souza.

Loteria do Espirito Santo—Eis os numeros premiados da 1ª parte da 4ª loteria, em beneficio da instrucção primaria, extrahida em 2 do corrente:

5078	50:000$000
7935	10:000$000
5928	4:000$000
5090	2:000$000
1168	1:000$000
6822	1:000$000

Estão premiados com 500$:

2062 4666 8013 9760

Estão premiados com 200$:

542 2230 2783 3393 3838 4046 5243 7349 7444 7569

Estão premiados com 100$:

68 930 1141 1317 1523 1837 1856 1880 2311 2498 3068 3397 5261 5648 5917 6053 6434 6732 6763 7552 7588 7975 8414 8627 8743 9418

Approximações

5077	1:000$000
5079	1:000$000
7934	500$000
7936	500$000
5927	300$000
5929	300$000
5089	220$000
5091	220$000

Os numeros de 5071 a 5080 estão premiados com 100$ excepto o premio de 50:000$ e as approximações.

Os numeros de 7931 a 7940 estão premiados com 100$ excepto o premio de 10:000$ e as approximações

Os numeros de 5921 a 5930 estão premiados com 100$ excepto o premio de 4:000$ e as approximações.

Os numeros de 5082 a 5090 estão premiados com 100$ excepto o premio de 2:000$ e as approximações.

Todos os numeros terminados em 5 e 8 estão premiados com 20$.

— Extracções intransferiveis todas as sextas feiras.

Loterias diversas—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:

— Espirito-Santo: A 2ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, pelo novo plano, se extrahirá no dia 9 de Setembro impreterivelmente.

— Ceará: premio grande 250:000$000 se extrahirá no dia 7 de Setembro.

Bilhetes de loterias—Em mão do agente Bernardino Lopes Albero acham-se a venda os bilhetes das seguintes loterias:

Do Espirito-Santo: A 2ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida no dia 9 de Setembro, impreterivelmente.

Do Ceará: com um importante plano, cujo premio grande é de 250:000$000, será extrahida no dia 7 de Setembro.

Do Grão-Pará: A 4ª parte da 12ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida hoje 3 do corrente, impreterivelmente.

Loteria do Grão-Pará — A 4ª parte da 12ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida hoje 3 do corrente (sabbado) impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito Santo—A 2ª parte da 4ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000 será extrahida no dia 9 de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martins Fiuza & C.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 250:000$000 será extrahida no dia 7 de Setembro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 5.ª parte da 20ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000 será extrahida no dia 8 de Setembro (quinta feira) ás 12 horas da manhã, impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 25ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia . de Setembro.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 1 de Setembro:

Catharina Caetana de Vasconcellos Antunes, Pernambuco, 74 annos, viuva, Boa-Vista; derramamento cerebral.

Francisca Olympia de Carvalho, Pernambuco, 22 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Gertrudes Maria das Neves, Pernambuco, 57 annos, solteira, Boa-Vista; elephantiases dos gregos.

Antonio, Pernambuco, horas, Graças; ao nascer.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE SETEMBRO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Antonia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Prejudicada.

Hermelinda de Barros Cavalcante.—Concedeu-se a ordem preventiva contra os votos dos Srs. conselheiros presidente e Queiroz Barros e desembargador Tavares de Vasconcellos.

Recurso crime

Do Recife—Recorrente Henrique Jorge Paes Barreto, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Tavares de Vasconcellos.—Deu-se provimento ao recurso unanimemente, para se alterar a pena.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito da comarca de Camaragibe e dos feitos da fazenda de Alagôas. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e conselheiro Queiroz Barros.—Julgou-se pela competencia do juiz de direito dos feitos da fazenda.

Appellações crimes

De Palmares—Appellante o promotor publico, appellado Sergio de Siqueira Campos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Palmeira dos Indios — Appellante o juizo, appellados José Valerio da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado Porfirio Pereira Cordão. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Cimbres—Appellante Leonardo Alves de Siqueira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Julgou-se nullo o processo, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante Lourenço Alves de Arruda, appellada a justiça.

De Alagôa do Monteiro — Appellante o juizo, appellado José Pedro de Alcantara.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Pereira da Silva.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado João Baptista Primo.

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellado Antonio Luiz da Silva.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Bruno Lopes Ferreira.

Appellação civel

De Porto Calvo — Appellante José Norberto Castello Branco, appellado José Antonio Fernandes Fradique.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Palmares—Appellante o promotor publico, appellado Sergio de Siqueira Campos.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante Francisco Marinho de Souza, appellada a justiça.

Da Victoria—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Bento de Lima.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado José Claudino dos Santos.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes João Antonio Pinto e outros, appellados Antonio José Pereira e seu filho.

Appellações crimes

De Barreiros—Appellante o promotor publico, appellado João Mauricio dos Santos.

De Jaboatão—Appellante Antonio Gomes de Amorim, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio Joaquim Moreira Sampaio, appellado Joaquim José Alves Guimarães.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

Do Recife—Appellantes o juizo e Manoel Juvenal Muniz, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante João Gasparino de Ca..la, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça

Appellações crimes

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante Manoel Antonio da Silva, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Joaquim Bernardo da Cruz.

ILEGIVEL

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :
De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Ignacio da Silva Azevedo.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante :
Do Catolé do Rocha—Recorrente o juizo, recorrido Alvaro José de Assis.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :
De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco Cavalcante de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :
Da Palmeira dos Indios—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José de Faria.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :
Do Recife—Aggravantes Affonso Ferreira da Rocha Leal e outros, aggravados Luiz José da Costa e Silva e outros.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :
De Goyanna—Aggravante José Correia de Oliveira Andrade Junior, aggravados Leocadio de Figueiredo & Filho.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :
De Goyanna—Aggravante José Correia de Oliveira Andrade Junior, aggravado Mathias Pinto de Abreu.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :
Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Felisbino, liberto.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:
De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado José Antonio de Mello.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :
De Cimbres—Appellante Manoel Gonçalves de Mello, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora da tadre.

PUBLICACOES A PEDIDO

O Sr. Joaquim Nabuco e o partido liberal

Quem ler desapaixonadamente o que disse o Sr. Joaquim Nabuco, em Março do corrente anno, ao partir para Londres, a respeito do partido liberal de Pernambuco, em carta que foi publicada no *Paiz* da Côrte, e que veio hontem reproduzido nas columnas do *Jornal do Recife*, ha de aquilatar do bom senso do Sr. Nabuco, pretendendo agora, como candidato pelo 1º districto ter as adhesões daquelles mesmos liberaes, aos quaes elle hontem insultava e maltratava.

Da alludida carta vê-se, que por sua causa deixou o partido liberal de crear um directorio, realisando assim a união do partido dividido por interesses encontrados desde sua ascenção ao poder em 1878.

Ora ter plantado a discordia nos campos liberaes ; impedir que se effectuasse a união da familia liberal ; protestar, em nome do abolicionismo, contra elle ; querer que es liberaes, que não adoptam o abolicionismo revolucionario sirvam de *cavallo de Troya*, e depois pretender que estes mesmos liberaes sustentem as suas pretenções, afim de ficar satisfeita sua vaidade ingleza, é pretenção senão estulta, pelo menos pueril.

O Sr. Nabuco é sempre o mesmo homem !

O filho que levanta a bandeira de guerra no seio da familia, não póde pretender, quanto mais impôr, depois, a bandeira de paz e de misericordia.

Se o Sr. Nabuco não tem e nem póde ter hoje as adhesões de seu partido em favor de sua candidatura, deve queixar-se de si mesmo, porque foi elle a causa, o motivo da divergencia que ora existe.

E por que falta-lhe o apoio que não póde aspirar ; por que aquelles que hontem elle apedrajava não vêm submissos, beijar-lhe as mãos, e offerecer-lhe seus esforços, sua dedicação, suas sympathias, eis o Sr. Nabuco por si, e por intermedio de seus adoradores, a despejar contra elles as mais revoltantes injurias, e os mais insolitos epithetos.

Se hontem o Sr. Nabuco por causa de seu exagerado e calculado abolicionismo impedio que a paz voltasse aos campos liberaes ; se hontem, por causa deste principio (aliás trahido por elle mesmo, deixando de votar contra a lei Saraiva) obstou e protestou contra uma união que elle achava hybrida e impossivel ; como hoje que se apresenta com o mesma bondade, que continuam os mesmos elementos de discordancia, quer, que semelhante união se realise, que aquillo que hontem era inadmissivel, impossivel, absurdo, hoje se torne possivel, racional, coherente e necessario ? ! !

E' preciso ter menos orgulho e mais bom senso.

E' mister acarretar hoje com as consequencias dos factos de hontem.

O mundo é de compensações ; e o futuro é sempre a successão fatal dos factos passados.

E o que é interessante é dizer o Sr. Nabuco que esta união do partido se deve fazer ainda que seja por um dia ; para o fim sómente de elegel-o deputado ! ! !

E depois venha a dissidencia, a lucta, a guerra, a discordia, pouca importa ; se o Sr. Nabuco já é deputado ! ! !

E' impossivel qualificar devidamente semelhante pretenção.

O Sr. Nabuco trabalha para provar que tem razão quando chama esta terra, de *negros, pobres e ignorantes*.

Estamos, porém, convencidos de que não alcançará semelhante intuito ; e que o procedimento daquelles que elle chama *Cavallos de Troya*, darão um desmentido solemne ao que elle pensa e escreve contra este paiz, e principalmente contra esta provincia.

Quando se tratou da união do partido, o Sr. Nabuco disse que elle e os seus abolicionistas eram o *sol*, que devia espancar a *treva*, formada da parte do partido liberal que não commungava suas idéas; pois bem, é occasião da *treva* fazer sombra ao *sol*, e este supportar as suas impertinencias ; é chegada a occasião do *sol* precisar da *treva*, e a treva afastar-se *voluntariamente* para que todos contemplem melhor o brilho do *sol*.

Veja o Sr. Nabuco de quanta sabedoria é o proverbio hespanhol :

« Cavalheiros somos, no mundo anda-
« mos e um dia nos havemos de encon-
« trar. »

Um liberal.

A' Directoria do Club Internacional de Regatas

Em 21 de Agosto ultimo, dirigi, por este *Diario*, a mais solemne provocação á Directoria do Club Internacional de Regatas, para que viesse em publico dar os motivos que determinaram minha eliminação de socio do mesmo Club, eliminação de que tive conhecimento por um officio do respectivo secretario, que não se dignou, certamente por imposição de uns *tôlos*, que querem alli dispor de tudo, de dar os motivos pelos quaes havia eu sido eliminado.

Desde que, ao appello e a formal provocação que fiz, os taes directores, «verdadeiros salteadores da honra alheia», não se dignaram de acudir, como era de seu dever ; deixaram-me o direito de qualificar de brutal o seu acto, dictado certamente por motivos outros, que não aquelle que propalam, o qual, sem duvida, é pura banalidade, e só foi buscado, á ultima hora, como unica taboa de salvação.

Apadrinharam-se elles com a asseveração de algumas senhoras, das quaes, dizem, receberam a denuncia de uma falta ou crime por mim commettido, e que não convem vir a publicidade.

São uns verdadeiros «garôtos» os taes directores, pois que isto mesmo dizem apenas aos ouvidos de outros, quando são interpellados sobre o seu procedimento.

Si, porém, o motivo de minha eliminação foi esse, com que hoje se procuram apadrinhar um segredo, que indecencia, que inconveniencia, ha em tornal-o publico ?

Si a mim pode elle prejudicar, façam por minha conta a publicidade ; eu os provoco a isto.

Ah ! mas é, que para o repto falta-lhes o brio.

O motivo, com certeza, não foi esse que propalam ; não passou elle de uma infame calumnia forjada por desafectos meus, com o proposito de excluir-me dalli, e acceita pelos «tolos e inconscientes directores», os quaes, servindo nisso de verdadeiros instrumentos, estão envergonhados do seu acto, e procuram a todo o transe fugir á sua responsabilidade.

O *nescio* presidente teve a leviandade de dizer-me, que eu ligava ao facto mais importancia, do que elle merecia !...

De duas, uma: ou esse senhor disse tal cousa por verdadeira tolice, ou então não é capaz de sentimentos nobres, e não comprehende o que seja uma offensa aos brios do homem.

Não, Srs. directores do Club ; si de vossa parte, si em vós, estão obliterados os sentimentos da honra, si não sabeis comprehender o que é a dignidade offendida ; eu ainda tenho bem alta essa comprehensão, e acredito que todo o homem de bem faria o que eu faço, provocando-vos, sob pena de serdes tidos por vis cobardes, a que venhaes dizer em publico, que motivo determinou minha eliminação do seio de vossa sociedade.

Todos tiveram conhecimento desse facto, sobremodo compromettedor de minha honra ; e, pois, tenho necessidade de que sobre tudo isso se faça a luz, porque não quero que pairem duvidas sobre o meu caracter, e meu modo de proceder, no seio das sociedades, no seio das familias, que sei bem respeitar, por indole e por educação.

Aguardo a vossa resposta, que deverá vir em publico no prazo de 2 dias, sob pena de ficardes considerados, por vosso silencio, como «vis covardes, e vis sacrificadores da honra alheia ; ficando eu plenamente justificado como uma victima da vossa infamia !

Recife, 2 de Setembro de 1887.

Joaquim Anselmo de H. Cavalcante de Albuquerque.

Protesto

Depois de ter escripto o artigo inserido neste *Diario*, chegou-me ao conhecimento que alguns directores do Club Internacional de Regatas propalam bravatas preparadas contra mim.

Declaro-lhes desde já, que, suas ameaças não me fazem calar nem me intimidam.

Não me firam de emboscada

Faço responsavel por qualquer desacato que traiçoeiramente soffra ao presidente do mesmo Club Sr. Antonio João de Amorim, unico responsavel por tudo e por todo esse negocio. Com elle é que me entenderei depois.

Recife, 2 de Setembro de 1887.

Joaquim Anselmo de Hollanda C. de Albuquerque.

Elixir depurativo vegetal

Formula de

Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela inspectoria geral de hygiene publica do Rio de Janeiro, em 20 de Julho do corrente anno (1887).

Documento n. 11

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.

Tendo eu sido atacado em diversos lugares do corpo pelas escrofulas, e entrado no uso de diversos medicamentos taes como, o vinho iodado de Jely, de que gastei 28 frascos, assim como outros muitos remedios externos, sem que resultado algum tivesse obtido, e progredindo cada vez mais o meu mal, não alimentando mais esperança de conseguir melhoras com os banhos salgados e o oleo de figado de bacalhau, que já tinha usado, o que não evitava que viessem a suppuração de taes escrofulas, resolvi, desenganado como estava, da improficuidade dos medicamentos que usava, experimentar a Salsa de sua composição. Depois do uso de tres garrafas do seu medicamento, o effeito produzido foi verdadeiramente maravilhoso, visto que o mal cedera completamente, e hoje considero-me inteiramente curado. Julgo do meu dever dar-lhe este testemunho da efficacia do seu preparado, e affiançar que a elle só devo o meu completo restabelecimento.

Outras pessoas a quem o tenho aconselhado, e que soffriam o meu mal, teem igualmente sentido grandes melhoras, como a seu tempo lhe dirão.

Autorizo-o, pois, a fazer deste o uso que lhe convier.—De V. S. amigo, attento e obrigado, *José Maria da Silva Fernandes*.—Recife, 30 de Abril de 1886.

Estava sellado com uma estampilha de duzentos réis. e inutilisada da maneira seguinte : Recebedoria, 11 de Maio de 1886. *Affonso Beda*

Reconheço a firma retro,—Recife, 11 de Maio de 1886.—Em testemunho de verdade (signal) o tabellião publico, *Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.*

N. 12

Attesto que o preparado do Sr. Angelino José dos Santos Andrade, é sem a menor duvida de grande utilidade, porquanto estando uma senhora de minha familia a soffrer de feridas nas pernas, ha cerca de seis annos, e tendo esgotado todos os remedios de botica, já estava desacoroçoada de ficar boa, entretanto que com tres garrafas do dito preparado se acha completamente boa.

Recife, 28 de Agosto de 1883.

O major *Justino Rodrigues da Silveira.*

Estava sellado com uma estampilha de duzentos réis e inutilisada da maneira seguinte : Recebedoria de Pernambuco, 10 de Setembro de 1883.—*Ullysses F. de Albuquerque.*

Reconheço a firma supra.—Recife, 12 de Setembro de 1883.—Em testemunho de verdade (signal) o tabellião publico interino, *José Carlos de Sá.*

N. 13

Attesto que, soffrendo de ataques hemorrhoidaes, cujo peior effeito era grande perda de sangue, acho-me restabelecido com o uso do Elixir Depurativo, preparado pelo Sr. Angelino José dos Santos Andrade, e por ser verdade passo o presente, autorisando o seu uso como convier ao mesmo Sr. Andrade.

Recife, 30 de Abril de 1887.

Francisco da Silva Miranda.

Estava sellada com uma estampilha de 20 rs. e inutilisada da maneira seguinte : Recebedoria, 28 de Junho de 1887.—Affonso M. Beda. Reconheço a firma supra. Recife, 10 de Agosto de 1887. Em testemunho de verdade (signal) o tabellião publico, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

N. 14

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Eu abaixo assignado declaro a bem da verdade, que soffrendo um anno e poucos mezes de umas escrofulas, que tomaram caracter grave e serio, tendo esgotado a medicina e outros remedios, usei do licor denominado « Elixir Depurativo do Sangue » e com tão bom resultado, que me acho completamente curado, como tambem de outros incommodos que soffria.

Aproveitando aqui a occasião faço ao Sr. Angelino José dos Santos Andrade, autor do util preparado, os meus votos de eterna gratidão, podendo deste fazer o uso que quizer e convier.

Recife, 13 de Dezembro de 1884.

José Affonso dos Santos Lima.

Estava devidamente sellado com uma estampilha de 200 rs.

Reconheço a firma supra. Recife, 26 de Janeiro de 1835. Em testemunho de verdade (signal) o tabellião publico, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

N. 15

Illlm. Sr. Angelino.—Recife, 1 de Março de 1884.—A presente tem por fim proclamar ainda mais o poder curativo do seu valioso « Elixir. » Victima de uma infecção syphilitica que se pronunciou com o apparecimento de alguns pequenos canceros venereos, recorri aos meios aconselhados pela sciencia medica, e dentro em poucos dias achava-me livre de incommodo. Durou pouco a minha illusão, visto como, comecei a soffrer de engorgitamentos glandulares sobre a orelha esquerda que tratei de contrariar com prescripção medica.

Melhorei dos incommodos glandulares, porem, para maior infelicidade minha fui atacado de fortes dores nevralgicas, sobre a parte superior da testa, dando lugar ditas dores ao apparecimento de uma uma exostose, que muito me assustou. Foi neste estado que recorri ao seu « Elixir » e graças ao uso que fiz exclusivamente delle, tomando tres garrafas, conforme suas determinações, acho-me perfeitamente restabelecido, tendo a exostose cedido, logo ás primeiras dóses. E' esta a pura verdade, e em bem da humanidade pode V. S fazer desta exposição o uso que entender.

De V. S attento venerador e criado

Pedro Alves Barbosa,

Estava sellado com uma estampilha de 200 rs. e inutilisada da maneira seguinte : Recebedoria, 14 de Agosto de 1886. O escrivão do sello, Affonso Beda. Reconheço a firma retro. Recife, 19 de Agosto de 1884. Em testemunho de verdade (signal) o tabellião publico interino, José Carlos de Sá.

Conquistas sanitarias

3:2

Milton disse em um de seus melhores sonetos :
« A paz tem suas victimas
Não menos celebradas que a guerra. »

As victorias que a salsaparrilha de Bristol tem diariamente alcançado pelo espaço de 35 annos, pertencem a essa classe e teem occasionado a derrota e exterminação de quasi todas as molestias humanas.

As affecções escrofulosas foram anniquiladas, os canceros extirpados, os abcessos, as erupções desarraigadas, as affecções do figado desvanecidas e subjugadas rapidamente, todas as desordens produzidas pela condição morbida das secreções e da corrupção do sangue.

Centenares de casos desesperados, como aquelle de Alejo Rodriguez, de Santiago, cuja lingua, bocca e musculos faciaes haviam desapparecido quasi completamente ; tiveram um resultado triumphante, e bem sabido é, que em mais de vinte mil casos as enfermidades externas mais malignas, foram permanentemente curadas com a salsaparrilha de Bristol.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

PROGRAMMA
DA
Festa de Nossa Senhora da Penha

Ainda este anno a excelsa virgem Senhora da Penha receberá do catholico povo de Pernambuco as mais significativas provas de sua nunca desmentida devoção e amor.

A's 4 horas da madrugada do dia 4 do corrente, domingo proximo, o vastissimo templo da Penha regorgitará de fieis que pressurosos irão prestar homenagem a virgem santa, assistindo ao Santo Sacrificio da Missa, que será celebrada em tenção dos bemfeitores que contribuiram com seu obulo ao resplendor da festa ; immediatamente depois desta entrará outra missa rezada.

A's 7 horas da manhã haverá uma missa acompanhada do orgão e distribuição da Sagrada Eucharistia em communhão geral aos fieis que para este acto imminente de nossa religião se apresentarem trazendo as devidas disposições da alma e do corpo.

Tocará nos intervallos a musica marcial do 2º de linha lindas peças ; em seguida a communhão geral rezar-se-ha outra missa em acção de graças.

A missa solemne entrará depois de cantado as tercias, ás 11 horas do dia, e executar-se-ha sob a regencia do distincto professor Rosas a grande orchestra do celebre Conti, com *credo* do immortal Mercadante.

A tribuna sagrada será occupada pelo missionario capuchinho Frei Celestino de Pedavoli ; antes do sermão a orchestra executará uma linda symphonia intitulada—Reprezalia.

Finda a missa cantada terá lugar ainda no altar de Nossa Senhora da Penha uma missa rezada para commodo daquelles que não tivessem podido assistir á solemne.

A tarde, ás 6 horas, depois do sermão que será proferido pelo digno prefeito da Penha, entoar-se-ha solemne *Te-Deum* com a bella musica do maestro Lisany, e findar-se-ha o acto com a benção do Santissimo Sacramento.

S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano se dignará officiar neste acto. Tanto na missa como no *Te-Deum*, assistirão as primeiras autoridades da provincia com suas Exmas familias ; prestará as continencias do estylo a guarda de honra do 14º de linha ; diversas musicas marciaes, postadas em varios pontos do pateo da Penha, tocando alternadamente as melhores peças de seus respectivos repertorios, manterão á altura do enthusiasmo o brilhantismo da solemnidade.

Nas noites de vespera e dia da festa a frente do magestoso templo de Nossa Senhora da Penha será illuminado a *giorno*, apresentando assim a linda e assombrosa vista apreciada já em outros annos.

AOS INCREDULOS

O abaixo assignado, attesta e jura se for preciso, que soffreu muitos mezes de rheumathismo, começado no pescoço e que em pouco tempo estendeu-se por todo o corpo até os pés, ficando entrevado e servido por outras pessoas : tratou-se com esmero sem poupar nada, e já desanimado com o muito soffrer sem esperança de sarar, resolveu tomar o Anti rheumatico Paulistano, especialidade do pharmaceutico Luiz Carlos e que felicidade ! ha mais de quatro mezes que não sente o minimo incommodo ! Desejando que o bem chegue para todos, é o motivo real porque dá este attestado.

JOAQUIM DINIZ VALOIS

S. Carlos do Pinhal, 22 de Dezembro de 1885.

Depositarios : Francisco Manoel da Silva & C. droguistas, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Ao publico

O abaixo assignado communica que retira-se temporariamente da cidade de Olinda para a comarca de Nazareth, por grave incommodo de saúde de pessoa de sua familia.

Olinda, 31 de Agosto de 1887.

Herculano Cavalcante de Albuquerque.

Emulsão de Lanman & Kemp

A Emulsão de oleo de figado de bacalhão com os hipophosphitos de cal, soda e potassa, preparada pela acreditada casa de Lanman & Kemp de Nova York, é melhor, a mais perfeita, e a mais efficaz e agradavel que até agora se tem offerecido ao publico.

E' um regenerador poderoso das constituições debeis e um remedio certo para todas as affecções do peito, da garganta e dos pulmões.

Use-se só a Emulsão de Lanman & Kemp não confundindo-a com as outras.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Documento importante (5)

Dia a dia vai augmentando o consumo do *Peitoral de Cambará*, o remedio soberano para as molestias do peito e que tão brilhantes provas já tem dado da sua grande efficacia.

O jornalismo de quasi todo o Imperio não tem deixado de elogiar este excellente preparado ; a ciencia consagrou-o eloquentemente, por meio de attestados valiosos, firmados por illustres apostolos da medicina ; o povo, essa grande força que representa a voz de Deus, tem prestado as mais eloquentes provas de reconhecimento pelos beneficios prestados á humanidade pelo *Peitoral de Cambará*.

E assim devia ser ; porque nada mais digno dos elogios da imprensa, da consagração da sciencia e da gratidão popular, do que aquillo que se destina á cura das enfermidades que mais affligem e maior mal causam á humanidade.

Acabamos de lêr nos tres mais importantes e conceituados jornaes da côrte, o *Jornal do Commercio*, *Paiz* e *Gazeta de Noticias*, uma eloquente prova do que levamos dito, prova que vem juntar-se ás muitas que já teem sido publicadas.

O Exm. Sr. Barão de Avellar Rezende, importante fazendeiro, proprietario da fazenda de Matto-Dentro, na estrada de ferro Leopoldina (estação de Santa Isabel), que liga o Rio de Janeiro á provincia de Minas Geraes, dirigio-se, pela imprensa, ao descobridor e preparador do *Peitoral de Cambará*, nos termos mais lisongeiros, que constitue um valioso e importante documento, cuja leitura recommendamos a todos quanto se interessam pelo bem estar da humanidade.

Eis o documento :

« Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares.—
« Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter tido allivio algum com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope, PEITORAL DE CAMBARÁ, e em poucos dias a molestia cedeu completamente.
« Depois d'este facto tenho aconselhado a diversas pessoas o seu remedio, e todas teem logrado os melhores resultados. Queira, pois, receber minhas sinceras felicitações.
« *Barão de Avellar Rezende.*
«Fazenda do Matto-Dentro, estação de Santa Isabel, estrada de ferro Leopoldina, 18 de Janeiro de 1887. »

O referido preparado vende-se na agencia a cargo dos Srs. **Francisco Manoel da Silva & C.**, rua Marquez de Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$ e duzia 24$.

A agencia envia a quem pedir, condições impressas para as vendas por atacado.

EDITAES

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do 4º districto criminal desta comarca do Recife, etc.

Faço saber pelo presente edital, que tendo de proceder-se a revisão do alistamento eleitoral das freguezias que compõem este districto, Boa-Vista e Graça, em cumprimento do disposto no art. 16 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, convido a todos os cidadãos que tiverem de requerer a sua inclusão ou eliminação de outros, a apresentarem seus requerimentos no prazo de 30 dias, 1 a 30 de Setembro, na rua larga do Rosario n. 10, 2º andar, primeiro cartorio deste juizo, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nas respectivas freguezias.

Recife, 31 de Agosto de 1887.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 2 de Setembro de 1887

Cambio sobre a Bahia, á vista, com 1/4 0/0 de premio, do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 2 DE SETEMBRO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos mantiveram firme a taxa de 22 3/4 d. sobre Londres.

Não houve negocio em papel particular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Não se deu alteração na taxa, que continuou a ser de 22 3/4 d. sobre Londres.

Nada constou em papel particular.

PRAÇA DE LONDRES

O Banco de Inglaterra adoptou hoje a taxa de 4 0/0.

As tabellas expostas aqui foram estas :

Do INTERNACIONAL :

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	517	522
Lisboa e Porto	234	236
Principaes cidades de Portugal	..	241
New-York		2$220

Do LONDON BANK :

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	518	523
Portugal	234	236
New-York		2$220

Do ENGLISH BANK :

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	417	421
Italia	..	421
Hamburgo	517	522
Lisboa e Porto	234	236
Principaes cidades de Portugal	..	241
Ilha dos Açores	..	244
Ilha da Madeira	..	241
New-York		2$220

Cotação de assucar

(*Para os agricultores*)

	Por 15 kilos
Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
2.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Cotação de algodão

Manteve-se a de 6$400 por 15 kilos, para o de 1.ª sorte do sertão.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE AGOSTO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 30	2.475
Via-ferrea de Caruarú	1 á 30	336
Animaes	1 á 31	318
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 30	3.857
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 31	259
Somma		7.245

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 30	1.138
Vapores	1 á 27	4.742
Via-ferrea de Caruarú	1 á 31	182
Animaes	1 á 31	3.024
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 30	395
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 31	1.750
Somma		11.231

MEZ DE SETEMBRO

Assucar

Barcaças	1	452
Animaes	1 e 2	68

Algodão

Barcaças	1	72

Fretamento

Foi fechado hontem o do lúgar norueguense *Freidig*, para carregar no Rio Grande do Norte, com destino a Liverpool, algodão a 3/8 e 5 0/0.

Vapor despachado

Vapor inglez *Merchant*, sahido hontem, levou para :

Liverpool : 2.719 saccos com assucar mascavado, 800 ditos com caroços de algodão, 411 ditos com sementes de carrapato, 375 saccas com algodão, 200 toneladas de ossos e 50 ditas de pontas de boi.

Carregaram diversos.

Navios á carga

Brigue portuguez *Armando*, para o Porto.
Patacho inglez *Tiber*, para os Estados-Unidos.
Vapor inglez *Orator*, para Liverpool.
Vapor francez *Ville de Maceió*, para o Havre.

Navios á descarga

Barca nacional *Marianninha*, xarque.
Barca norueguense *Nina*, carvão de pedra.
Barca dinamarqueza *Jorgen J. Lotz*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Petrus*, madeira.
Barca norueguense *Veronica*, madeira.
Barca nacional *Maria Angelina*, gorduras.
Barca nacional *Marinho XI*, gorduras.
Barca norueguense *Expedit*, varis generos.
Brigue inglez *Ephratah*, carvão de pedra.
Escuna dinamarqueza *Fides*, xarque.
Lúgar norueguense *Sirius*, varios generos.
Lúgar inglez *Caledonia*, varios generos.
Lúgar inglez *Vedonia*, bacalhão.
Patacho dinamarquez *Anne Charlotte*, sal.
Patacho portuguez *Tentativa*, gorduras.
Patacho inglez *Silvia*, bacalhão.
Vapor nacional *Giquiá*, varios generos.
Vapor nacional *Ipojuca*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 29 DE AGOSTO A 3 DE SETEMBRO DE 1887

(Vide o *Diario* de 28 de Agosto

Memorial

Em 23 do corrente, termina o prazo de 30 dias concedido aos subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, pertencente a COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE PERNAMBUCO, para pagamento da segunda prestação na razão de 25 0/0.

Até o dia 29 do corrente, devem os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO entrar com a oitava prestação, na razão de 10 0/0 sobre o valor das respectivas acções.

Aos accionistas da ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO foi marcado o prazo de 60 dias, a contar de 4 de Agosto, para realizarem a 7.ª entrada de 10 0/0 de suas acções.

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Importação

Vapor nacional *Ipojuca*, chegado dos portos do norte em 1º de Setembro e consignado a Companhia Pernambucana, manifestou :

Algodão em rama 1,000 saccas a Pereira Carneiro & C, 48 a Brown & C.
Borracha 34 barricas a J. Krause & C.
Barricas vazias 50 volumes a Pereira Pinto & Companhia.
Café 30 saccos a Pereira Carneiro & C., 15 a Gomes de Mattos Irmãos.
Chapéos de palha 8 pacotes á ordem.
Couros salgados seccos 24 a João Paes de Oliveira.
Courinhos 16 fardos a Abe Stein & C., 10 a H. Lundgren & C., 5 a H. Stolzenback & C, 2 a H. Burle & C.
Gomma 8 barricas a H. Nuesch & C.

Exportação

RECIFE, 2 DE SETEMBRO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram :
Para Liverpool, J. Pater & C. 595 saccos com 44,625 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram :
Para Liverpool, J. Pater & C. 397 saccas com 26,791 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Thales*, carregaram :
Para Liverpool, P. Carneiro & C. 1,000 saccas com 95,814 kilos de algodão.

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregaram :
Para o Havre, A. Labille 100 saccas com 7,831 1/2 kilos de algodão e 1,340 couros verdes com 28,140 kilos ; H. Burle & C. 265 couros verdes com 5,565 kilos.

— No vapor francez *Gironde*, carregou :
Para Buenos-Ayres, J. L. de Barros 10,000 cocos, fructa.

— No brigue portuguez *Armando*, carregaram :
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco e 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado.
Para o Porto, M. Lima & C. 80 couros salgados com 960 kilos ; A. C. da Silva 200 saccos com 16,000 litros de farinha de mandioca ; Gomes & Pereira 1 caixa com 6,000 cigarros e 1 dita com 30 kilos de polvilho.

Para o interior

= No hiate nacional *Bom Jesus*, carregou :
Para o Natal, M. J. Pessoa 45 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Maria Olympia*, carregaram :
Para Parahyba, M. Lopes & C. 35,000 kilos de sebo.

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO

Alfandega

Renda geral :		
De 1	45:193$440	
Idem de 2	49:162$763	
		94:356$203
Renda provincial :		
De 1	5:149$561	
Idem de 2	4:174$900	
		9:324$461
		103:680$664

Recebedoria provincial

De 1	87$144	
Idem de 2	241$869	
		329$013

Recife Drainage

De 1	2:206$341	
Idem de 2	3:215$002	
		5:421$343

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 2 de Setembro foi o seguinte :

Entraram :	
30 1/2 bois pesando 4,226 kilos, sendo de Oliveira Castro, 15 1/2 ditos de 1ª qualidade, 1 de 2ª e 14 ditos particulares.	
623 kilos de peixe a 20 réis	12$460
74 cargas de farinha a 200 réis	14$800
28 ditas de fructas diversas a 300 rs.	8$400
13 taboleiros a 200 réis	2$600
10 Suinos a 200 réis	2$000
Foram occupados :	
24 columnas a 600 réis	14$400
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
60 ditos de legumes a 400 réis	24$000
30 ditos de fazendas a 400 réis	12$000
19 ditos de suino a 700 réis	13$300
11 ditos de tressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	215$560
Rendimento do dia 1º	208$640
Foi arrecadado liquido até hoje	424$200

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 73 rezes para o consumo do dia 2 de Setembro.

Sendo : 46 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 27 a diversos.

Das 46 rezes pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., 1 foi para a caldeira.

Embarcações surtas no porto em 2 de Setembro

NACIONAES

Armando—consig. á Loyo & Filho.
Giquiá—á Companhia Pernambucana.
Ipojuca—á Companhia Pernambucana.
Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Marianninha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Marinho XI—á José da Silva Loyo & Filho.
Maria Angelina—á Loyo & Filho.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

Anne Charlotte—consig. á ordem.
Caledonia—á Livramento & C.
Expedit—á Fonseca Irmãos & C.
Ephratah—á ordem
Fides—á ordem.
Frits—á H. Lundgrin & C.
Freidig—á ordem.
Jorgen J. Lotz—á ordem.
* Merchant—á S. L. Johnston.
Nina—á ordem.
Orator—á S. L. Johnston.
Petrus—á Pereira Carneiro & C.
Sirius—á Hermann Lundgrin & C.
Silvia—á Saunders Brothers & C.
Tentativa—á Amorim Irmãos & C.
Tiber—á Saunders Brothers & C.
Union—á H. Lundgrin & C.
Veronica—á ordem.
Ville de Maceió—á Auguste Labille.
Vedonia—á Saunders Brothers & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Corrientes—hoje.
Guahy—amanhã.
Drydon—a 5.
Advance—a 5.
Manáos—a 6.
Thales—a 11.
Galicia—a 12.
Mondego—a 14.
Pernambuco—a 16.
Marinho Visconde—a 25.
Camillo—a 27.
Tagus—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Camillo—hoje.
Pará—a 13.
Espirito Santo—a 23.

DA EUROPA

Gironde—hoje.
Ville de Bahia—a 6.
Tamar—a 10.
Neva—a 24.

DE LIVERPOOL

Author—a 19.

DE NEW-PORT

Finance—a 9.

DE TRIESTE

Tibor—amanhã.

Vapores á sahir

Gironde — hoje, ao meio dia, para Buenos-Ayres e escala.
Camillo — hoje, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul.
Ville de Maceió — hoje, ás 2 horas da tarde, para o Havre.
Corrientes—hoje, á tarde, para Hamburgo, tocando em Lisboa.
Advance — a 6, ás 5 horas da tarde, para New-York e escala.
Ipojuca — a 6, ás 5 horas da tarde, para Ceará e escala.
Ville de Bahia — a 7, ás 5 horas da tarde, para Santos e escala.
Manáos —a 7, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte.
Jaguaribe — a 9, ás 5 horas da tarde, para Bahia e escala.
Finance—a 10, ás 9 horas, para Rio de Janeiro e escala.
Tamar — a 10, á 1 hora da tarde, para Buenos-Ayres e escala.

Navios á entrar

Antelop—de Hamburgo.
Charity—de Cardiff.
Cito—do Rio de Janeiro.
Farward—de Liverpool.
Hardi—de Cardiff.
Ibis—de New-port.
Josva—de Cardiff.
Kaffir Chieff—de Cardiff.
Lidador—do Rio Grande do Sul.
Marie—do Rio de Janeiro.
Marietta—do Rio Grande do Sul.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Mary Anne—de New-port.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
P. A. Munch—de New-port.
Stella—de Liverpool.
Temerario—do Porto.
Withelmine—de Hamburgo.
Wild Rose—de New-port.
Wanderer—de Liverpool.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 2

Santos e escala—8 dias, vapor francez « Ville de Maceió, » de 1,775 toneladas, commandante Emil Panchevre, equipagem 41, carga varios generos ; a Auguste Labille.

Terra-Nova—40 dias, lúgar inglez « Vidonia, » de 196 toneladas, capitão James Wilson, equipagem 8, carga bacalhão ; a Saunders Brothers & C.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool—vapor inglez « Merchant, » commandante J. D. Platts ; carga varios generos.

Rio-Grande do Norte—Hiate nacional « Bom Jesus, » mestre Clementino José de Macedo ; carga varios generos.

ILLEGIVEL

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalheiro da imperial ordem de Christo, juiz de direito da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que deve começar hoje a revisão do alistamento eleitoral das parochias de S. Salvador, Beberibe e Mardnguape, em cumprimento do regulamento do artigo 16 do decreto n. 8,213, de 13 de Agosto de 1881, pelo que são convidados os interessados a apresentarem suas petições no prazo de 30 dias, a contar desta data, na rua de S. Pedro Martyr n. 16, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, para inclusão, eliminação, alteração e declarações quanto as mudanças de domicilios, devendo as petições para a inclusão serem acompanhadas dos documentos legaes, escriptas e assignadas pelos proprios peticionarios e a firma e letra reconhecida por tabellião.

E para constar mandei passar o presente que será affixado em todas as parochias e publicado pela imprensa.

Olinda, 1 de Setembro de 1887.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

José Antonio Correia da Silva.

Dom José Pereira da Silva Barros, por Mercê de Deus, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Olinda, do Conselho de S. M. o Imperador etc.

Fazemos saber, que resolvemos pôr em concurso as seguintes freguezias vagas deste Bispado: Santissimo Sacramento de Santo Antonio do Recife, Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, Nossa Senhora do Desterro de Itambé, Nossa Senhora da Luz, Sant'Anna de Gravatá, S. Miguel de Ipojuca, Nossa Senhora do O' do Altinho, S. José do Rio Formozo, Nossa Senhora da Conceição de Alagôa de Baixo, Nossa Senhora da Saúde de Tacaratú, S. José de Belmonte, Bom Jesus dos Remedios de Alogados de Ingazeira, Nossa Senhora da Conceição do Pajeú de Flores, Bom Jesus dos Aflictos de Fazenda Grande (Floresta), Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina, Nossa Senhora da Assumpção e S. Gonçalo de Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista (alto sertão), Nossa Senhora das Montanhas de Cimbres, Sant'Anna de Leopoldina, Santo Antonio de Salgueiro, Nossa Senhora da Conceição da Pedra, Bom Jesus dos Aflictos do Exù, Nossa Senhora do Bom Conselho de Granito, Nossa Senhora da Conceição do Bello Jardim, Nossa Senhora da Conceição de Aguas Bellas, Jesus Maria José de Papacaça, e Nossa Senhora da Conceição de Correntes; nesta provincia de Pernambuco: Bom Jesus do Passo de Camaragibe, S. Luiz de Quitunde, Nossa Senhora da Conceição de Matta Grande, Sant'Anna de Ipanema, S. Bento de Porto Calvo (Maragogy), Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo, Nossa Senhora da Conceição de Porto Real do Collegio, Bom Jesus do Bom Fim da Assembléa, Nossa Senhora do Bom Conselho da Lagôa Funda, S. João Baptista da Egreja Nova e S. Francisco de Borja de Piassabussú, na provincia das Alagôas: Nossa Senhora da Conceição da Villa do Conde (Jacoca), S. Miguel da Bahia da Traição, Nossa Senhora da Conceição de Gurinhem, Nossa Senhora de Boa-Viagem de Alagoa Grande, Nossa Senhora da Conceição do Brejo de Areia, Nossa Senhora da Luz de Independencia (Guarabira), Nossa Senhora da Luz de Pedra Lavrada, Nossa Senhora da Guia de Patos, Nossa Senhora das Milagres do Brejo do Cruz, Nossa Senhora dos Remedios do Catolé do Rocha, Nossa Senhora do Bom Successo de Pombal, Santo Antonio de Piancó, Nossa Senhora da Conceição de Piancó, Nossa Senhora do Bom Conselho de Piancó, Nossa Senhora da Conceição de Misericordia, S. José de Piranhas, Bom Jesus do Bom Fim de Serra da Raiz, Nossa Senhora da Conceição de Campina Grande, e S. Sebastião de Picuby, na provincia da Parahyba: Nossa Senhora da Conceição de Macahyba (out'ora S. Gonçalo de Amarantho), Nossa Senhora da Conceição de Macáu, Sant'Anna de Mattos, S. João Baptista do Assú, Nossa Senhora da Conceição do Azevedo (Jardim), Sant'Anna do Seridó (Principe), S. João Baptista de Porto Alegre, Nossa Senhora da Conceição de Páo dos Ferros, S. Miguel de Páo dos Ferros, S. João Baptista de Arez, Nossa Senhora da Conceição de Nova Cruz, e Sant'Anna de Curraes Novos, na provincia do Rio Grande do Norte.

Todo o Reverendo Sacerdote ou Clerigo, que pretender alguma destas freguezias, deverá apresentar o seu requerimento instruido com documentos, na fórma de direito, que comprovém as suas habilitações, vida, costume, e serviços; e na nossa Camara assignará termo dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, findo o qual nenhum documento será mais recebido: e no dia 30 do mez de Novembro deste anno se procederá ao concurso, no qual os concurrentes farão um exposição ou homilia sobre o texto do Evangelho, que assignarmos, e responderão a 9 casos de Moral e Consciencia. Feito o concurso, proporemos os mais dignos dos approvados a S. M. Imperial, na fórma do costume. Dado, em nosso Palacio da Soledade da cidade do Recife, ao 1º de Setembro de 1887. Eu padre Valeriano de Alleluia Correia, escrivão da Camara Ecclesiastica, que o escrevi.

✠ *José, Bispo Diocesano.*

DECLARAÇÕES

Companhia de Edificação

Communico aos Srs accionistas que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da oitava prestação na razão de 10 por cento sob o valor das respectivas acções, o qual deverá realisar-se até o dia 29 de Setembro proximo futuro.

Recife, 29 de Agosto de 1887.

Ricardo Menezes,
Gerente.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Merceiros

Assembléa Geral

Pelo presente são convidados todos os senhores socios a comparecerem na séde á rua Estreita do Rosario, domingo 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de eleger se alguns membros para cargos da administração de 1887 a 1888, em vista de recusas havidas na eleição de 14 de Agosto proximo passado.

Secretaria da Assembléa Geral, 1 de Setembro de 1887.

O secretario,
M. Capitão.

Associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco

Reforma de estatutos

De ordem do Illm. Sr. presidente desta associação, convido todos os senhores socios effectivos a comparecerem na séde social, no dia 10 do corrente, pelas 5 1/2 horas da tarde, afim de assistirem a sessão da assembléa geral extraordinariamente convocada a requerimento da maioria dos mesmos senhores associados para tratar-se da reforma dos estatutos. Recife, 2 de Setembro de 1887.

O 1º secretario,
Alfredo Rodrigues dos Anjos.

A. P. B.

Associação portugueza de Beneficencia em Pernambuco

A directoria desta associação communica a todos os senhores socios e a quem interessar possa, que as suas sessões ordinarias terão lugar na séde social á rua estreita do Rosario, nos dias uteis, de quinta-feira de todas as semanas, ás 8 horas da noite. Secretaria da directoria, 1 de Setembro de 1887.

O 1º secretario,
Ernesto da Silva Araujo Guimarães.

Monte de Soccorro

Garantido pelo Governo Imperial

Tendo de verificar-se neste mez a prescripção dos saldos de penhores vendidos em leilão de 21 de Setembro de 1882, correspondentes ás cautelas de ns. 5071, 5076, 5083, 5085, 5106, 5112, 5113, 5144, 5152, 5175, 5183, 5210, 5211, 5214, 5231, 5286, 5333, 5355, 5358, 5401, 5415, 5429, na forma do art. 40 do regulamento de 2 de Abril de 1887, convido os possuidores das referidas cautelas a virem receber ditos saldos antes de dar-se cumprimento á disposição do supra citado regulamento.

Recife 1 de Setembro de 1887.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco

Eleição para o conselho deliberativo

De ordem do Illm. Sr. presidente desta associação, convido os senhores associados a comparecerem no dia 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na séde social, á rua do Imperador n. 71, 1º andar, para de conformidade com o disposto no art. 14 do acto da reforma dos estatutos, proceder-se a eleição do conselho deliberativo que tem de dirigir a mesma associação no anno de 1887 á 1888. Recife, 2 de Setembro de 1887.

O 1º secretario,
Alfredo Rodrigues dos Anjos.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

De conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem no respectivo consistorio, ás 10 horas da manhã do dia 4 do corrente, afim de proceder-se a eleição dos irmãos que preencham as vagas existentes na actual mesa regedora.

Consistorio, 1º de Setembro de 1887.

O escrivão,
Dias Quintal.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, e de conformidade com o art. 19 da lei n. 3012 de Novembro de 1880, fica aberta nesta secretaria até o dia 9 de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, a concurrencia para a impressão da lista geral dos alumnos matriculados nos diversos annos desta Faculdade, com a declaração da filiação e naturalidade.

As pessoas que pretenderem contratar essa impressão, deverão apresentar proposta em cartas fechadas e competentemente selladas até o referido dia 9. Nesta secretaria se poderão dar informações e esclarecimentos de que precisarem os concurrentes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de Agosto de 1887.—O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Eleição de um professor para membro do conselho litterario

De ordem do Dr. inspector geral, declaro aos professores publicos de ensino primario effectivos e vitalicios, quer de um, quer de outro sexo, que tendo de proceder-se a eleição de um professor para membro do conselho litterario, devem na fórma do art. 1º das instrucções de 15 de Maio de 1885 e art. 18 § 17 do regulamento interno das escolas, remetterem a esta secretaria até o dia 14 de Novembro vindouro, os seus officios.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 1 de Agosto de 1887.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Companhia de Edificação

De hoje por diante os preços dos materiaes da Olaria a Vapor, serão regulados pela tabella seguinte, sem desconto:

Tijolos grossos formato commum, milheiro 18$. Ditos formato pequeno 16$. Telhas, milheiro 35$, Ladrilhos de diversos formatos 30$000,

Recife, 1 de Agosto de 1887.

Antonio V. Nascimento Feitosa.
GERENTE INTERINO.

BANCO INTERNACIONA DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 8,000:000$

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Fréres.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragone, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsirk & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Diligencias de Olinda

Horario

Part. Olinda	Cheg. Asylo	Part. Asylo	Cheg. Olinda	Numero de diligencias
6.25	6.45	6.45	7.05	1
7.25	7.45	7.45	8.05	2
8.25	8.45	8.45	9.05	2
9.25	9.45	9.45	10.05	2
10.25	10.45	10.45	11.05	1
12.25	12.45	12.45	1.05	1
2.20	2.40	2.40	3.00	2
3.20	3.40	3.40	4.00	2
4.20	4.40	4.40	5.00	2
5.20	5.40	5.40	6.00	2
6.20	6.40	6.40	7.00	2
7.40	8.00	8.00	8.20	1
8.40	9.00	9.00	9.20	1
9.40	10.00	10.00	10.20	1

Preços

Recife á Olinda e vice-versa inclusive o bond . . . . 300 rs.
Meninos até 12 annos inclusive o bond. 200 rs.

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Exm. Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente da commissão executiva, encarregada de erigir o novo edificio para o Gabinete, é convocada uma reunião dos senhores subscriptores do emprestimo contrahido para esse fim, a qual terá lugar em nossa séde, pelas 11 horas da manhã de quinta-feira 8 do corrente, para tratar-se de assumptos concernentes ao mesmo edificio.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 1 de Setembro de 1887.

Francisco Cousseiro,
Servindo de 2º secretario.

Companhia DE Fiação e tecidos de Pernambuco

A directoria faz sciente aos senhores subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias, desta data, para o pagamento da segunda prestação de 25 0/0, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento, á rua do Bom Jesus n. 3.

Recife, 23 de Agosto de 1887.

Os directores
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Saraiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das Obras Publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 13 e 20 do corrente, faço publico que no dia 15 de Setembro, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para execução dos reparos da cadeia da cidade de Nazareth, orçados em...... 426$800, do predio provincial que serve de escola publica na villa de Barreiros, na importancia de 506$000 e dos de que necessita a cadeia da cidade de Goyanna, no valor de 2:977$806.

Os orçamentos e clausulas especiaes para os respectivos contratos acham se nesta secretaria para serem examinados por aquelles que pretenderem arrematar as mesmas obras, de accordo com o que dispõe os artigos 70 á 73, 89, 90, 92, 97 á 101, 106, 115 e 116 do regulamento de 20 de Junho do corrente anno.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 27 de Agosto de 1887.

O engenheiro secretario,
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das Obras Publicas e de conformidade com a ordem da presidencia da provincia de hontem datada, faço publico que no dia 22 de Setembro proximo vindouro, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para execução dos reparos precisos na Casa de Detenção, orçados em 11:585$100.

O orçamento e as clausulas especiaes para o contracto acham-se nesta secretaria e serão apresentados a aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõe os arts. 70 a 73, 89 e 90, 92, 97 a 101, 106, 115 e 116, do regulamento de 20 de Junho do corrente anno.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas em 30 de Agosto de 1887.

O engenheiro secretario,
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

Companhia de Edificação

Tendo assumido hoje a gerencia desta companhia, assim o faço constar para os fins convenientes.

Recife, 29 de Agosto de 1887.

Ricardo Menezes,
Gerente.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£ 1.000,000
Capital realisado	£ 500,000
Fundo de reserva	£ 200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos do dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

Macéió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de Setembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, e Rio da Prata

O paquete Mondego

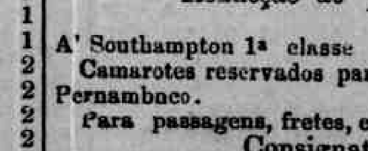

É esperado do sul no dia 14 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
Consignatarios
Amorim Irmãos & C.
N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Ipojua

Commandante Costa

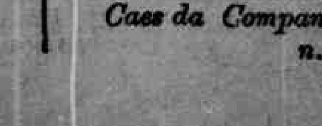

Segue no dia 6 de Setembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 5.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Gironde

Commandante Minier

Espera-se da Europa até o dia 3 de Setembro, seguindo depois da demora de costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga,

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 - RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jaguaribe

Commandante Baptista

Segue no dia 9 de Setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 9.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Bahia

Commandante Sebire

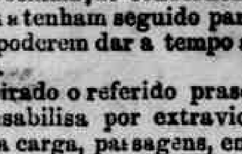

E' esperado da Europa até o dia 6 de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importaderes de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Maceió

Commandante Panchévre

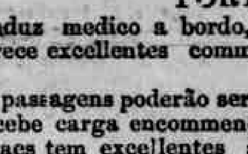

Espera-se dos portos do sul no dia 3 de Setembro seguindo depois de indispensavel demora o **HAVRE**, tocando em **LISBOA** havendo numero sufficiente de passageiros de 1ª classe.

O VAPOR ENTRARA' DENTRO DO PORTO

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Advance

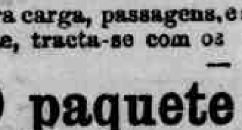

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Setembro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O paquete Finance

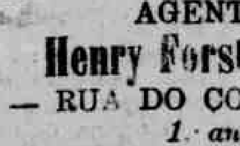

Espera-se de New-Port-News, até o dia 9 de Setembro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N 8 — RUA DO COMMERCIO—N. 8
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Galicia

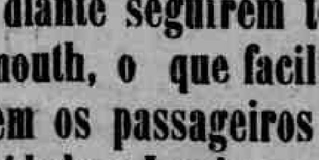

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 de Setembro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 -RUA DO COMMERCIO—N 14

Aviso maritimo

No dia 11 do corrente irá a leilão no porto de Maceió, onde está presentemente ancorada, a barca norueguense *Morzart*, de 302 toneladas, forrada de cobre e construida em 1868, a qual será vendida por conta e risco de quem pertencer, no estado em que se acha, com todo o seu apparelho, velame, ancoras, botes, instrumentos nauticos e mais pertenças.

Porto por Lisboa

Para os portos acima indicados seguirá brevemente o brigue portuguez Armando.

Para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho

Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue com brevidade para os portos acima a barca nacional *Marianinha*; para o resto da carga que falta trata-se com Baltar Oliveira & C.

Natal

Segue para o porto acima o hyate « Deus te Guarde » no dia 6 do corrente, por já ter parte do carregamento contractado, para o resto, trata-se na rua da Madre de Deus n. 8 ou no cáes do Loyo á bórdo.

LEILÕES

Segunda-feira 5, deve ter lugar o leilão de bons moveis, piano, quadros, jarros, crystaes e mais objectos da casa em que residio o Sr. Alvaro José Pereira, á rua do Rangel n. 25.

Terça-feira 6, o de moveis, piano e mais objectos de casa de familia existentes no 1.º andar do sobrado da rua Direita n. 31.

Leilão

Agente Britto

De moveis, espelhos e um cofre

O agente acima, a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, fará leilão dos moveis e mais objectos abaixo mencionados, pertencentes a um grande espolio, a saber:

Umas mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com tampos de pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição.

Uma outra mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos com tampos de pedra, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braços e 12 de guarnição.

1 guarda roupa, 3 aparadores,1 fiteiro, 2 guarda-comidas, 1 secretária de jacarandá, 3 carteiras de amarello, 2 grandes espelhos, 14 cadeiras de faia, 1 mesinha franceza para jogo, 2 venesianas novas, 3 cabides para parede, 5 quartinheiras, 1 marquezão de amarello, 1 machina de amolar facas, 1 mesa de pinho nova, e 1 cofre de ferro.

O leilão será effectuado no armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 45, para onde foram transferidos ditos objectos.

Sabbado 3 de Setembro
A'S 10 1/2 HORAS

Leilão

De um terrano na rua do Marquez do Herval fazendo esquina para a rua de S. João, com 14 metros de frente e 30 ditos e 50 centimetros de fundo.

Sabbado, 3 de Setembro
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria em sua presença, e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda do terreno da rua do Marquez do Herval acima descripto.

Leilão

Sabbado, 3 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Lorga do Rosario n. 42

O agente Modesto Baptista autorisado pelo Sr. Jacintho Duarte Pereira, fará leilão do seguinte: 1 cofre prova de fogo, 1 armação para loja de cigarros ou outro qualquer estabelecimento, carteiras de diversas qualidades, ponteiras, cachimbos, fumo, palhas para cigarros, papel de arroz, rotulos, espelhos, sortes, mortalhas para cigarros, 22 pares de rosetas, 2 taboleiros e outros artigos; garante-se ás chaves da casa ao comprador da armação.

Agente Pestana

Leilão

Das duas partes da casa terrea sita á rua do Tuity n. 7 pertencente ao inventario de E. Josepha da Conceição Vianna.

Sabbado, 3 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem da rua do Vigario n. 12

O agente Pestana por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá no dia e hora acima mencionados as duas partes da casa terrea sita á rua do Tuity n. 7, a quem maior lance offerecer.

Leilão

De moveis, louça, vidros, crystaes, objectos de electro plate, jarros, quadros e outros objectos

A saber

Sala de visita

Um piano de Erard forte e novo, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos e 1 jardineira com pedra, 2 cadeiras de balanço, 6 jarros para flores, 1 lustre de crystal com 3 bicos para gas carbonico, 1 tapete grande de sofá, 6 ditos de porta, 3 lanças e 3 pares de cortinados de chrochet, 3 transparentes, 2 escarradeiras, pannos de chrochet para cadeiras, 1 espelho oval dourado grande, 4 quadros dourados, jarros para flores e arandellas á gaz.

Alcôva

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cupula e cortinado, 1 guarda-vestido, 1 lavatorio e 1 toilet de jacarandá, guarnições de porcelana, 1 bidet, 4 jarros, 4 castiçaes com mangas, 1 mesa de cama, 1 tapete de cama enfeites de mesa e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores torneados, 1 quartinheiro e quartinhas, 1 filtro, 12 cadeiras de junco, 1 relogio, apparelhos de porcellana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, galheteiro, bandeijas, talheres, colheres, objectos de electro plate, salvas e outros objectos de casa de familia, existentes no

1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 25

Segunda-feira 5 de Setembro

Alvaro José Pereira, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Rangel n. 25.

Os referidos moveis acham se em bom estado de conservação por ter sido montada dita casa ha poucos mezes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De 4 cavallos e 1 burro proprio para sella

SEGUNDA-FEIRA, 5 DO CORRENTE
A's 11 horas
No Largo do Arsenal de Marinha
Em frente a cocheira do Baltazar
Agente Modesto Baptista

Leilão

Segunda-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Vigario Tenorio n. 10

O agente Modesto Baptista por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, fará leilão das mercadorias e utencilios existentes no armazem acima declarado pertencentes á massa fallida de Alberto Rodrigues Branco, e de 350 caixas com vinho do Porto e 13 barris com vinho branco existentes no armazem alfandegado da Companhia Pernambucana, pertencentes a mesma massa fallida.

2º leilão

Da casa terrea n. 166, sita á rua Imperial, freguezia de S. José, junto á taverna do Sr. Joaquim Netto e defronte do sobrado da viuva do Valdevino, nova e edificada em solo foreiro á marinha, com frente de azulejo, tendo porta e janella de frente, 3 quartos, 2 salas, cozinha externa, cacimba e grande quintal murado até a maré, onde existe um solido cáes.

Segunda-feira, 5 de Setembro
Ais 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Em continuação

De mobilias, camas, pianos, espelhos, quadros, marquezões, cadeiras avulsas, relogios, malas para viagens, estantes, commodas, guarda-vestidos, guarda-louças, mesas elasticas, cerveja, vinhos, genebras, louças, copos, talheres, calices e muitos outros objectos.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

Agente Brito

Do estabelecimento de molhados sito á travessa do Prata n. 20, antigo becco do Marisco, constando de uma armação do louro envernizada e envidraçada e de todos os generos novos e dos melhores, em 180 lotes ou retalhadamente, á vontade dos Srs. licitantes.

Garante-se a casa

Terça feira 6 de Setembro
A's 10 1/2 horas

Leilão

De um sobrado de um andar e sotão á praça do Conde d'Eu n. 8, em solo foreiro; uma casa terrea á rua da Conceição do Boa-Vista n. 45, em solo proprio; uma casa terrea á rua do Rosario da Boa-Vista n. 34, em solo foreiro; uma casa terrea á rua do Bemfica na Passagem da Magdalena n. 6, solo proprio; um terreno á rua do Riachuelo freguezia da Boa-Vista, com 22 palmos, limitando-se pelo fundo com o quartel do Hospicio e tendo direito a meiação do oitão da casa terrea que com elle limita-se.

Terça-feira 6 de Setembro
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr, Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento de D. Francisca da Silva Lima Beiriz inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Domingos Antonio da Silva Beiriz, levará a leilão as casas acima, podendo desde já os Srs. pretendentes examinarem as ditas casa e para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará.

Agente Burlamaqui

Leilão

De predios e terrenos em Apipucos e Nossa Senhora das Graças

Terça feira, 6 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima autorisado levará a leilão uma casa com sotão e bons commodos sob n. 11, á travessa das Pernambucanas na freguezia das Graças, e com um terreno contiguo á margem do rio.

Uma parte da casa n. 13, no valor de 1:312$823, sob avaliação de 8:000$000 a ladeira de Apipucos, a casa n. 32 na povoação do mesmo lugar, a casa de taipa sem numero á margem do açude, 3 ditas de taipa no mesmo lugar, a parte da casa n. 16 na povoação, 1 terreno no Zungui, 1 dito que faz frente para a ladeira Dondon, 1 dito denominado Manoel Gomes, 1 dito arrendado aos herdeiros de Claudio Dubeux, 2 famosas casas de pedra e cal na levada rendendo cada uma 20$000 mensaes.

Leilão

De bons moveis e 1 cofre francez

SENDO:

Uma forte mobilia de jacarandá com consolos de pedra, 1 candelabro de crystal, 4 castiçaes de vidro, 4 ditos de metal, 2 pares de jarros finos, camas francezas, 3 marquezões, 1 santuario, 1 cabide de columna, 1 lavatorio de amarello, 1 grande mesa de amarello, 1 guarda-louça, 2 grandes aparadores de armario, 1 quartinheiro de parede, 4 babús de couro, 1 malla de viagem, 1 espreguiçadeira, 2 apanha moscas, louça, 12 cadeiras de faia e outros muitos moveis.

Terça feira, 6 do corrente
A's 11 horas
No sobrado n. 8 da Praça do Conde d'Eu

O agente Martins, fará leilão por ordem de uma familia que mudou de residencia dos moveis e mais objectos existentes no dito sobrado á praça do Conde d'Eu.

Leilão

DE MOVEIS

A saber:

Uma mobilia de jacarandá massiço com 1 sofá, 2 mesas, 2 cadeiras de braços e 10 de guarnição, 1 espreguiçadeira e 1 de balanço, 1 piano de Blondel, 1 mesa redonda, 4 quadros, 2 estantes para livros e escarradeiras.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 relogio, copos, calices, bandejas e louças.

Dous guarda-vestidos, 1 commoda, 1 toilet, lavatorio de vinhatico, cadeiras e mais objectos de casa de familia.

Terça feira, 6 do corrente
A's 11 horas
Na rua Direita n. 31

O agente Pinto, levará a leilão por conta de uma familia que retira se para o sul, os moveis e mais objectos existentes n. 1º andar do sobrado da rua Direita n. 31.

3.º leilão

De casas terreas e um terreno

Quarta-feira, 7 do corrente
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado Joaquim Fernandes da Silva Manta, levará a leilão as casas seguintes: 1 casa terrea á rua do Fogo n. 3 em solo proprio; 1 dita á rua de Vidal de Negreiros n. 73, em solo proprio; 1 meia agua na travessa do Peixoto n. 20, em solo foreiro; 1 terreno á estrada de João de Barros.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as ditas casas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se por 10$000 a casa n. 21 na Varsea, defronte da estação, com armação; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Compra-se uma casa terrea na rua da Assumpção ou Santa Cecilia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3, loja.

— Precisa se de uma ama que saiba engommar para casa de pouca familia e bem assim fazer outro qualquer serviço de casa, na rua das Calçadas, hoje Domingos Theotonio n. 2.

— Precisa-se de uma ama que lave e cosinhe, e que durma em casa de seus patrões; á rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa se de uma ama de meia idade para todo serviço de uma casa estrangeira, assim como de um menino de 10 a 12 annos, para criado; a tratar na rua de Joaquim Nabuco n. 9, Capunga.

— Precisa-se de uma ama para engommar e fazer serviços domesticos; na rua da Aurora numero 155.

ILEGÍVEL

— Alugam-se as casas á rua do Fogo numeros 5 e 13 : a tratar na rua da Aurora n. 85, mercearia.

— Precisa-se de perfeitas costureiras ; no atelier de madame Fanny Silva, rua Nova n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de uma cosinheira ; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Para escriptorio, aluga-se a sala da frente do 1· andar n. 73, entrada pelo pateo de Pedro II ; a tratar na loja.

— Aluga-se por 25$ a casa terrea n 127 da rua das Cinco Pontas, com 3 quartos e grande quintal, a da rua do Apollo n. 71 por 12$000 : a tratar na rua de S. Jorge (Pilar) n. 56.

— Vende-se uma taverna bem afreguezada, propria para principiante, com poucos fundos, na freguezia da Boa-Vista ; a tratar na rua de Gervasio Pires n. 139.

Attenção

Offerece-se um typographo especialista em obras avulsas, composições corridas, paginações e impressões, etc., etc. : á tratar na rua do Vigario Tenorio n. 12.

Lavadeira de barrela

Precisa-se de uma lavadeira de barrela, que dê conhecimento, para lavar para casa de familia ; na rua Augusta n. 274.

Politica

Leia-se os impressos que se está distribuindo na Pharmacia Americana.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem, para casa de homem solteiro, á tratar na rua d'Apollo n. 51.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia : na rua Duque de Caxias n. 14 se dirá.

Caixeiro

Precisa-se de um menino, na rua da Palma n. 37.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica de molhados ; a tratar no becco do Pocinho n. 24.

Modista Franceza

Mme. Fanny Silva de volta de sua viagem a Europa, scientifica as Exmas. familias e as suas freguezas, que reabrio o seu atelier de modas e costuras a rua do Barão da Victoria n. 15, 1.º andar. Partipa tambem que trouxe de Paris completo sortimento de artigos de modas, e novidades, etamines, moscovites, corsades plastrars, guarnições de vidrilho e seda, etc. Espera que as suas antigas freguezas continuem a dispensar-lhe sua generosa protecção e pede as mesmas visitar seu atelier, onde encontrarão tambem um lindo sortimento de chapéos. (Alta novidade de Paris.)

15—RUA BARAÕ DA VICTORIA—15
1.º andar

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

16$000

Aluga-se a casa terrea n. 8 á travessa do Freitas, em S. José, com 2 salas, 3 quartos, corredor separado, cosinha, quintal murado, cacimba, e está limpa : a de n. 6 junto, 14$000 ; a de n. 4, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, um sotão, cacimba, quintal murado, 16$000, está limpa ; a chave no mesmo correr n. 26 para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62.

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União com muitas accommodações, poderá entender-se com os Srs. Negreiros á rua do Imperador n. 24.

Sementes de carrapato

Compram se pequenas quantidades ; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Aviso ao commercio

A firma de Adamson Howie & C., entra hoje em liquidação.

A companhia de Seguros North British & Mercantil continua a funccionar sob o cargo do Sr. James E. Smethurst o antigo guarda-livros em casa do Sr. John H. Boxwell.

O mesmo Sr. James E. Smethurst fica encarregado da cobrança das contas e letras ainda devidas a firma de Adamson Howie & C.

As seguintes agencias e consignações ficam transferidas para os Srs. Samuel Power Johnston & C.

Os remedios e medicamentos de Ayer.
Vinhos do Porto em garrafas e quintos.
Whisk y irlandez de Duwille.
Aguas mineraes.
Tinta de impressão.
Oleos vegetaes para machinismo.
Agencia de linhas de W. Waller & C., Manchester.
Agencia de drogas de Burgoyne Burbidges.
Cyriax e Farries.
Para o Sr. Luiz Antonio de Siqueira :
Os brins brancos de linho do fabricante Marshall.

Recife, 31 de Agosto de 1887.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias : affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas : tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras : tome-se um pilula ao jantar

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—41

XAROPE E VINHO DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco
Unicos preparados de JURUBEBA recommendados pelos Medicos contra as Doenças do Estomago, Figado Baço e Intestinos, Perda do Appetite, etc.
15 Annos de bom exito!
EXIGIR A ASSIGNATURA
Bartholomeo & Ca

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua do Tambiá n. 5.
Largo do mercado com agua n. 17.
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte de Uchôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, boa agua potavel para beber, deposito e banheiro de cimento e bomba, fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce temperado e salgado : quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

Alugá-se

a casa terrea da rua Lomas Valentinas n. 40 freguezia de Santo Antonio, com bons commodos, quintal e cacimba só, e está limpa ; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã a 1 da tarde.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão, com 7 quartos e quintal, com agua, gaz, caiado e pintado, á rua dos Guararapes n. 90 ; o 2º andar e sotão do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, caiado e pintado ; a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

Aluga-se

uma casa muito fresca em Olinda, na entrada da rua do Carmo, fica muito perto dos banhos e da estação, tem 4 quartos, 2 salas, cosinha fóra, quintal cercado e gaz encanado : a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz ; as chaves acham-se na taverna junto a estação do Carmo, para quem a quizer ver.

Aluguel barato

Aluga-se o segundo andar á rua da Roda n. 17, com excellentes commodos ; a tratar no largo do Mercado n. 12.

Para banhos salgados e ares salitrosos

Aluga-se em Olinda, á rua de S. Francisco, uma casa com 4 quartos, cosinha fóra e gaz encanado, é muito fresca e tem bonita vista para o mar, fica perto dos banhos e do trem : a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz. As chaves acham-se na taverna junto a estação do Carmo para quem quizer ver.

Aviso ao commercio

A firma de **Adamson Howie & C.**, entra hoje em liquidação.

A companhia de Seguros **North British & Mercantile** continúa a funccionar sob o cargo do Sr. **James E. Smethurst** (o antigo guarda livros) em casa do Sr. John H. Bowell.

O mesmo Sr. **James E. Smethurst** fica encarregado da cobrança das contas e letras ainda devidas a firma de Adamson Howie & C.

As seguintes agencias e consignações ficam transferidas para os **Srs. Samuel Power Johnston & C.**

Os remedios e medicamentos de Ayer.
Vinhos do Porto em garrafas e quintos.
Whisk y irlandez de Duwille.
Aguas mineraes.
Tinta de impressão.
Oleos vegetaes para machinismo.
Agencia de linhas de W. Waller & C., Manchester.
Agencia de drogas de Burgoyne Burbidger.
Cyriax e Farries.
Para o Sr. Luiz Antonio de Siqueira ;
Os brins brancos de linho do fabricante Marshall.

Recife, 31 de Agosto de 1887.

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA de OURO PARIS 1878
BRONCHITES TISICAS CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A MARCA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Rue de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em Pernambuco :
FRANCISCO M. da SILVA & CA

Padaria

Antonio Duarte de Figueiredo participa ao publico que nesta data comprou ao Sr. Ismael de Oliveira Guimarães a sua padaria sita á rua Estreita do Rosario n. 5 e 7, livre e desembaraçada de todo e quaesquer onus.

Recife, 27 de Agosto de 1887.

Antonio Duarte de Figueiredo.

Leiam

Na rua do Barão da Victoria n. 2, primeiro andar, preparam se capellas mortuarias de flores naturaes e artificiaes, de diversos gostos e preços, e mais artigos desta profissão como sejam : bouquets para casamentos e offertas, com disticos bordados a ouro e prata.

Urgencia

Precisa-se de boas costureiras para vestidos : na rua da Aurora n. 39, 1· andar.

SALSAPARRILHA de Bristol.
GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE E DOS Humores.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer serviços de casa ; na typographia do Diario, no 3· andar, n. 24, rua Duque de Caxias.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia e que tenha boa conducta ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46. loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 12, 3· andar.

D. Maria Felippa Monteiro da Franca

Manoel José Monteiro da Franca, João Bento Monteiro da Franca, Francisco Xavier Monteiro da Franca e seus filhos, Candida Lima Monteiro da Franca, Candida Soares Monteiro da Franca, Jeronyma Monteiro da Franca, sentidos da mais cruel dor pelo passamento de sua chorada mãi e sogra, D. Maria Felippa Monteiro da Franca, convidam a todas as pessoas que se dignarem acompanhar os restos mortaes á sua ultima morada, para assistirem as missas de setimo dia, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã, na sexta-feira 6 do corrente, que ficaremos eternamente gratos.

Conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães

Manoel Joaquim Silveira e sua mulher, filhos e genros, convidam seus parentes e amigos a assistirem a missa de setimo dia que pela alma de seu sogro, pai e avô, o conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães, fallecido na côrte, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de segunda feira 5 do corrente, protestando-lhes o maior reconhecimento.

Maria Felippa Monteiro da Franca

João Bento Monteiro da Franca e seus irmãos, padrasto, netos e genros, agradecem do intimo da alma ás pessoas e sociedades, que compareceram ao enterro de sua presada mãi, mulher, avó e nora, e de novo as convidam e aos parentes e amigos a assistirem as missas que no setimo dia de seu passamento mandam celebrar na matriz do Corpo-Santo, ás 8 horas da manhã de terça-feira, 6 do corrente, e desde já se confessam gratos por esse acto de religião e caridade.

Victorino Almeida Rabello

José de Almeida Rabello, Augusta de Almeida Rabello e Julia de Almeida Rabello, tendo recebido a dolorosa noticia de haver fallecido em Portugal o seu prezadissimo irmão e tio, Victorino de Almeida Rabello, convidam a todos os amigos e parentes para assistirem a uma missa que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na segunda feira 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Ordem Terceira de S. Francisco.

Desde já agrad[illegible] todos que comparecerem a este acto [illegible]

João Martins do Rio

D Ignez Martins do Rio, João Martins do Rio Junior, Maria Amelia Martins do Rio, Amelia Maria Martins do Rio e Julia Augusta Martins do Rio, agradecem a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu sempre lembrado e chorado esposo e pai, João Martins do Rio ; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, segunda-feira 5 do corrente, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo do seu fallecimento.

Adelaide de Oliveira Basto

Domingos Teixeira Basto, sua mulher, seus filhos e genro agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico, os restos mortaes de sua mui presada filha, irmã e cunhada e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Santo Antonio as 8 horas da manhã do dia 3 de Setembro, 7· do seu passamento.

Confessando-se eternamente agradecido.

O conselheiro João José Ferreira de Aguiar sua mulher, filhos, genros e netos, mandam resar missas na matriz da Boa-Vista, segunda-feira 5 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, pelo eterno descanço d'alma de seu cunhado, irmão e tio, o finado conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães, e desde já protestam sincera gratidão á aquelles que se dignarem de assistir a esse acto de caridade.

Daniel Cesar Ramos

João Pereira Rego e Manoel da Cunha Lobo mandam celebrar missas no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, por alma de seu presado amigo, Daniel Cesar Ramos, fallecido na côrte em 30 de Agosto proximo passado. Convidam para esse acto de religião os seus amigos e os do finado antecipando sinceros agradecimentos.

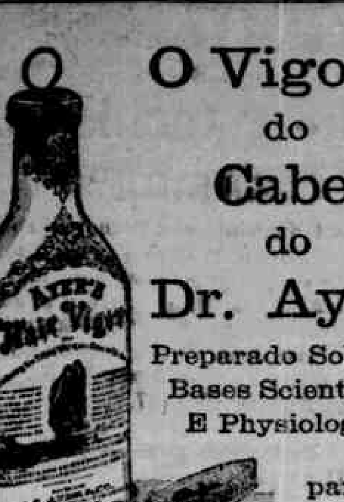

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer.
Preparado Sob Bases Scientificas E Physiologicas, para o Toucador.

O Vigor do Cabello

Do Dr. Ayer.

Devolve, com o brilho e frescura da juventude, ao cabello grisalho ou branco uma rica côr natural, castanho ou preto, como se deseja. Pelo seu uso, ao casco claro ou rôxo pode dar-se uma côr escura, e grossura ao cabello fino, emquanto que frequentemente cura a calvicie, porem nem sempre.

Impede a queda do cabello, estimulando o debil e enfermo a crescer vigorosamente. Reprime o progresso e cura a tinha e caspa, curando quasi todas as doenças peculiares do pericraneo. Como Cosmetico para aformosear o cabello das Senhoras o Vigor não tem rival; não contem azeite ou tinta alguma, torna o cabello suave, brilhante e sedoso na apparencia, e communica-lhe um perfume delicado, agradavel e permanente.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Fumo carioca

Preparado pela acreditada fabrica do Rio, denominada Fonte Limpa ; vende-se em pacotinhos em todos os estabelecimentos de retalho.. Unico deposito, na fabrica Veneza, arco da Conceição numeros 4 e 6.

PHOTOGRAPHIA MODERNA DE HERMINA COSTA

N. 7—Rua 1º de Março (antiga do Crespo)—N. 7

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Attendite

Bouquets de diversos modelos para casamento, etc., e tambem capellas mortuarias de perpetuas, fabricados por José Samuel Botelho ; proclamas para casamento ; a tratar na rua Nova, loja n. 20, e na rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

CASA DA FORTUNA

Aos 12:000$000

Bilhetes garantidos

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 9ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos :

3725	1:000$000
2566	500$000
3101	200$000
2932	50$000

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 10ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando fôr annunciada.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cosimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Mademoiselle Cotinha

Rua do Imperador n. 55, segundo andar.
Modista

Criado

Precisa-se de um criado ; no largo da Penha n. 33, hotel.

Para a festa de Nossa Senhora da Penha

Resumo

Muito bonitas luvas de seda bordadas a retroz e missangas douradas, sendo de cores e pretas, contas pretas e de cores para enfeites de vestidos, bonitas fitas de todas as cores e larguras ; e ainda mais um esplendido sortimento de guarnições pretas para vestidos, lindos leques diaphanos de elegantes cores ; e muitos outros artigos que á ultima hora sempre são lembrados para um elegante toilete. Sempre á casa Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Alimentação racional
das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES
Por uso da PHOSPHATINA Falières.
PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & CA.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar, no Pateo do Paraizo n. 16, venda.

SEMOLINA

De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel ; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com Fraga Rocha

Fabrica de chapéos

Antonio José Maia & C.

DEPOSITO

Á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36

Os proprietarios deste estabelecimento scienticam aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que continuam a ter grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e formatos, manufacturados com toda a perfeição e por preços mais vantajosos que em outra qualquer parte.

E' barato

Aluga-se na Boa-viagem uma casa com bastantes commodos, perto da estação da via-ferrea e dos bonds ; a tratar na rua larga do Rosario numero n. 34.

Antonio Duarte

recebeu directamente do Porto vinho verde. dito do Douro, salpicões de fumeiro, ditos em calda, e vende por preço modico em seu estabelecimento, á rua da União n. 54, confronte a estação.

PILULAS do Dr CRONIER
de IODURETO de FERRO e de QUININA
TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia inabitavel d'estas Pilulas, que convem todos os estados precisos para a reparação dos orgãos.
Pelas suas propriedades tonicas e depurativas,
O IODURETO de FERRO e de QUININA
é o medicamento mais activo contra as
Males do Estomago — Chlorose — Anemia
Perda de Appetite
Cansaço—Empobrecimento do Sangue
Affecções escrofulosas, etc.
Deposito Geral : 2, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº

IGUARASSU'

Francisco Xavier Paes Barreto

Advogado

Encarrega-se de cobranças, mediante ajuste muito razoavel.

Attenção

Na engenhoca Bemfica, á rua Real da Torre precisa-se de um bom carroceiro.

Na mesma engenhoca se negociam, por troca, boas vaccas tourinas, por vaccas da terra, sendo boas leiteiras.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao corpo commercial desta praça, que nesta data comprou á Sra D. Maria Umbelina da Conceição o estabelecimento de molhados sito á estrada do Maduro n 6 A, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias, a contar desta data : podendo entender-se com Franco Ferreira & C., no pateo do Paraizo n. 16, esquina da rua de S. Francisco. Recife, 31 de Agosto de 1887.

Bento José Ferreira.

NÃO HA MAIS ENFERMOS DO PEITO
Administrando diariamente uma injecção sobcutanêa com o conteudo de uma seringa de Pravaz (modelo Le Brun) cheia de
EUCALYPTINA LE BRUN
CURA-SE
a Tisica, as Bronchites e os Catarrhos pulmonares
A Eucalyptina não contém morphina
LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico
PARIS, 50 e 52, Faubourg Montmartre e 47, rua Lafayette, PARIS
Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e Cº.

Cavallo roubado

Appareceu no dia 26 de Agosto, no engenho Riachão do 2· districto do termo da Escada, um cavallo ruço pedrez : quem se julgar com direito ao dito cavallo, poderá apresentar-se ao delegado no engenho Refrigerante, que será entregue.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de jardim e plantações de capim, preferindo-se estrangeiro : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga rua da Praia.

Aproveitem

Córtes de casemira indiana ; na rua Duque de Caxias n 80, Lima Coutinho & C.

Cosinheira

Na rua da União n. 13, precisa-se de uma cosinheira.

Peitoral de Cambará

(5)

PREÇOS

Nas agencias : frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub agencias : frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Criado

Precisa se de um que entenda de sitio e mais serviços do mesmo, á tratar na rua d'Apollo n. 51.

VENDAS

— Vende-se o sobrado de dous andares e sotão, em bom estado, em chão proprio, á rua de Aguas Verdes n. 22 ; a tratar com o leiloeiro Martins.

A Revolução

48--Rua do Duque de Caxias--48

Recebe as seguintes fazendas de novidade :

Cachemira de listrinha a 600 réis o covado.
Idem broche borda a 1$500 o dito.
Idem pretas 700, 800, 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o dito.
Idem de todas as cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Ricas guarnições de veludilho a 6$000 uma.
Setins lisos a 800, 1$000 e 1$200 o covado.
Seda escosseza a 640 rs. o covado.
Lindos metins com listrinhas a 400 réis o dito.
Faile com palminhas a 400 rs. o dito.
Setinetas escossezas a 320 rs. o dito.
Ditas com listrinhas e palminhas a 320 o dito.
Lionay-se com palminhas de retroz a 14$000 peça.
Organdir bordado a seda a 15$000 a dita.
Etamine tecido transparente a 10$000 a dita.
Cambraia bordada a 5$000 5$500 e 6$ a dita.
Fustões branco a 360, 400, 440. 500, 600 e 640 rs. o covado.
Lindas alpacas de cores a 320 o covado.
Sintos de chagrem a 1$500 um.
Camisas inglezas a 36$000 a duzia.
Colarinhos e punhos para senhora.
Sahidas de baile 3$500 uma.
Fechus de lã a 2$, 2$500 3$ e a 8$000 um.
Guarnições de crochet a 8$ e 10$000 uma.
Lenços de esguião a 2$800 e 3$500 a duzia.
Grande sortimento de madapolão de 4$ a 10$000 a peça
Leques de papel 500 rs. um.
Cortes de cachemira para vestido a 20$ um.
Toilet para baptisado a 9$000 e 14$000 um.
Veludilhos lisos, lavrados e bordados a retroz a 1$000 e 1$800 o covado.
Anquinhas a 1$800 uma
Colchas bordadas a 5$, 6$000 e 7$000 uma.
Cobertas com dous pannos a 2$800 uma.
Grande sortimento de casemiras, brins brancos e de cores, punhos, colarinhos, gravatas, meias e lenços e artigos para homem e senhora.

Só na loja da Revolução

Henrique da Silva Moreira

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas ; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Barato

Vende-se uma casa de taipa, coberta de telha, na rua da Palha, freguezia do Poço da Panella, esta edificada em terreno proprio, o qual tem 41 palmos de frente e 150 de fundo, e com cacimba : quem pretender dirija-se á rua das Flores n. 18.

NOVO THERMOMETRO MEDICO
de Léon BLOCH
(PRIVILEGIADO)
Systema extra-sensivel
Que não experimenta variação alguma devida a contracção do vidro.
Adoptado pela Academia de Medicina de Pariz á 22 de septembro de 1885.
Todos os meus Instrumentos trazem minha Assignatura : Léon Bloch
Acha-se nas principaes Casas de Instrumentos de Cirurgia.
Venda em Grosso: 18, rua Albouy, em PARIZ
Deposito em Pernambuco :
FRANco M. da SILVA & Cº
e nas principaes Pharmacias.

EXPOSIÇÃO CENTRAL

16--Rua do Barão da Victoria--16

Damião Lima & C. chamam a attenção das Exmas. familias para seus preços :

Peças de bicos de côres a 3$500.
Ditas de ditos brancos a 2$500.
Ditas de ditos a 1$500. 1$800 e 2$000.
Botões de madreperola finos a $320, 400, 600 e 800 réis.
Bolsas para meninos, de 1$500 a 5$000.
Lã para bordar a 2$800.
Dita mesclada a 3$800.
Meias para senhora a 320, 400, 600 e 800 réis.
Baleias a 320 réis.
Arquinhos a 120, 160 e 200 réis.
Lenços de sêda a 4$000.
Fitas modernas a 500, 600 e 1$000.
Passarinhos de sêda a 500 réis.
Apparelhos para criança a 1$200 e 1$500.
Ditos de metal a 1$500 e 2$000.
Finos chapeusinhos a 5$.
Sapatinhos de setim a 3$ e 4$000.
Modernos espartilhos a 6$000
Bonitos collarinhos a 500 réis.
Punhos de todos os numeros a 900 e 1$000.
Touquinhas a 2$000.
Leques transparentes a 2$500
Ditos de sêda a 5$000.
Ditos de setim a 1$500.
Ditos de papel a 400, 500, 600 e 800 réis.
Caixas com 3 sabonetes a 500 réis.
Uma barra de sabão a 700, 900 e 1$200.
Luvas de sêda a 2$500.
Bonitos jarros a 5$, 10$ e 15$000.
Invisiveis grandes a 320 réis.
Linhas 200 jardas a 80 réis.

16--Rua do Barão da Victoria--16

LOMBRIGA SOLITARIA
CABEÇA DA LOMBRIGA EXPELLIDA DENTRO DE 2 HORAS PELAS
GLOBULAS SECRETAN
PHARMACEUTICO, LAUREADO, PREMIADO COM MEDALHA
O unico remedio inofensivo e infallivel
ADOPTADO nos HOSPITAES de PARIS
OBSERVAÇÃO.—O bom exito das GLOBULAS de SECRETAN tem originado varios maus productos similares : é mister resguardar-se e olhar com todo o cuidado.
Deposito geral, 52, rua Decamps, em Paris
Pernambuco FRANco M. da SILVA e Cº

ILLEGIVEL

VINHO EMINENTEMENTE TONICO
Unico
approvado pela Academia
de Medicina de Pariz
Quinium Labarraque
Fabrica:
Casa L. FRERE, 19, rua Jacob
PARIZ
FEBRIFUGO E FORTIFICANTE

CAJURUBEBA
PRAPERADO VINHOSO DEPURATIVO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE
Autorisado por decreto imperial de 29 de Junho de 1883
Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalleiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79
PERNAMBUCO
A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & C^ie^, de PARIS**, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

FUNDIÇÃO DE FERRO
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Baraõ do Triumpho ns. 100 a 104
Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam: vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira chornis ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de assental-os e responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços reumidos.

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU
O VINHO MARIANI que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento de orgão vocal.**
Os Medicos recommendam-no as Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.
E' o Reparador das Perturbações digestivas
e o **FORTIFICANTE por EXCELLENCIA**
O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE
Snr. **MARIANI**, Ph^en^ **Pariz**, 41, boulevard Haussmann; **New-York**, 19, East; 16^th^, Street.
Em *Pernambuco*: **Francisco M. da SILVA & C^a^.**

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44—Rua do Brum—N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual
Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, Maico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub^g^-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1^a^ Classe, Commendador da Legião de Honra, Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

CONTINUA A GRANDE LIQUIDAÇÃO
Na rua 1.° de Março n. 20 (Junto ao Louvre)
APROVEITEM!

Alta novidade em cambraias de côres com salpicos a 5$000 a peça.
Ditas brancas a 5$500 a peça.
Merinós de côres com duas larguras a 750 rs. o covado.
Cachemira de listras, ultima novidade, a 400 rs. o covado.
Gorgorinas com palmas de côres a 440 rs. o covado.
Metins de côres, lindissimos desenhos, a 220 e 300 o covado.
Renda branca da India a 240 rs. o covado, aproveitem!
Fustão branco a 400 e 700 rs. o covado.
Zephires de côres a 240 rs. o covado; é pechincha!
Esguiões pardo de linho a 360 rs. o covado.
Percales de côres a 240 rs. o covado.
Grande sortimento de cretones a 280, 320 e 360 rs. o covado.
Completo sortimento de lãs para vestido.
Crepes de côres, do preço de 800 rs. por 360 o covado, é pechincha!
Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$800 o metro.
Dito de algodão, com 4 larguras, a 800 e 1$000 o metro.
Panno da Costa de listras a 1$000 o covado.
Dito de tito de quadros a 1$200 o covado.
Atoalhado branco, muito largo, a 1$300 o metro.
Guardanapos de linho para chá a 2$800 a duzia.
Ditos de dito para jantar a 5$000 e 6$000 a duzia.
Madapolões a 4$000, 4$500, 5$000, 5$500, 6$000 e 7$000 a peça.
Algodões de 3$000, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Espartilhos finissimos e muito commodos, a 5$000 e 7$000, um.
Leques transparentes a 2$500, um.
Fichús de linho rendados a 2$000 e 2$500, um.
Bordados tapados e transparentes a 500 rs. a 2$000 a peça.
Cortinados bordados a 7$500 e 8$000 o par.
Lençoes de bramante de linho, muito encorpado, a 3$000, um.
Cobertas de gangas com dous pannos a 2$800, uma.
Ditas de chita com dous pannos a 3$000, uma.
Chambres para homem a 5$000, 6$000 e 7$000, um.
Toalhas felpudas para banhos 1$500, uma.
Ditas ditas para rosto a 5$000 a duzia.

ARTIGOS PARA HOMENS

Palitots de seda-palha a 8$500 um.
Lindissimos cortes de casemiras para costumes a 19$000.
Ditos de casemiras com mesclas de seda, para calça, a 6$, 9$ e 10$000.
Grande sortimento de cheviots, casemiras, pannos pretos e de côres para costumes, por preços sem competencia.
E muitos outros artigos como sejam: camisas de linho, de flanella, collarinhos, punhos, gravatas, meias, ceroulas de linho e de algodão por preços razoaveis.

Para banhos de mar

Costumes para senhoras a 10$000, um.
Ditos para homens a 8$000, um.
Ditos para meninos 5$000, um.
Sapatos e bolças para o mesmo fim.

AMARAL & C.

AGUA
DE
MELISSA DOS CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE N.° 14
CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO Universo.
Desconfiar AS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de
C. Boyer

GRANDE LIQUIDACÃO
Sem competencia

Popelinas de seda de listras a 500 rs. o covado!
Toalhas alcochoadas a 3$500 a duzia!
Tecidos transparentes para soirée a 500 rs. o covado.
Entremeios tapados e transparentes a 500 rs. a peça.
Fustões brancos, mui finos e largos, a 700 rs. o covado!
Lenços abainhados a 2$000 a duzia!
Cretones finos a 300 e 360 rs. o covado!
Setins largos a 1$200 o covado!
Leques transparentes a 2$500, um!
Bicos de côres, com 6 jardas, a 2$000 a peça!
Lãs de quadrinhos a 300 rs. o covado!
Atoalhado de linho adamascado a 3$000 a vara!
Vestidos de cretones, em cartão, a 8$000 e 10$000, um!
Gravatas pretas de gorgorão e de setim a 500 e a 600 rs., uma!
Camisas de meia, alvas e mui finas, a 1$000, uma!
Agua Florida a 600 rs. a garrafa!
Brim pardo a 320 rs. o covado!
Zephyro de uma só côr a 300 rs. o covado!
Guardanapos de linho com barra de côr a 4$500 a duzia!
Colchas de gorgoarão de lã para noiva a 28$000, uma.
Cobertores de lã a 3$500, um, bem larges!
Setinetas estampadas a 400 e 500 rs. o cavado!
Algodão trançado de duas larguras a 1$000 o metro! e muitos outros artigos que convém aproveitar a quadra.

A Rua 1.° de Março n. 20 A (esquina)
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Loteria da Provincia

Acha-se á venda a 10.ª loteria a beneficio da S. Casa de Misericordia do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Confederação do Norte

Diariamente debate-se na imprensa a crise aterradora porque estão passando as provincias do norte deste imperio; são innumeros os reclames de todas as classes, sem que sejam attendidos os seus justos pedidos, de que se gloriam as nações civilisadas.

E para que se possa dar impulsos aos desejados progresos que certamente trarão o bem estar de todos, resolveram Martins Pires & C. estabelecidos com armazem de molhados á rua Estreita do Rosario ns. 1 e 2, a vender por preços modicos os artigos concernentes ao seu ramo de negocio, que certamente constitue uma economia diaria e onde se acha um completo sortimento dos seguintes artigos, que pela sua qualidade e preços são recommendaveis, como sejam:

Vinhos finos do Porto
Madeira
Sherry
Chambertin
Bordeaux
Moscatel
Collares e Bucalas.

Completo sortimento de cervejas, cognac, bitter, licôres, doces, bolachinhas nacionaes e estrangeiras.

Queijos frescos do sertão, prato, Minas e flamengo.

Azeite de côco, mate do Paraná, formicido capanema.

Preços sem competencia.

Ns. 1 e 2—Rua Estreita do Rosario—Ns. 1 e 2

Martins Pires & C.

WHISKY
ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte do Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Sitio no Arraial

Vende-se a casa terrea com 7 quartos, 3 salas, casinha, quarto com banho de chuvisco, dependencias para criados, cacimba com muito boa agua e bomba, um lindo jardim, passa um riacho pelo centro do sitio, tendo uma pequena ponte com bancos para recreio, arvores fructiferas, coqueiros, laranjeiras, sapotiseiros, mangueiras, jaqueiras e outras diversas, á rua da Harmonia, dividindo com o sitio do Sr. Beduem: a tratar com o Sr. Domingos Gomes Correia, na casa amarella, ou na rua da Paz n. 42.

Vinhos da Ganafeira
Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Gennino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.
Na mercearia de Manoel Correia & C.
Praça do Conde d'Eu n. 15

Fio de algodão da fabrica Catilina & Dutra, da Bahia

Vendem Machado & Pereira, á rua do Imperador n. 57, por commodo preço.

A FLORIDA
Rua Duque de Caxias n. 103
ADMIREM!

Cintos modernos a 1$000.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Idem de seda a 2$000, 2$500 e 3$000 rs. o par.
Fitas de velludo a n. 9 a 6$000 n. 5 a 400 rs. metro.
Albuns de 3$000 até 8$000.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de escocia para menino, lisas, e bordadas a 800 rs. e 1$000 o par.
Porta retrato a 500 rs. 1$000 1$500 e 2$000.
Anquinhas de 1$500, 2$500, e 3$000 uma.
Plisseis de 2 a 3 ordem a 400 rs. 500 rs. e 600 rs. o metro.
Pentes para cócó com inscripção.
Enchovaes para baptisados a 8$, 9$, e 12$000.
1 Caixa papel e 100 envelopes por 800 reis.
Capellas e veos para noivas.
Suspensorios americanos a 2$500.
Lã para bordar a 2$800 a libra.
Estojos para crochet a 1$000.
Bicos de cores com 2, 3, 4 dedos de largura a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.
Lindos broches a 3$000 1$000 e 500 rs.
Leques para menina a 200 rs.
Linhas para machina a 800 rs. a duzia.
Garrafa agua florida a 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs. um.
Bicos brancos para setineta, cretone e chita para correr babados a 1$000 1$500 a peça com 10 varas, e barato.
Albuns de chagren, velludo e velbotina para 50 e 60 retratos a 6$ 7$, e 8$000 um.
Meias de escocia para senhoras a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas.
Bicos das ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem brancos com 5 dedos de largura a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão a 5$000.
Sabonetes de diversas qualidades a 120 200 e 500 rs.
Bolças de couro para menina de escola.
Grande pechincha em espartilhos de linho 3$000 um.
Lindas pastas de 500 rs. 1$000 2$000 3$000 e 6$000.
Carteiras para guardar sedulas de 10$000 a cem.
Ditas letras com os repartimentos de Janeiro a Dezembro.

BARBOZA & SANTOS

Vende-se

o bem afreguezado deposito, sito á rua Augusta n. 180; a tratar na rua larga do Rosario n. 18, taverna.

Para vender

Uma mobilia completamente nova, de uma familia estrangeira que se retira no primeiro vapor para Europa; na rua do Marquez de Olinda n. 59, 1° andar.

Attenção

Vende-se especial farinha de milho e de arroz, feita á vapor, e preparada para bolo, cangica, cuscus e outras diversas especies de comedorias, que necessitem destes mesmos generos, sendo a 240 rs. o kilo da de milho e a de arroz a 320 rs., assim como farinha para tender o pão cerveja a 2$000 a arroba: na padaria da travessa do Pombal n. 1, pertencente a Pereira & Pinto.

Telephone—296.

TONICO *FEBRIFUGO* REGENERADOR
VINHO DO DOUTOR JOHANNO
Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito
Recommendão-no nos casos que necessitão **tonicos** para **reconstituir** e **regenerar** o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, **Anemia, Chlorosis, Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco**, que tanto arruinão a saude das **mulheres, Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade**, etc.
H. VIVIEN, Droguista, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS

MUZEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGA'—N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprio deste generos.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a medicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4—Rua do Cabugá—4

ILLEGIVEL

LITTERATURA

O ULTIMO BANDIDO

POR

EMMANUEL ARÈNE

III

(*Conclusão*)

— Pois bem, disse ella, quando aquella crise se acalmou um pouco, partiremos juntos.

— Partir!... a menina!...

E olhava para ella com anciedade julgando que houvesse endoudecido.

— Sim, partir, sim, continuou ella, com força; isso admira-o? Pensa que a minha vida é menos terrivel do que a sua? Julga que, no dia em que nos separassemos não começaria tambem para mim, uma agonia constante? Pensa que era o unico a chorar, o unico a soffrer? Sim, sim é necessario partir! Quantas vezes tenho pensado em tal! Mas todas as vezes, pensava tambem no meu pai, tão velho, tão só ama-me tanto; tem tanta necessidade de mim! No seu leito da morte, lembro-me perfeitamente, que minha mãi m'o recommendou; a mim que ainda era tão pequena. Parecia que, de nós dous, era elle quem era a criança!

Aquella lembrança fazia-a soffrer cruelmente; mas a sua decisão estava tomada. Em um momento, tornou-se forte, carojosa, fechando os olhos ao futuro e não pensando senão nas tristes realidades da occasião presente. Seu pai perdoaria, saberia tudo mais tarde e talvez que ainda se encontrassem um dia, pensava no que tinha a fazer, nas derradeiras disposições que tinha que tomar.

— D'aqui a dous dias, está tudo feito! Procurarei Sanvito amanhã. Hei de mandar-lhe o pastor.

E arrancando-se-lhes dos braços:

— Adeus, disse ella. E d'aqui até lá, tome cautela em si. A minha vida está nas suas mãos.

E partio, apressado o posso, para chegar antes da noite e já estava longe e ainda o bandido se não tinha mechido do seu lugar, ainda atordoado, com aquella immensa alegria, não ouvindo mesmo o assobio do pastor que parecia indicar qualquer cousa de insolito e não vendo, entre as hervas, o cachorro *Palluccio* que estava com as orelhas arrebitadas, rosnando ruidosamente. Tito não se inquietava com isso. Olhava para o mar, avermelhado pelo sol posto, onde o pharol dos Sanguinarios se illuminava com a sua pallida e tremula claridade e via já passar ao largo, o brigue que os havia de levar d'alli.

Tornaria elle a ver a sua terra? Apesar de tudo, essa idéa atormentava-lhe o coração e aspirava o ar com toda a força dos pulmões como para levar comsigo o perfumes das plantas e dos fetos da sua terra.

Por instantes tambem, seguia, com o olhar humido, a estrada que já começava a desapparecer no crepusculo, mas onde se distinguia ainda, no seu serpentear, o vestido claro de Magdalena, destacando se sobre o tom verde dos pinheiros.

VI

N'esta occasião, o cão deu um uivo furioso e o assobio do pastor soou ainda com mais força. Houve um ruido na folhagem sentio-se passos rapidos e o pequeno appareceu, com as feições inteiramente transtornadas.

— Os policiaes, gritou elle.

Em um pulo, Tito agarrou na espingarda. Olhou em volta de si: era-lhe impossivel fugir, de ambos os lados estava a estrada, naturalmente guardada pelos soldados. Era necessario defender-se bem caro, até o fim, até a morte! Na vespera pouco se importaria com a vida; mas, agora, á hora da partida, á hora da libertação! Vamos, é talvez a ultima provação, o derradeiro azar da sorte a tentar!

Uma bala zumbio-lhe aos ouvidos, depois outra e ainda outra, ao mesmo tempo com a pistola na mão Barbona, sempre o primeiro em todas estas expedições, sahia do bosque:

— Entrega-te, gritou elle para o bandido.

Com um tiro de revolver Tito estendeu-o aos pés

— Em todo o caso, já está uma questão liquidada, murmurou elle.

Mas, desta vez, os soldados estavam em grande numero.

Tinham recrutado todas as forças das escoltas da visinhança.

O bandido, ferido no hombro, sentia perder as forças. Encostou se a uma arvore e, junto delle, o pastorzinho, enthusiasmado com a luta, arremessava pedras aos soldados.

— Vai-te embora, grita Tito, vai-te embora!

Mas o pequeno não ouvia nada, embriagado, como estava, pelo cheiro da polvora, e muito orgulhoso por se achar mettido na batalha. Injuriava os policiaes, lançando-lhes em rosto todo o vocabulo do garoto corso, excitando o cachorro contra elles e dando gritos de triumpho, quando o revolver do bandido feria algum soldado. Na occasião em que elle lutava assim, inconsciente mesmo do perigo, uma bala, atirada quasi a queima roupa, ferio-o um pouco abaixo do coração.

— *Ahimé*!... disse elle, em dialecto corso, parece-me que tenho a minha conta!

E foi assim o fim do pastorzinho.

Pouco a pouco, o circulo ia apertando-se, podia distinguir-se, por entre os ramos, o corpo dos soldados. Tito via-os approximar, como supremo desprezo da morte, aceitando-a tambem como uma libertação e contemplando, sem colera, aquelle mar mentiroso, aquelle céo estrellado, tudo, emfim, que, instantes antes, lhe fallava da sua proxima liberdade.

Havia já descarregado cinco tiros do seu revolver lançando por terra os primeiros que tinham avançado: Bárbona primeiro, cujo cadaver via estendido de bruços; dous outros que, feridos mortalmente, gemiam horrivelmente. Não restava senão uma bala; mas essa queria aproveital-a.

Reservava-a para vingar o pastorzinho. Seria ella para a primeiro que sahisse da matta.

Foi o velho Negroni o primeiro que appareceu!

Então o bandido baixou a arma com um gesto resignado e cruzando os braços;

— Bem, disse elle, entrego-me!

... Mesmo nessa occasião, neste minuto supremo que acabava com a vida de ambos, Magdalena, chegada á casa, preparava a refeição da noite e combinava com o primo Sanvito os ultimos pormenores da partida.

... Acabada a luta, o cabo quiz entrar sem demora em Ajaccio. Apenas dissipado o fumo do cambate, pensava na sua Magdalenazinha que devia esperal-o em casa, já inquieta. Era a primeira vez que tinha assim partido para uma expedição, sem a prevenir, sem lhe dizer adeus. Mas teve medo de a assustar. Havia algum tempo que a via tão triste, tão apoquentada! Por isto tinha tenção de apressar a partida, queria levar o bandido, mesmo de noite.

Mas os outros recusaram desejando gosar do seu triumpho, exigindo o passeio em dia claro, pelas ruas da cidade, exhibindo o preso á multidão que os acclamaria! Já havia muito tempo que zombavam da sua impericia em Ajaccio! Tinham dito que elles não serviam para nada. Era, portanto, duro exactamente no dia em que tinham arriscado a vida, que tinham tido uma luta sanguinolenta, que se tinham, emfim, apoderado de Belluomo, que não fizessem praça da sua façanha diante de todos!

Além disso, o bandido estava ferido, não gravemente; mas, emfim, era necessario tratal-o, cural-o, para o apresentar ao tribunal. A sociedade é cheia destes commoventes carinhos, para aquelles que o cadafalso espera. E depois, havia dous soldados que tinham sido levantados do chão, agonisando, o infeliz Barbona, o pastorzinho, pobre criança, que parecia dormir com a bocca aberta, com a cabeça graciosamente inclinada sobre o hombro e com a mão encostada ao coração e que alli puzera no momento rapido da morte.

Ficou decidido que a entradada na cidade não se realisaria senão no dia seguinte e que se passaria a noite no forte d'Aspretto.

Mas, no dia seguinte, depois da grande recepção triumphal, quando sahio da prisão, onde acabava—e com que orgulho!—de metter emfim o bandido, era muito para ver o velho Negroni, indo para casa, pelas ruas cheias de gente correspondendo aos apertos de mão, aos comprimentos, todo vaidoso, com as felicitações dos seus chefes, contando com a cruz e a promoção.

Na esquina da rua, as visinhas esperavam-o para lhe annunciar o *accidente*. Quando elle vio a expressão do rosto daquella gente, a alegria parou-lhe repentinamente, comprehendeu logo que tinha acontecide alguma cousa grave.

— Magdalena? perguntou elle.

Ninguem ousava responder-lhe; não sabendo como dizer-lh'o.

— Então! gritou o velho, fallam ou não fallam?

Então todas ao mesmo tempo, com grandes gestos e exclamações, puzeram-se a contar-lhe o drama, e dando-lhe sempre a mesma explicação: «ella queria ver... debruçou se de mais!»

Mas o cabo já as não ouvia; só tinha percebido uma cousa é que Magdalena não estava morta: é que o esperava e, passada a primeira hesitação, deitou a correr a toda pressa, como lhe permittiam as suas pobres pernas, não parando senão á entrada, horrorisado com e que ia ver!

Atravez a porta, ouvio um longo gemido que lhe gelou o coração e empurrando a porta entrou com os braços abertos, soluçando e balbuciando:

— Magdalena!... minha... filha!..

Junto do leito parou como pregado no chão. As fontes batiam-lhe, que pareciam que estalavam, os olhos estavam como estupidos.

Era com effeito Magdalena que elle via alli, tão branca, mais branca ainda que os lençóes.

Olhava pasmado para a pasta de sangue que lhe pegava os cabellos á testa; para os olhos desanimados que nada diziam!

No seu leitosinho, cercado pelos parentes e pelos amigos, estava já como estaria debaixo da terra e os que chegavam entravam como no quarto de um morto, andando nas pontas dos pés, apertando a mão ao velho Negroni e sentando se nos cantos da casa sem fallar.

Quando depois de alguns instantes Magdalena reconheceu o pai, estendeu para elle, com esforço violento, a mão que pendia inerte para fóra dos lençóes e com a voz fraca, como um suspiro:

— Deixem-nos!.. disse ella,

E quando todos se retiraram, quando ambos se acharam perfeitamente sós no quartinho, onde se lhe ouvia palpitar os corações, Magdalena fez o velho inclinar-se sobre o leito, muito perto della, ainda mais perto, collocou-lhe a bocca ao ouvido e docemente como um sopro:

— Era elle! murmurou Magdalena.

E mesmo naquella hora da morte, a confissão da filha fez-lhe subir o rubor ás faces.

— O que estás dizendo, balbuciou Negroni, o que estás dizendo?

— Sim, sim... o bandido.. é elle que eu amava. Deviamos fugir juntos. Tudo estava prompto... Tinha estado com elle, hontem á noite... Tinha-lhe dito que fosse prudente... Talvez que não pudesse... Toda a noite esperei-o, soffri e chorei... Não queria crer... esperava ainda... E depois os soldados chegaram!... Vi-o, no meio da escolta, com as mãos amarradas, insultado pelo povo, perdido para sempre. Comprehendi que tudo estava acabado!... E então matei-me!

A moça soffria horrivelmente, acabando todas as palavras com um soluço e comprimindo o peito com as mãos e com uma expressão de dôr terrivel.

O pobre homem tranquillisava-a meigamente, assustado, com a sua agitação, com os seus ditos incoherentes, que elle attribuia ao delirio.

Segurava-lhe a cabeça, limpando-lhe a testa com o lenço. Procurava palavras persuasivas, que se devem dizer aos moribundos, e não as encontrava.

Estava tão mal preparado para a ver morrer!

— Não falles, dizia elle com ternura, cala-te. Nós vamos tratar de ti, vamos curar-te.

Magdalena comprehendeu que seu pai não tinha ouvido, que a não tinha acreditado, e tendo uma idéa subita reunio desesperadamente as forças.

— Sanvito! gritou ella.

A porta entre-abrio-se e o marinheiro appareceu, não sabendo se devia entrar e interrogando Negroni com os olhos.

— Entre, disse o velho.

— Sanvito, pedio-lhe então Magdalena. Diga a verdade a meu pai... Julgava-me louca. Conte-lhe tudo, peço-lhe, exijo-o.

E Sanvito contou minuciosamente e tal como a moça lhe tinha contado por diversas vezes, a historia de Tito e de Magdalena, as suas entrevistas, conhecidas delle só e os seus projectos, que elle devia auxiliar, em fim, todo aquelle pobre romance de amor, cuja derradeira pagina ia terminar.

Dizia todas aquellas cousas com tristeza com a simplicidade de velho marinheiro e Negroni escutava-o, como sob a influencia de um pesadello, sem forças para fallar, sem forças mesmo para comprehender.

Na verdade tudo aquillo, de uma vez era demasiado!

E ficava quedo, aniquillado, fulminado, sentindo-se accommettido de loucura.

Então Magdalena enlaçou-lhe o pescoço com as mãos, como para beijal-o e com um tom de ardente supplica:

— Vou morrer, disse ella.. Quero vel-o!

O velho estremeceu. Teve como que um relampago de revolta repellindo, com a mão e com um gesto indignado, aquella visão monstruosa: o bandido alli, na sua casa, perto daquelle leito mortuario!

— Vou morrer, repetio Magdalena.

E aquella voz era tão lamentosa, aquelle grito de morte tão despedaçador, que o velho Negroni ficou commovido até ás entranhas.

Sem dizer palavra, tirou do velho armario a sua antiga farda, toda cheia de poeira e, com passo mal seguro, sahio, foi até á prisão, cujas portas estavam para elle sempre abertas.

Entregou a farda velha ao bandido e com voz breve, quasi dura:

— Ella vai morrer... disse elle. Quer vel-o... Agarre n'esta roupa e vista-se. Siga-me!

VII

... E foi junto desse leito de morte, n'aquelle quarto miseravel, uma longa noite dolorosa, cheia de lagrimas e de angustias.

Magdalena, vendo entrar o bandido não se tinha mechido, a morte já estava proxima.

Via-se unicamente pelo estremecimento das palpebras que ella ainda comprehendidia, que o reconhecia.

Os dous estavam assentados de cada lado do leito e cada um tinha nas mãos uma das mãos da moribunda.

O olhar da moça, que se extinguia, ia de um lado para outro, com expressão de ineffavel ternura.

Morria, como tinha sonhado viver no meio de ambos; realizava este sonho, entrevisto um dia, perto da fonte d'Aspretto, em um curto momento de loucura que em breve passou e essa derradeira hora consolava-a das maguos que soffrera.

Não se ouvia no silencio d'aquella noite luctuosa, senão os gemidos mais ou menos fortes da moça e, no fogão, o *tic-tac* monotono, do relogio que ella recebera no dia da sua primeira communhão.

(Continúa)

VARIEDADES

A' memoria de João Taciano

A FELICIANO HORIZONTE

Tão moço que elle era!... ainda nessa idade
De magico esplendor, de fulvas illusões:
Quando a vida parece um brinco, uma utopia,
E o peito nos escalda a ardencia dos vulcões...

Morrer!... verdade atroz!...
Na loura primavera,
Ao refulgir do sol, tão joven!... quem dissera
Que d'aquella existencia o fim era tão perto?!...
Contrista-nos de certo
Ver abysmar-se em treva uma ridente aurora!

Oh! destino cruel
Da pobre humanidade!
Oh! exicio fatal! que assim mudas em fel
O nectar suavissimo
Das doçuras do lar!
E convertes n'um'hora
Os risos em saudade,
O crystallino orvalho em lagrimas de abril:
E's mas fero que o tigre, e mais que a serpe és vil!

Intelligencia, ardor... tudo que n'aquella alma
Havia de attrahente, excelso e de elevado;
Uma bondade extrema—a mais olente palma
D'aquelle coração, ah! tudo foi lançado
Sem dó nem piedade,
Nessa valla commum chamada sepultura!

Oh! mysterio sim! cruel realidade!
Que tornas n'um momento a dita em desventura,
Que transformas o dia em noite tenebrosa,
Levando o desespero á alma carinhosa
Da santa creatura a quem chamamos mãe!
Destruindo sem pena uma esperança bella,
E esmagando assim como quem pisa um verme,
Com fria indifferença o coração de um pai!...

O' musa que inspiraste a fronte de Varella,
Inspirai-me tambem; ah! vinde a mim, chorai!
Chorai enternecida o vosso louro amante!
Chorai, filha do amor, da luz e da harmonia,
A queda desse sol esplendido, brilhante,
Que cedo mergulhou no occaso!... O' poesia,
O' raio desse immenso e rubido clarão
Que encheu de etherea luz o grande coração
De Milton, de Camões, de Lamartine e Hugo...
Chorai!... fazei cahir as perolas do pranto
E a tumba que o envolveu:
Chorai, filha do céo!
Chorai, que já não vive... a morte arremessou
A' região do nada
Aquelle que, transpondo apenas a alvorada
Da vida, vos rendeu um culto sacrosanto.

E tu, amigo meu, que tanto o amavas, tanto,
Comprime tua dor, resigna-te, pondera...
O mundo é isto mesmo: a vida é uma chimera.

Páo-d'Alho—Abril—1886

JOÃO PESSOA.

Infancia

Ao amigo Elpidio Uchôa

Oh! que j'etais heureux! oh! que j'étais candide!

(*V. Hugo.*)

Hontem via surgir risonha, encantadora
A quadra mais gentil dos dias de creança.
Momento mais feliz em que min'alma alegre,
Se alentava, de amor, d'auroras, de esperança.

Oh! berço de illusões! Aurora rutilante!
Que resplandece e brilha em meio d'amplidão
Como depressa foste—esplendida e brilhante—
Deixando na minhal'alma espessa escuridão!

Como tudo mudou! Como passou ligeira
A quadra mais gentil de minha mocidade!
Meus sonhos e illusões. meus louros de poeta
Não voltarão jamais.—Fatal realidade!...

Hoje o que vejo? O mundo horripilante abysmo,
O meu ninho de amor deserto, abandonado,
Não encontro em meu berço allivio p'ra os pezares
E morta a minha infancia, é findo o meu passado!...

ANTONIO NOGUEIRA.

FOLHETIM

VICTIMAS E ALGOZES

POR

EMILIO DE RICHEBOURG

PROLOGO

A MALDIÇÃO

(Continuação do n. 200)

II

— Se fosse um presente acompanhado de um sentimento de affeição, disse Gabriella, poderiamos aceital-o; mas é uma esmola, de que nós não devemos soffrer a humilhação.

— Permitta-me, minha querida, que não partilhe, neste caso, os seus escrupulos de delicadeza. Não somente esta somma lhe é legitimamente devida, como tambem é uma quantia, por conta das pretenções que Gabriella possa ter. Trazendo-lh'a, a marqueza de Saulieu não fez senão começar a cumprir o seu dever. Além disso, recusar o que chama uma esmola, seria tirar-nos para sempre, a esperança de uma reconciliação para a qual trabalhamos ambos.

— Ernesto, se tenho um caracter demasiadamente orgulhoso, a culpa não é minha; mas sinto que vai dar á Marqueza de Saulieu o direito de nos desprezar.

O visconde de Mérulle encolheu os hombros.

— A respeito de direitos, minha querida Gabriella, vejo que não conhece quaes são os seus. Mas não é nem dia nem occasião para lhe lembrar, que é herdeira de seu pai e que a Sra. Marqueza de Saulieu tem contas que prestar lhe.

A moça levantou-se com os olhos chispeando.

— Ah! exclamou ella, espero que nunca me fallará nisso.

Se não quer recusar este dinheiro, seja, guarde o, mas fique sabendo que nunca reclamarei nada de minha mãi.

— Muito bem, disse elle com uma certa seccura.

E continuou, em tom ligeiramente ironico:

— Quer saber, minha querida Gabriella. mais tarde se o coração lh'o dictar, quando formos ricos, restituiremos á Sra. Saulieu os cem mil francos.

— Oh! Ernesto! Ernesto! como me está fallando· Não estou eu já bastante afflicta?

— Vamos lá, minha Gabriella, bem amada, não discutamos mais; se a mortifiquei peço-lhe perdão.

A moça limpou furtivamente as lagrimas.

Elle tornou-se subitamente muito alegre e poz se a fallar de diversas cousas com uma animação e um espirito inexgotaveis.

Mas Gabriella não recebia o contagio da alegria do marido, talvez um pouco ficticia.

O coração comprimia-se-lhe dolorosamente.

Infelizmente o visconde apparecia-lhe, de repente, sob um novo aspecto e tinha um vago presentimento das provações, que lhe reservava o futuro.

Teria sua mãi razão, annunciando-lhe que a expiação não se faria esperar?

Emquanto o visconde fallava e que Gabriella o contemplava com tristeza, nenhum delles reparou que ia rebentar uma tempestade. Grandes nuvens negras tinham-se amontoado, sobre a cidade e o ar estava carregado de electricidade.

De repente um violento trovão fez estremecer a casa nos seus alicerces e crepitar os vidros.

Ao mesmo tempo, um pé de vento abrio a janella e entrou no quarto.

O céo illuminou-se, relampagos deslumbrantes, sem fim, appareciam no horizonte e os raios faziam ouvir os seus ruidos terriveis.

Gabriella tinha-se levantado, como movida por uma mola e, de pé, ao lado do marido contemplava, tremendo, o sublime horror daquelle espectaculo.

Não cahia uma gota d'agua, o vento desencadeado percorria a rua, com um sibilar espantoso.

Ouvia-se toda a sorte de ruidos lugubres; as ardosias, as goteiras de zinco, as chaminés arrancadas das casas vinham despedaçar-se no meio da rua.

De repente, uma detonação mais formidavel que todas as outras, resoou no espaço e um cheiro sulphuroso encheu a atmosphera.

Gabriella, cujo systema nervoso estava terrivelmente excitado, sentio uma commoção violenta e deixou-se cahir nos braços do marido, exclamando com voz rouca:

— A maldição de minha mãi!

III

A Marqueza de Saulieu não se tinha enganado, dizendo á filha que não tardaria a sahir de Pariz.

Com effeito, perseguide pelos credores, o visconde não podia alli ficar.

Oito dias depois do casamento os jovens esposos partiram.

Passaram, primeire, alguns mezes em Lyão, depois foram para casa de uma irmã do Sr. de Mérulle, que se tinha casado com o proprietario de um castello nos arredores de Tolosa. Em seguida foram recebidos, em casa de uma tia materna do visconde, que habitava na Haute-Garonne.

Foi lá que Gabriella, depois de um anno de caseda, deu á luz uma menina que recebeu o nome de Lourença Emilia.

O parto tinha sido muito doloroso, e a vida da joven mãi esteve em perigo.

Quando começou a melhorar, o medico, que a tinha tratado, aconselhou ao Sr. de Mérulle, que conduzisse a convalescente a Luchon, onde ficaria completamente curada.

A moça exactamente o que queria era afastar-se da familia do marido, que, devemos dizel-o, não tinha tido, para com ella, todas as considerações que lhe eram devidas. E isso porque recusava obstinadamente reclamar, da Sra. de Saulieu as suas contas de tutella.

Lá tinha as suas razões para ficar surda a todas as insinuações, a tudo quanto podiam dizer lhe a tal respeito. A sua vontade era inflexivel.

Infelizmente as decepções já tinham chegado, uma após a outra, e as pobres illusões, voavam como as friorentas andorinhas, á approximação do inverno.

Agora conhecia o marido e não podia ter nelle a mesma confiança que outr'ora. Tinha-se enganado e tinham-a enganado, era sua mãi quem tinha razão.

O futuro que ella tinha imaginado tão bello, tão brilhante e tão feliz, já não tinha senão horizontes negros e via abrir-se o profundo abysmo, com que sua mãi a tinha ameaçado.

Comtudo e apezar de tudo continuava a amar e marido.

Elle tambem a amava. Não era nem um homem máo nem perverso; mas a sua infeliz fraqueza, a sua versatibilidade impediam-o de cumprir sériamente o seu dever.

Por mais que tomasse resoluções, por mais que dissesse: eis aqui o que devo fazer; tudo isso cabia como um castello de cartas á menor tentação. Em vão tentava resistir, tinha que deixar-se arrastar fatalmente. Depois, tinha remorsos. De que servia? No dia seguinte, recomeçava.

O visconde gostava da mulher, comtudo o seu casamento não tinha sido completamente exempto de calculo.

Por outro lado, sua familia fatigada de pedidos de dinheiro, demasiadamente repetidos, tinham-o impellido para Gabriella na qual ella não via senão a rica herdeira da Marqueza de Saulieu. O amor da moça pelo visconde tinha com certeza auxiliado muito a levar a bom fim a intriga habilmente urdida. Mas se a menina de Saulieu que amava e respeitava sua mãi, tinha sacudido o jugo da autoridade materna era porque tinha tido a infelicidade de ceder a conselhos perfidos.

Era um casamento rico que os parentes de Mérulle tinham procurado e, em lugar da metade, ou da quarta parte da fortuna da marqueza que elles cobiçavam a moça não tinha recebido de sua mãi senão cem miseraveis mil francos.

Que decepção!

E Gabriella não queria reclamar nada, não queria pedir nada, não queria escutar perniciosos conselhos.

Comprehende-se a colera, a raiva daquella tamilie venal, desilludida nas suas esperanças e os sentimentos que lhe inspiravam a resistencia da moça.

Havia um anno que os cem mil francos da marqueza tinham sido gastos; era preciso agora regular e dar attenção ás suas despezas.

Em Luchon, o visconde achou uma velha, que lhe alugou, na extremidade da povoação, longe dos sumptuosos hoteis frequentados pelos viajantes opulentos, uma casa, mais que modesta. Uma camponeza da localidade foi encarregada de fazer a comida e ajudava a joven mãi a cuidar da criança.

Viviam alli muito tranquillamente, segregados de todas as relações mundanas. A grande e bella natureza, com bosque, verdura e flôres, a immensidade dos horizontes, tem o privilegio de acalmar a dôr e de trazer serenidade aos corações afflictos.

Havia occasiões em que Gabriella tornava a ter esperanças.

O marido deixava-a raras vezes; apoiada ao braço delle subia os declives da montanha. Quando se sentia um tanto fatigada, assentavam-se em uma pedra e punham-se a admirar o esplendido panorama dos Pyrenêus, com o cimo coberto de neve e com as fraldas ornadas do verde eterno nos pinheiros.

Seguiam com os olhos as sinuosidades do Pique, que, semelhante a uma fita de prata, procura o seu caminho por entre a herva do val. Deixavam-se embalar pelo murmurio vago, que se ouve naquellas vastas solidões. Conversavam intimamente ou liam algum livro, que lhes fazia experimentar doces e ternas commoções.

Mas era sobreduto a criança que os occupava e era assumpto das suas longas conversas. Quando a querida menina, de faces rosadas, sorria para elles, esqueciam o resto do mundo. Faziam se, então, a seu respeito mil projectos encantadores. Viam-a crescida, bonita, graciosa, alegrando-os, com o seu alegre palrar, causando-lhes toda a especie de satisfação. Crescia mais; então moça, tendo a belleza de uma rainha, provocava, em todos que a viam, um concerto de admiração.

O Sr. de Mérulle contemplava-a, como em extasis, quando suspensa no collo da mãi, agitava os bracinhos, já fortes e vigorosos.

Era, sobretudo, naquellas occasiões, que a mãi tornava a ter esperanças.

— Visto que ama, visto que adora sua filha, achará no amor paternal, a força para combater as más influencias, e a filha reterá o pai e obterá o que a mãi não pôde conseguir. Vamos lá, o futuro não é, talvez, tão sombrio como parece.

Mas, ás impressões tranquillisadoras succediam accessos de desanimo, de terror, que e passado justificava.

Infelizmente, quantas vezes não tinha ella visto o marido bom, expansivo, seguro de si mesmo, fazendo-lhe as mais bellas promessas, reconhecendo que a felicidade, a verdadeira felicidade não podia existir senão na expansão de dous corações que se amam, e depois, no dia seguinte, esquecia tudo quanto tinha pensado na vespera!

No meio da tranquillidade em que vivia, junto da mulher e da filha, tinha-se, de certa fórma, regenerado, mas estava realmente convertido?

Gabriella duvidava-o e eis o motivo porque não conseguia afastar do pensamento as sinistras prophecias de sua mãi.

Sempre, sempre aquellas palavras terriveis:

«A sua união é amaldiçoada. Por toda a parte, para onde a senhora vá, a desgraça ha de seguil-a.»

Um dia estavam, havia tres semanas, em Luchen, emquanto o visconde acabava de escrever uma carta, a moça junto do berço de sua filha murmurava, para a adormecer, uma destas canções ingenuas e monotonas de outr'ora.

A criada acabava e chegar de começava a tratar do jantar.

Assim que metteu a carta no envelloppe, o Sr. de Mérulle levantou-se, dizendo que ia metter no correio.

— Porque não mandas a Maria Joanna? disse Gabriella.

— Não quero distrahil-a do seu trabalho; além disso, faz me bem tomar um pouco de ar.

Tenho muitas esperanças nesta carta, continuou elle, é um pedido urgente que faço a um amigo, que basta dizer uma palavra, para que eu obtenha logo um lugar importante em uma repartição de Estado.

A moça sorrio, com tristeza.

Já tinha feito tantas tentativas, com maravilhosas esperanças e o resultado nunca apparecia.

O visconde sahio.

Naquella occasião, a menina dormia profundo somno.

— Tambem eu tenho necessidade de tomar um pouco de ar, murmurou Gabriela.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL